PROTOCOLO GERAL
64583.016694/2020-28

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020-HMAR

VOLUME IV

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Aquisição de **Produtos para Saúde (Materiais Médico Hospitalares) - MMH IV**, para o Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e Órgãos Participantes, destinadas aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014

INTERESSADO:	**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				13			
2				14			
3				15			
4				16			
5				17			
				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 601
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ABERTURA DO 4° VOLUME

Ao décimo dia do mês de **DEZEMBRO** do ano de dois mil e vinte procedemos à abertura do **Volume IV** do processo administrativo **n° 64583.016694/2020-28,** iniciando-se com a folha n° 601.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

VIVIAN DE **VERGOZA** SILVA – **3° Sgt**
AUXILIAR DA SALC/HMAR

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 602
ASSINATURA

23	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	461243	1.000	70.000	70.000	R$ 0,30	R$ 21.000,00	NÃO
24	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	461243	1.000	70.000	70.000	R$ 0,30	R$ 21.000,00	ITEM ESTEPE
25	ESPAÇADOR, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO, TIPO EXPANSÍVEL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	282738	20	500	500	R$ 43,68	R$ 21.841,67	SIM
26	ESPAÇADOR, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO, TIPO EXPANSÍVEL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	282738	20	500	500	R$ 43,68	R$ 21.841,67	ITEM ESTEPE
27	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437884	200	5 000	5.000	R$ 8,12	R$ 40.600,00	NÃO
28	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437884	200	1.000	1.000	R$ 8,12	R$ 8.120,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
29	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	437865	200	3.000	3.000	R$ 1,91	R$ 5.730,00	SIM
30	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437865	200	3.000	3.000	R$ 1,91	R$ 5.730,00	ITEM ESTEPE

31	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437867	500	10.000	10.000	R$ 3,43	R$ 34.250,00	NÃO
32	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437867	500	2.000	2.000	R$ 3,43	R$ 6.850,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
33	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ANATÔMICA, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	380597	5.000	50.000	50 000	R$ 1,19	R$ 59.500,00	NÃO
34	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ANATÔMICA, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	380597	5.000	10 000	10.000	R$ 1,19	R$ 11.900,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
35	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	433317	200	4.000	4.000	R$ 7,08	R$ 28.320,00	NÃO
36	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	433317	200	800	800	R$ 7,08	R$ 5.664,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
37	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431235	10	600	600	R$ 68,31	R$ 40.983,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - HOMC
FOLHA: 603
ASSINATURA

38	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431235	10	25	25	R$ 68,31	R$ 1.707,63	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
39	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, HEMOSTASIA COMPLETA, ABSORÇÃO COM REAÇÃO TISSULAR MÍNIMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431232	10	400	400	R$ 76,07	R$ 30.426,00	NÃO
40	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, HEMOSTASIA COMPLETA, ABSORÇÃO COM REAÇÃO TISSULAR MÍNIMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431232	10	80	80	R$ 76,07	R$ 6 085,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
41	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 20CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431252	12	150	150	R$ 294,67	R$ 44.200,50	NÃO
42	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 20CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431252	12	20	20	R$ 294,67	R$ 5.893,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
43	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431253	12	150	150	R$ 156,11	R$ 23 416,50	SIM
44	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431253	12	150	150	R$ 156,11	R$ 23.416,50	ITEM ESTEPE
45	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	368436	10	800	800	R$ 61,77	R$ 49 412,00	NÃO

46	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	368436	10	160	160	R$ 61,77	R$ 9.882,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
47	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	445300	2	200	200	R$ 26,74	R$ 5.347,00	SIM
48	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	445300	2	200	200	R$ 26,74	R$ 5.347,00	ITEM ESTEPE
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273178	2	200	200	R$ 26,70	R$ 5.339,00	SIM
50	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273178	2	200	200	R$ 26,70	R$ 5.339,00	ITEM ESTEPE
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273179	2	200	200	R$ 26,97	R$ 5.394,00	SIM
52	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273179	2	200	200	R$ 26,97	R$ 5.394,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - HOSPAL
FOLHA: 604
ASSINATURA

53	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	242918	2	100	100	R$ 27,32	R$ 2.732,00	SIM
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	242918	2	100	100	R$ 27,32	R$ 2.732,00	ITEM ESTEPE
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	313631	5	200	200	R$ 26,42	R$ 5.284,00	SIM
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	313631	5	200	200	R$ 26,42	R$ 5.284,00	ITEM ESTEPE
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	299240	2	100	100	R$ 27,17	R$ 2.716,50	SIM
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001 UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	299240	2	100	100	R$ 27,17	R$ 2.716,50	ITEM ESTEPE
59	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA RETRÁTIL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	338605	2.000	120.000	120.000	R$ 0,28	R$ 33.000,00	NÃO
60	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA RETRÁTIL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	338605	2.000	15.000	15.000	R$ 0,28	R$ 4.125,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

61	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70 CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	352012	200	8 000	8.000	R$ 7,85	R$ 62.760,00	NÃO
62	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70 CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	352012	200	1.600	1.600	R$ 7,85	R$ 12.552,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
63	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269946	400	15.000	15.000	R$ 1,31	R$ 19.575,00	NÃO
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269946	400	15.000	15.000	R$ 1,31	R$ 19.575,00	ITEM ESTEPE
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269839	2.000	40.000	40.000	R$ 1,16	R$ 46.400,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 605
ASSINATURA

66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269839	2.000	8.000	8.000	R$ 1,16	R$ 9.280,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269838	2.000	100.000	100.000	R$ 1,21	R$ 121.000,00	NÃO
68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269836	2.000	20.000	20.000	R$ 1,21	R$ 24.200,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269837	2.000	60.000	60.000	R$ 1,36	R$ 81.300,00	NÃO

70	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269837	2.000	12.000	12.000	R$ 1,36	R$ 16.260,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269947	400	10.000	10.000	R$ 1,79	R$ 17.900,00	SIM
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269947	400	10.000	10.000	R$ 1,79	R$ 17.900,00	ITEM ESTEPE
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO NITRÍLICA), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, COM ACABAMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DIREITA E ESQUERDA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	313656	200	20.000	20.000	R$ 5,61	R$ 112.100,00	NÃO
74	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ISENTA DE LÁTEX E PÓ, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, COM ACABAMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DIREITA E ESQUERDA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	313656	200	3.000	3.000	R$ 5,61	R$ 16.815,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 606
ASSINATURA

75	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269892	20	400	400	R$ 16,04	R$ 6.414,00	SIM
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269892	20	400	400	R$ 16,04	R$ 6.414,00	ITEM ESTEPE
77	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269893	5.000	30.000	30.000	R$ 16,62	R$ 498.600,00	NÃO
78	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269893	200	1.500	1.500	R$ 16,62	R$ 24.930,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269891	500	5.000	5.000	R$ 17,43	R$ 87.150,00	NÃO
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269891	50	1.000	1.000	R$ 17,43	R$ 17.430,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

81	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL., EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269894	500	5.000	5.000	R$ 18,84	R$ 94.175,00	NÃO
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL., EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269894	50	1.000	1.000	R$ 18,84	R$ 18.835,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405574	10	2.000	2.000	R$ 15,56	R$ 31.120,00	NÃO
84	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405574	10	400	400	R$ 15,56	R$ 6.224,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405575	10	1500	1500	R$ 13,49	R$ 20.235,00	SIM
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405575	10	1500	1500	R$ 13,49	R$ 20.235,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 607
9
ASSINATURA

87	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	407761	10	1.000	1.000	R$ 126,67	R$ 126.666,67	NÃO
88	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	407761	10	200	200	R$ 115,00	R$ 23.000,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
89	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	318567	20	800	800	R$ 41,54	R$ 33.232,00	NÃO
90	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	318567	20	160	160	R$ 41,54	R$ 6.646,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
91	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438059	50	2.000	2 000	R$ 12,23	R$ 24.450,00	SIM
92	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438059	50	400	400	R$ 12,23	R$ 4.890,00	ITEM ESTEPE
93	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	408765	50	2.000	2.000	R$ 10,64	R$ 21.270,00	SIM
94	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400 A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	408765	50	2.000	2.000	R$ 10,64	R$ 21.270,00	ITEM ESTEPE

95	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	260345	200	15.000	15.000	R$ 3,20	R$ 48.000,00	NÃO
96	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	260345	200	3.000	3.000	R$ 3,20	R$ 9.600,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
97	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436859	3.000	200.000	200.000	R$ 0,14	R$ 27.000,00	NÃO
98	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436859	3.000	20.000	20.000	R$ 0,14	R$ 2.700,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
99	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439636	200	10.000	10.000	R$ 2,03	R$ 20.250,00	SIM
100	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439636	200	10.000	10.000	R$ 2,03	R$ 20.250,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUC
FOLHA: 608
ASSINATURA

101	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439627	3.000	150.000	150.000	R$ 0,36	R$ 54.000,00	NÃO
102	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439627	3.000	30.000	30.000	R$ 0,36	R$ 10.800,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015
103	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439626	3.000	200.000	120.000	R$ 0,24	R$ 28.200,00	NÃO
104	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439626	3.000	24.000	24.000	R$ 0,24	R$ 5.640,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
105	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439624	1.000	70.000	70.000	R$ 0,15	R$ 10.500,00	SIM

106	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439624	1.000	70.000	70.000	R$ 0,15	R$ 10.500,00	ITEM ESTEPE
107	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439625	1.000	60.000	60.000	R$ 0,15	R$ 8.700,00	SIM
108	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439625	1.000	60.000	60.000	R$ 0,15	R$ 8.700,00	ITEM ESTEPE
109	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE DE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	443468	500	30.000	30.000	R$ 0,33	R$ 9.750,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 609
ASSINATURA

110	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	443468	500	30.000	30.000	R$ 0,33	R$ 9.750,00	ITEM ESTEPE
111	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439622	1.000	50.000	50.000	R$ 0,19	R$ 9.250,00	SIM
112	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439622	1.000	50.000	50.000	R$ 0,19	R$ 9 250,00	ITEM ESTEPE
113	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438614	5	120	120	R$ 155,67	R$ 18 679,80	SIM
114	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438614	5	120	120	R$ 155,67	R$ 18.679,80	ITEM ESTEPE

115	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	454033	5	120	120	R$ 156,83	R$ 18.819,60	SIM
116	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	461098	5	120	120	R$ 156,83	R$ 18.819,60	ITEM ESTEPE
117	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401117	10	400	400	R$ 33,19	R$ 13.276,00	SIM
118	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401117	10	400	400	R$ 33,19	R$ 13.276,00	ITEM ESTEPE
119	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE. LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437577	10	500	500	R$ 53,88	R$ 26.940,00	NÃO
120	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437577	10	80	80	R$ 53,88	R$ 4.310,40	COTA RESERVADA - COTA [redacted] ATÉ 2[redacted] CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015
121	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401127	10	500	500	R$ 25,52	R$ 12.757,50	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAUC
FOLHA: 610
ASSINATURA

122	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401127	10	500	500	R$ 25,52	R$ 12.757,50	ITEM ESTEPE
123	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435998	10	300	300	R$ 3,64	R$ 1.090,50	SIM
124	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435998	10	300	300	R$ 3,64	R$ 1.090,50	ITEM ESTEPE
125	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436008	10	300	300	R$ 4,28	R$ 1.282,50	SIM
126	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436008	10	300	300	R$ 4,28	R$ 1.282,50	ITEM ESTEPE
127	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436009	10	600	600	R$ 3,46	R$ 2.073,00	SIM
128	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436009	10	600	600	R$ 3,46	R$ 2.073,00	ITEM ESTEPE

129	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436003	10	650	650	R$ 3,44	R$ 2.236,00	SIM
130	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436002	10	650	650	R$ 3,44	R$ 2.236,00	ITEM ESTEPE
131	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435999	10	1.000	1.000	R$ 2,85	R$ 2.845,00	SIM
132	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435999	10	1.000	1.000	R$ 2,85	R$ 2.845,00	ITEM ESTEPE
133	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436015	50	500	500	R$ 3,62	R$ 1.807,50	SIM
134	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436015	50	500	500	R$ 3,62	R$ 1.807,50	ITEM ESTEPE
135	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436003	50	1.000	1.000	R$ 3,91	R$ 3.905,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SMS
FOLHA: 611
ASSINATURA

136	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436003	50	1 000	1.000	R$ 3,91	R$ 3.905,00	ITEM ESTEPE
137	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436012	50	500	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00	SIM
138	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436012	50	500	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00	ITEM ESTEPE
139	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436010	20	1.000	1.000	R$ 3,27	R$ 3.270,00	SIM
140	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436010	20	1.000	1.000	R$ 3,27	R$ 3.270,00	ITEM ESTEPE
141	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436018	50	500	500	R$ 5,35	R$ 2.675,00	SIM
142	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436018	50	500	500	R$ 5,35	R$ 2.675,00	ITEM ESTEPE

143	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436004	20	1.000	1.000	R$ 5,27	R$ 5.270,00	SIM
144	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436004	20	1 000	1.000	R$ 5,27	R$ 5.270,00	ITEM ESTEPE
145	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436013	50	500	500	R$ 4,91	R$ 2.452,50	SIM
146	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436013	50	500	500	R$ 4,91	R$ 2.452,50	ITEM ESTEPE
147	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436006	30	350	350	R$ 3,47	R$ 1.212,75	SIM
148	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436006	30	350	350	R$ 3,47	R$ 1.212,75	ITEM ESTEPE
149	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435902	50	4.000	4.000	R$ 9,34	R$ 37.340,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 612
ASSINATURA

150	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435902	50	800	800	R$ 9,34	R$ 7.468,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
151	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435030	20	300	300	R$ 63,50	R$ 19.048,50	SIM
152	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435030	20	300	300	R$ 63,50	R$ 19.048,50	ITEM ESTEPE
153	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435028	20	200	200	R$ 58,26	R$ 11.652,00	SIM
154	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435028	20	200	200	R$ 58,26	R$ 11.652,00	ITEM ESTEPE
155	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	388131	50	600	600	R$ 33,42	R$ 20.052,00	SIM
156	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	388131	50	600	600	R$ 33,42	R$ 20.052,00	ITEM ESTEPE
157	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO, COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	395166	2	70	70	R$ 175,49	R$ 12.283,95	SIM
158	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO, COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	395166	2	70	70	R$ 175,49	R$ 12.283,95	ITEM ESTEPE

159	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438532	10	350	350	R$ 135,89	R$ 47.561,50	NÃO
160	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438532	10	30	30	R$ 135,89	R$ 4.076,70	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
161	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	302674	400	6.000	6.000	R$ 8,76	R$ 52.560,00	NÃO
162	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	302674	40	600	600	R$ 8,76	R$ 5.256,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
							TOTAL	R$ 3.899.770,63	

Recife, 04 de fevereiro de 2021.

Requisitante:

MARILSON SOUZA DE JESUS - Cap
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Recife

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE AREA DO RECIFE - SALC
FOLHA: 613
ASSINATURA

PR 38/2020 Materiais Médicos Hospitalares IV

4 mensagens

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> 22 de fevereiro de 2021 15:18
Para: Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com>, farmaciahmar@hotmail.com

Boa tarde!
Segue abaixo, alguns itens com divergências:

Na unidade do fornecimento, no sistema consta Rolo 10m, para os itens abaixo, podemos considerar?

27	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437884	200	5.000	5.000	R$ 8,12	R$ 40.600,00	NÃO
28	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437884	200	1.000	1.000	R$ 8,12	R$ 8.120,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
29	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU	UNIDADE	437865	200	3.000	3.000	R$ 1,91	R$ 5.730,00	SIM

	ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
30	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437865	200	3.000	3.000	R$ 1,91	R$ 5.730,00	ITEM ESTEPE
31	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437867	500	10.000	10.000	R$ 3,43	R$ 34.250,00	NÃO
32	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437867	500	2.000	2.000	R$ 3,43	R$ 6.850,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

Código 368436 consta INATIVO

45	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO	KIT	368436	10	800	800	R$ 61,77	R$ 49.412,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUC
FOLHA: 614
ASSINATURA

	COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..								
46	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	368436	10	160	160	R$ 61,77	R$ 9.882,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

Código 318567 consta INATIVO

89	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	318567	20	800	800	R$ 41,54	R$ 33.232,00	NÃO
90	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY	UNIDADE	318567	20	160	160	R$ 41,54	R$ 6.646,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME

	MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								ART. 8º, DEC 8.538/2015

Código 408765 consta INATIVO

93	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	408765	50	2.000	2.000	R$ 10,64	R$ 21.270,00	SIM
94	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	408765	50	2.000	2.000	R$ 10,64	R$ 21.270,00	ITEM ESTEPE

Qual a quantidade Máxima e Mínima do item 103;

103	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439626	3.000	200.000	120.000	R$ 0,24	R$ 28.200,00	NÃO

Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com> 22 de fevereiro de 2021 19:19
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 615
ASSINATURA

Prezados,

Para os itens:

27, 28, 29, 30, 31 e 32 - a unidade de fornecimento pode ser considerada rolo 10m.

45 e 46 - CATMAT 456957

89 e 90 - CATMAT 301379

93 e 94 - CATMAT 438062

103 - Quantidade mínima: 3000 e Quantidade máxima: 200.000

Atenciosamente,

Ten Rafaella Nóbrega
Farmacêutica
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FARMÁCIA HOSPITALAR
RUA DO HOSPÍCIO, 563 – BOA VISTA – RECIFE - PE
CEP: 50050-050
TEL. (81) 2123-4885

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> 23 de fevereiro de 2021 07:54
Para: Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com>

Bom dia!
Para o item 103, a quantidade total para o Hmar ficou confusa.
Quantidade mínima: 3.000
Quantidade máxima: 200.000
Total HMAR: ???

103	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439626	3.000	200.000	120.000	R$ 0,24	R$ 28.200,00	NÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com> 23 de fevereiro de 2021 08:15
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Bom dia.

Total HMAR: 200.000 unidades

Atenciosamente,

Ten Rafaella Nóbrega
Farmacêutica
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 616
ASSINATURA

TR 38/2020 MMH IV

2 mensagens

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> 24 de fevereiro de 2021 11:58
Para: Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com>, farmaciahmar@hotmail.com

Bom dia!
Na planilha do termo de referência, temos estes itens idênticos com valores divergentes, favor informar qual valor correto.
Agradecemos a atenção.

15	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455901	3	50	50	R$ 64,84	R$ 3.242,00	SIM
16	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455901	3	50	50	R$ 59,86	R$ 2.993,00	ITEM ESTEPE

Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com> 24 de fevereiro de 2021 14:06
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Prezados,

O correto é R$ 64,84.

Atenciosamente,

Ten Rafaella Nóbrega
Farmacêutica
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FARMÁCIA HOSPITALAR
RUA DO HOSPÍCIO, 563 – BOA VISTA – RECIFE - PE
CEP: 50050-050
TEL. (81) 2123-4885

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 617
ASSINATURA

Estudo Técnico Preliminar 17/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.016694/2020-28

2. Descrição da necessidade

A aquisição de **PRODUTOS PARA A SAÚDE - MMH 4**, atenderá às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (H Mil A Recife) nas diversas enfermarias/clínicas no que diz respeito da utilização de produtos. São materiais necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nessa OMS.

A importância da aquisição dos referidos insumos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, aumentando consideravelmente o número de usuários.

A definição das estimativas de consumo, em anexo, foi realizada através de demanda de consumo e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes; e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FARMÁCIA HOSPITALAR do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	MARILSON SOUZA DE JESUS - CAP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresas para a aquisição **PRODUTOS PARA A SAÚDE - MMH 4** deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

O objeto deve manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

Em relação aos equipamentos em comodato o número ficará a cargo da administração em virtude da disponibilização de espaço, podendo ocorrer situações da necessidade de equipamento sobressalente desde que o HMAR (ou órgão participante) possua condições de operar e instalar.

Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso e segurança. Ficará a cargo da empresa todos os custos com manutenção preventiva e corretiva com um prazo até de 20 (vinte)

dias-corridos para substituição do equipamento caso sua operação seja inviável. Prazo superior a este a empresa arcará com custos de operação externa em virtude da impossibilidade do hospital suspender suas atividades.

Informamos, ainda, que foi realizado um amplo estudo para comprovar a vantajosidade do comodato dos itens que trata o item 2.5. deste TR, a fim de que se cumpra o previsto no item 1.17 do Acórdão nº 1899/2008-TCU-1ª Câmera de 17 de junho de 2008. Vale salientar que o comodato possibilita que o setor demandante utilize sempre equipamentos de última geração sem custos com aquisição, manutenção, salva-guarda, formação de profissional habilitado em virtude da peculiaridade do serviço militar, descarga ou destruição de equipamento. Corrobora, também, a necessidade da realização de certame para aquisição do equipamento e recursos específicos bem como, em muitos casos, a aquisição de insumos específicos com formação de grupos/lotes.

Após a assinatura do contrato de comodato, a contratada deverá realizar, sem custo adicional, o programa de treinamento para uso dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato bem como treinamento técnico para que os profissionais fiquem habilitados para uso dos equipamentos.

A(s) licitante(s) vencedora(s) dos Itens 87 e 88 deverá(ão) fornecer ao HMAR, à critério da administração, (ou órgão participante): equipamento portátil para sistema de controle de hipotermia, com filtro de ar, regulagem em níveis de temperatura na faixa de temperatura de trabalho: alta: 43º C (variação de 3º para mais ou menos de acordo com o fabricante) / média: 38º C (variação de 3º para mais ou menos de acordo com o fabricante) / baixa: 32º C (variação de 3º para mais ou menos de acordo com o fabricante), potência de consumo: máximo de 1500 watts, peso máximo de 9 Kg. tempo de aquecimento máximo de 5 minutos. nível de ruídos em operação: máximo de 60 dB. Características elétricas: para 220 V.

Os equipamentos em comodato deverão estar disponíveis por um período de 01 (um) ano ou enquanto durarem os estoques dos insumos, o que ocorrer por último, com prazo de instalação máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

Se tratando de materiais descartáveis onde visa à proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT o seu uso se torna imprescindível na unidade hospitalar.

Quanto aos critérios de sustentabilidade a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

Quanto a proteção ambiental a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado dos Preços de Referência, foram utilizados os parâmetros dispostos na **Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020**. Ainda, na formação do preço de referência do painel de preços, foram analisadas possíveis discrepâncias, eliminando os valores extremos (menores e elevados).

Desta forma, foi utilizado: **pesquisa** com os principais **fornecedores** dos itens que compõem o edital; **Painel de Preços** e **contratações similares** de outros órgãos públicos.

Ainda em relação ao valor de referência, preços obtidos com valores elevados ou menos de 03 **(três)** cotações, foram sujeitos a mais uma verificação, fazendo-se uma comparação destes preços com os valores de compras observados no **Banco de Preços em Saúde - BPS,** ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016-Plenário – TCU).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 618
9
ASSINATURA

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços para possível aquisição de **PRODUTOS PARA A SAÚDE - MMH4** , classificados como bens comuns, por um período de 12 meses sendo prorrogável.

A(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens 87 e 88 deverá(ão) fornecer, para cada uma das unidades que integram o sistema de registro de preços (órgão gerenciador), **em regime de comodato**, os equipamentos necessários, para uso por um período de 01 (um) ano ou enquanto durarem os estoques dos insumos, o que ocorrer por último, com prazo de instalação máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda utilizada nos últimos meses, conforme relatório gerado semestralmente na unidade hospitalar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor a ser contratado será de **R$ 3.889.770,63 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento se justifica, tendo em vista a aquisição de acordo com as necessidades que surjam pela demanda do Hospital Militar de Área, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicados junto às Empresas vencedoras a serem contratadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Poderá ocorrer subcontratação para o envio dos produtos ao hospital visto que não existirá direcionamento do processo de aquisição para empresas locais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por se tratar de produtos para saúde, o planejamento das aquisições se baseia nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas nos mesmos. Evitando-se solicitação de quantitativos exagerados no Pregão.

12. Resultados Pretendidos

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição pelo menor preço, e disponibilização dos insumos necessários ao bem estar do paciente, utilizando os especialistas do quadro médico e enfermeiro do hospital. Desta forma, evita-se o encaminhamento para Organizações Civis a custos muito superiores aos praticados no hospital, beneficiando o sistema de saúde do Exército.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que possuímos profissionais capacitados, bem como uma seção de Licitações e Contratos, voltada inteiramente para a contratação e acompanhamento de todo o processo administrativo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com a finalidade de evitar qualquer impacto ambiental ou danos à saúde dos pacientes e /ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos possíveis resíduos do serviço de esterilização, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Assim como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Levando-se em consideração as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseados nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o Processo Licitatório

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 619
ASSINATURA

16. Responsáveis

RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA
2 Ten/ Adjunta da Farmácia Hospitalar

MARILSON SOUZA DE JESUS
Cap R/1 / Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

MARIA SANDRA ANDRADE
Coronel/ Ordenadora de Despesas do HMAR

DIEx nº 31-Far Hosp/HMAR
EB: 64583.002135/2021-11

AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 620
ASSINATURA
HOSPITAL

Recife, PE, 9 de fevereiro de 2021.

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Chefe da SALC
Assunto: Designação formal da Equipe de Planejamento da Contratação.
Referência: DIEx Simplificado nº 24-SALC/OD/HMAR, de 18 JAN 21

1. No item 28. do **Parecer Jurídico nº 2147/2020/E-CJU**/AQUISIÇÕES/CGU/**AGU**, foi destacada a necessidade do cumprimento das **IN SEGES - Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento**, quanto a **designação formal de uma Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP**, do Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência, porquanto a realização dos Estudos Técnicos pertinentes à elaboração desses documentos é o que se compreende como **Planejamento da Contratação,** conforme as **Instruções Normativas SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017, Art. 19, I, Art. 20, Art. 21, III.**

2. A Advocacia Geral da União informou no Parecer Jurídico acima referenciado, que essa tarefa é responsabilidade da Autoridade Competente do **Setor de Licitações,** cuja definição se encontra no Anexo I da IN SEGES.

3. Do acima exposto, sugiro que a Equipe a ser formalizada, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, seja composta por **um Profissional Técnico** (de acordo com o Pregão a ser elaborado), **um redator cadastrado no Site *comprasgovernamentais.gov.br,*** responsável pela digitação do ETP, **um integrante da SALC, cadastrado na Intranet do CMNE,** responsável pelo encaminhamento do ETP ao Escalão Superior (7ª RM), incluindo nessa Equipe, se for necessário, o apoio de um integrante da Assessoria Jurídica do HMAR.

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

DIEx nº 99-Far Hosp/HMAR
EB: 64583.004943/2021-13

Recife, PE, 22 de março de 2021.

HOSPITAL MILITAR ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 621
ASSINATURA

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Chefe da SALC
Assunto: Ajustes em Itens do Pregão 38/2020 - Materiais Médicos Hospitalares PV
Referência: DIEx Simplificado nº 24-SALC/OD/HMAR, de 18 JAN 21

Em atenção ao Parecer Jurídico nº 2147/2020/E-CJU/Aquisições/CGU/AGU,

a) Em atenção ao **item 92** do Parecer, Critérios de sustentabilidade, ratifico o exposto no Termo de Referência, tendo em vista a particularidade do objeto a ser Licitado.

b) Em atenção ao **item 104 e 105**, sobre o Cadastro Técnico Federal - CTF - que trata de atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais como pesquisa mineral, perfuração de poços e similares, tornando obrigatória a demonstração da a regularidade não apenas para as atividades de industrialização e de fabricação, mas também de comercialização. Tornando obrigatória as empresas que comercializam os produtos oriundos dessas atividades, a apresentarem a devida comprovação de regularidade no CTF, no caso de atividades potencialmente poluidoras. No entanto, **este Setor verificou que os materiais que estão sendo licitados, não se enquadram na norma federal**, sendo assim, **não se aplica a exigência do documento em questão.**

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 622
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020
(Processo Administrativo n.º 64583.016694/2020-28)

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, para o atendimento dos beneficiários do Fusex junto ao hospital Militar de Área de Recife.

DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2021 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2005.

Recife-PE, 22 de Março de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 623
9
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

1. Em atenção às ressalvas constantes no **Parecer nº 2147/2020/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, da Advocacia-Geral da União, foram tomadas as seguintes providências:

PROVIDÊNCIAS
1. Em atenção a Conclusão constante no parecer jurídico nº2147/2020/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, foram atendidas em partes as sugestões do parecer de acordo com a coerência do edital e seus anexos, opinando-se pelo prosseguimento do processo examinado, ficando aprovada a minuta do Edital e seus Anexos na forma prevista no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
2. Ainda, foram atendidas as ressalvas referentes ao setor demandante, conforme DIEx nº 28 de 03/02/21, 64 de 04/02/21, 31 de 09/02/21 e 99 de 22/03/21-Far Hosp/HMAR;
3. CONCLUSÃO: Minuta aprovada, conforme parecer jurídico;
4. Conforme termo de cooperação estabelecido entre este Hospital e AGU, adotaram-se os modelos de Edital e Termo de Referência elaborada pela CGU

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração, atenderam as ressalvas e que o Processo encontra-se corrigido.

Recife, de 23 de Março de 2021.

MARIA **SANDRA** ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 624
ASSINATURA

(Nota nº 756-SPM/S Div Pes/HMAR, de 22 de março de 2021).

2) PROMOÇÃO POST MORTEM - Sd ALIÃ MIQUEIAS DE SANTANA

"Esta Direção recebeu o DIEx nº 345-Seção/4º BPE, de 28 JAN 21, em que o Comandante do 4º BPE propõe a promoção Post Mortem do Sd (Idt nº 070209887-2-MD/EB) ALIÃ MIQUEIAS DE SANTANA, daquela OM, falecido no dia 25 MAI 20, na cidade de Boa Vista/RR, no cumprimento do dever em missão de manutenção da ordem pública. Foi remetido a essa OMS o processo anexo, para que MP Gu /Recife (HMAR), realize o Relatório para verificação de nexo causal "post mortem", modelo AE, das NTPMEx 2017. Por ordem do Comandante da 7ª Região Militar".

Em consequência a S Div Med, o Ch Per Med e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 757-SPM/S Div Pes/HMAR, de 22 de março de 2021).

e. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO/

Designação

Designo, conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR IV, visando à Elaboração dos Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços, os seguintes militares:

Cap R/1 **MARILSON** SOUZA DE JESUS - Farmácia Hospitalar
2º Ten **RAFAELLA** FARIAS DA **NÓBREGA** - Farmácia Hospitalar

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências.

(Nota nº 49-SALC/OD/HMAR, de 23 de março de 2021).

f. PASSAGEM/RECEBIMENTO DE CARGA.

Concessão de Prazo

1) Concedo o prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar de 23 de março de 2021, para a passagem da carga da SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o que prescreve o nº 4) do Art 143, do Dec nº 98.820, de 12 JAN 1990, do Regulamento de Administração do Exército (RAE).

3ºSgt R/1 **JOSÉ JORGE** SOARES

2) Concedo o prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar de 23 de março de 2021, para recebimento da carga da SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o que prescreve o nº 4) do Art 144,do Dec nº 98.820, de 12 JAN 1990, do Regulamento de Administração do Exército (RAE).

2º Sgt R/1 VALTER **MARTINS** RODRIGUES

Em consequência:
- concluída a conferência da escrituração e do material, o substituto participará, por escrito, ao Fiscal Administrativo o que foi apurado, com a concordância integral ou parcial do substituído, para que seja publicada em Boletim Interno da OM e adotadas as providências por eventuais alterações; e

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 625
ASSINATURA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2020-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Avental hospitalar

Descrição Detalhada: Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material : sms, tamanho : único, gramatura: cerca de 40 g,cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40000)

2 - Avental hospitalar

Descrição Detalhada: Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material : sms, tamanho : único, gramatura: cerca de 40 g,cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

3 - Cânula de traqueostomia

Descrição Detalhada: Cânula de traqueostomia, material : pvc, tipo: radiopaco, modelo: c, lúmen adicional p, aspiração subglótica, diâmetro: cerca de 9,0 mm, componentes : balão de alto volume e baixa pressão, outros componentes : c, sistema de controle de pressão, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

4 - Cânula de traqueostomia

Descrição Detalhada: Cânula de traqueostomia, material : pvc, tipo: radiopaco, modelo: c, lúmen adicional p, aspiração subglótica, diâmetro: cerca de 9,0 mm, componentes : balão de alto volume e baixa pressão, outros componentes : c, sistema de controle de pressão, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

5 - Cateter monitorização

Descrição Detalhada: Cateter monitorização, tipo: arterial, uso: femural, tamanho: 3 french, comprimento: 8 cm, esterilidade: estéril, uso único, material: polietileno radiopaco, componentes: kit c, fio guia e agulha introdutora, componente i: aba p, sutura e fixação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 150
Quantidade Máxima para Adesões: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

Cateter monitorização

Descrição Detalhada: Cateter monitorização, tipo: arterial, uso: femural, tamanho: 3 french, comprimento: 8 cm, esterilidade: estéril, uso único, material: polietileno radiopaco, componentes: kit c, fio guia e agulha introdutora, componente i: aba p, sutura e fixação

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 150
Quantidade Máxima para Adesões: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

Cateter central

Descrição Detalhada: Cateter central, aplicação: venoso, tipo implante: inserção periférica, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 5 fr, vias: duplo lúmen, comprimento: cerca 55 cm, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 50
Quantidade Máxima para Adesões: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

8 - Cateter central

Descrição Detalhada: Cateter central, aplicação: venoso, tipo implante: inserção periférica, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 5 fr, vias: duplo lúmen, comprimento: cerca 55 cm, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 5
Quantidade Máxima para Adesões: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

Compressa hospitalar

Descrição Detalhada: Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais : c, fio radiopaco, acessórios: c, cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 600
Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

10 - Compressa hospitalar

Descrição Detalhada: Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características a i radiopaco, acessórios: c, cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 626

11 - Órtese para coluna vertebral

Descrição Detalhada: Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

12 - Órtese para coluna vertebral

Descrição Detalhada: Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura. apoio mentc occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

13 - Órtese para coluna vertebral

Descrição Detalhada: Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

4 - Órtese para coluna vertebral

Descrição Detalhada: Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

...se para coluna vertebral

...crição Detalhada: Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

...ntervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

16 - Órtese para coluna vertebral

Descrição Detalhada: Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande

...amento Diferenciado: Não

...ade Decreto 7174/2010: Não

...al: 50

...xima para Adesões: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

...a o Mínimo entre Lances (%): 1,00

...ocal de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

17 - Material gasoterapia

Descrição Detalhada: Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade : esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

...al de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

...rial gasoterapia

...ição Detalhada: Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade : esterilizável

...o Diferenciado: Não

...abilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

19 - Material gasoterapia

Descrição Detalhada: Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: infantil, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade : esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

...dade Total: 600

...áxima para Adesões: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

...) entre Lances (%): 1,00

...rega (Quantidade): Recife/PE (600)

20 - Material gasoterapia

Descrição Detalhada: Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: infantil, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade : esterilizável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 627
ASSINATURA

21 - Adaptador

Descrição Detalhada: Adaptador, tipo: transferência de soluções parenterais, uso: p, frascos e bolsas, característica adicional: dupla ponta perfurante c, aba, esterilidade: estéril e descartável, acessórios: tampas protetoras

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

22 - Adaptador

Descrição Detalhada: Adaptador, tipo: transferência de soluções parenterais, uso: p, frascos e bolsas, característica adicional: dupla ponta perfurante c, aba, esterilidade: estéril e descartável, acessórios: tampas protetoras

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

23 - Eletrodo

Descrição Detalhada: Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata prata adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. NÃO

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70000

Quantidade Máxima para Adesões: 140000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (70000)

24 - Eletrodo

Descrição Detalhada: Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70000

Quantidade Máxima para Adesões: 140000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (70000)

25 - Espaçador

Descrição Detalhada: Espaçador, material: acrílico, aplicação: administrar broncodilatadores circuito ventilação, tipo: expansível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Espaçador

Descrição Detalhada: Espaçador, material: acrílico, aplicação: administrar broncodilatadores circuito ventilação, tipo: expansível

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Fita hospitalar

Descrição Detalhada: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: transparente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Rolo 10,00 M

25 Fita hospitalar

Descrição Detalhada: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade **Máxima para Adesões:** 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Rolo 10,00 M

Fita hospitalar

Descrição Detalhada: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Maxima para Adesões: 6000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Rolo 10,00 M

30 - Fita hospitalar

Descrição Detalhada: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Rolo 10,00 M

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 628
ASSINATURA

31 - Fita hospitalar

Descrição Detalhada: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Rolo 10,00 M

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

32 - Fita hospitalar

Descrição Detalhada: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Rolo 10,00 M

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

33 - Fralda descartável

Descrição Detalhada: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50000)

34 - Fralda descartável

Descrição Detalhada: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

Campo cirúrgico

Descrição Detalhada: Campo cirúrgico, tipo: fronha, aplicação: p, mesa, material : sms, gramatura: cerca de 65 g,m2, dimensão: cerca de 50 x 50 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

36 - Campo cirúrgico

Descrição Detalhada: Campo cirúrgico, tipo: fronha, aplicação: p, mesa, material : sms, gramatura: cerca de 65 g,m2, dimensão: cerca de 50 x 50 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual

o Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Decreto 7174/2010: Não

otal: 800

de Maxima para Adesões: 1600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

ervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (800)

37 - Hemostático absorvível

Descrição Detalhada: Hemostático absorvível, apresentação: esponja, princípio ativo: gelatina purificada, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, esterilidade : descartável e estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

ostático absorvível

lhada: Hemostático absorvível, apresentação: esponja, princípio ativo: gelatina purificada, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, esterilidade descartável e estéril

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

idade Decreto 7174/2010: Não

uantidade Total: 25

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (25)

39 - Hemostático absorvível

Descrição Detalhada: Hemostático absorvível, apresentação: malha, princípio ativo: celulose oxidada regenerada, dimensões: cerca de 5 x 7,5 cm, esterilidade : descartável e estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

o entre Lances (%): 1,00

ega (Quantidade): Recife/PE (400)

40 - Hemostático absorvível

Descrição Detalhada: Hemostático absorvível, apresentação: malha, princípio ativo: celulose oxidada regenerada, dimensões: cerca de 5 x 7,5 cm, esterilidade : descartável e estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (80)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 629
ASSINATURA

41 - Hemostático absorvível

Descrição Detalhada: Hemostático absorvível, apresentação: malha, princípio ativo: celulose oxidada regenerada, dimensões: cerca de 15 x esterilidade : descartável e estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

42 - Hemostático absorvível

Descrição Detalhada: Hemostático absorvível, apresentação: malha, princípio ativo: celulose oxidada regenerada, dimensões: cerca de 15 x 20 cm, esterilidade : descartável e estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

43 - Hemostático absorvível

Descrição Detalhada: Hemostático absorvível, apresentação: malha, princípio ativo: celulose oxidada regenerada, dimensões: cerca de esterilidade : descartável e estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

44 - Hemostático absorvível

Descrição Detalhada: Hemostático absorvível, apresentação: malha, princípio ativo: celulose oxidada regenerada, dimensões: cerca de 7,5 x 10 cm esterilidade : descartável e estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

45 - Transdutor uso médico

Descrição Detalhada: Transdutor uso médico, compatível: p, monitor multiparâmetro, aplicação: de pressão arterial invasiva, componente 1: c, dispositivo de fluxo 3 ml,h, esterilidade: estéril, descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (800)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Transdutor uso médico

Descrição Detalhada: Transdutor uso médico, compatível: p, monitor multiparâmetro, aplicação: de pressão arterial invasiva, componente 1: c, dispositivo de fluxo 3 ml,h, esterilidade: estéril, descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 160

Quantidade Máxima para Adesões: 320

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (160)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

48 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

50 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 630
ASSINATURA

51 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

52 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

53 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

54 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

55 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 200
Quantidade Máxima para Adesões: 400
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

- Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 200
Quantidade Máxima para Adesões: 400
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

57 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 100
Quantidade Máxima para Adesões: 200
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

58 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 100
Quantidade Máxima para Adesões: 200
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

[illegible]

Descrição Detalhada: Lanceta, material lâmina: aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 120000
Quantidade Máxima para Adesões: 240000
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120000)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

80 - Lanceta

Descrição Detalhada: Lanceta, material lâmina: aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 30000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15000)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 631
ASSINATURA

81 - Lençol descartável

Descrição Detalhada: Lençol descartável, material: papel, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)

82 - Lençol descartável

Descrição Detalhada: Lençol descartável, material: papel, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1600

Quantidade Máxima para Adesões: 3200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1600)

83 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 30000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15000)

84 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 30000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15000)

65 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica

Tratamento **Diferenciado:** Não

Aplicabilidade **Decreto 7174/2010:** Não

Quantidade **Total:** 40000

Quantidade **Máxima para Adesões:** 80000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo **Mínimo entre Lances (%):** 1,00

Local de Entrega **(Quantidade):** Recife/PE (40000)

66 - Luva cirúrgica

Descrição **Detalhada:** Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de **Entrega (Quantidade):** Recife/PE (8000)

67 - Luva cirúrgica

Descrição **Detalhada:** Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica

Tratamento **Diferenciado:** Não

Aplicabilidade **Decreto 7174/2010:** Não

Quantidade **Total:** 100000

Quantidade **Máxima para Adesões:** 200000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo **Mínimo entre Lances (%):** 1,00

Local de **Entrega (Quantidade):** Recife/PE (100000)

68 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade **Total:** 20000

Quantidade **Máxima para Adesões:** 40000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo **Mínimo entre Lances (%):** 1,00

Local de **Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20000)

69 - Luva cirúrgica

Descrição **Detalhada:** Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica

Tratamento **Diferenciado:** Não

Aplicabilidade **Decreto 7174/2010:** Não

Quantidade **Total:** 60000

Quantidade **Máxima para Adesões:** 120000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60000)

70 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Máxima para Adesões: 24000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12000)

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 632
ASSINATURA

71 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

72 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

73 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica, material: nitrile, tamanho: 7,50, esterilidade: esterilizada, características adicionais: sem pó,isenta de látex

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 40000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20000)

74 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica, material: nitrile, tamanho: 7,50, esterilidade: esterilizada, características adicionais: sem pó isenta de

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

75 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade **Máxima para Adesões:** 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade **Máxima para Adesões:** 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

77 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Diferenciado: Não

Decreto 7174/2010: Não

Total: 30000

Máxima para Adesões: 60000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Mínimo entre Lances (%): 1,00

de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30000)

78 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

80 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 638
ASSINATURA

81 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

82 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características ad lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: fo anatômico, finalidade: resistente à tração

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

83 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

84 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, descartáve esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

85 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

87 - Manta térmica

Descrição Detalhada: Manta térmica, material: polietileno, tipo: ar quente, modelo: gomos de ar perfurado, aplicação: corpo inteiro, características adicionais: adesivo para fixação

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

Manta térmica

Descrição Detalhada: Manta térmica, material: polietileno, tipo: ar quente, modelo: gomos de ar perfurado, aplicação: corpo inteiro, características adicionais: adesivo para fixação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

89 - Papel térmico

Descrição Detalhada: Papel térmico, largura: 110 mm, aplicação: aparelho ultra-sonografia, marca sony upp 110 s, características adicionais: printer preto e branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. NÃO

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (800)

90 - Papel térmico

Descrição Detalhada: Papel térmico, largura: 110 mm, aplicação: aparelho ultra-sonografia, marca sony upp 110 s, características adicionais: printer preto e branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 160

Quantidade Máxima para Adesões: 320

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (160)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 634
ASSINATURA

91 - Papel para impressão - uso hospitalar

Descrição Detalhada: Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 80 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

92 - Papel para impressão - uso hospitalar

Descrição Detalhada: Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 80 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

93 - Papel para impressão - uso hospitalar

Descrição Detalhada: Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 90 x 90 mm, apresentação: formulário contínuo, dobra em "z", compatibilidade: compatibilidade c, equipamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

94 - Papel para impressão - uso hospitalar

Descrição Detalhada: Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 90 x 90 mm, apresentação: formulário contínuo, dobra em "z", compatibilidade: compatibilidade c, equipamento

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

95 - Plug adaptador

Descrição Detalhada: Plug adaptador, tipo uso: descartável, aplicação: cateter venoso semi-implantável em sistema fechado, características adicionais: c, válvula,dispensa agulha,extremidade luerlock fê

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 30000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

daptador

Descrição Detalhada: Plug adaptador, tipo uso: descartável, aplicação: cateter venoso semi-implantável em sistema fechado, características adicionais: c, válvula,dispensa agulha,extremidade luerlock fê

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

97 - Sapatilha hospitalar

Descrição Detalhada: Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, solado: sola antiderrapante, gramatura : cerca de 40 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200000

Quantidade Máxima para Adesões: 400000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

apatilha hospitalar

Descrição Detalhada: Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, solado: sola antiderrapante, gramatura : cerca de 40 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 40000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

99 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

100 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUDE
FOLHA: 635
ASSINATURA

101 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150000)

102 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borr adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30000)

103 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 400000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200000)

104 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de b adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 48000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (24000)

5 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70000

Quantidade Máxima para Adesões: 140000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (70000)

106 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70000

Quantidade Máxima para Adesões: 140000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (70000)

107 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60000

Quantidade Máxima para Adesões: 120000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60000)

Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60000

Quantidade Máxima para Adesões: 120000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60000)

109 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 60000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30000)

110 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 60000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30000)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 636
ASSINATURA

111 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50000)

112 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50000)

113 - Dreno cirúrgico

Descrição Detalhada: Dreno cirúrgico, modelo: tubular, centro rígido c, 4 canais, material: silicone, calibre: cerca de 19 french, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

114 - Dreno cirúrgico

Descrição Detalhada: Dreno cirúrgico, modelo: tubular, centro rígido c, 4 canais, material: silicone, calibre: cerca de 19 french, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

Dreno cirúrgico

Descrição Detalhada: Dreno cirúrgico, modelo: tubular, centro rígido c, 4 canais, material: silicone, calibre: cerca de 15 french, componente: introdutor em aço inoxidável, componente adicional: c, reservatório graduado - pressão negativa, volume: cerca de 100 ml, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

Dreno cirúrgico

Descrição Detalhada: Dreno cirúrgico, modelo: tubular, centro rígido c, 4 canais, material: silicone, calibre: cerca de 15 french, componente: introdutor em aço inoxidável, componente adicional: c, reservatório graduado - pressão negativa, volume: cerca de 100 ml, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

117 - Bolsa ostomia

Descrição Detalhada: Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, acessórios: 1 clip para cada 10 bolsas, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, tipo de placa: placa plana, material da placa: base de karaya, diâmetro: pré-cortada até 45 mm, características adicionais: com filtro de carvão ativado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

Bolsa ostomia

Descrição Detalhada: Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, acessórios: 1 clip para cada 10 bolsas, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, tipo de placa: placa plana, material da placa: base de karaya, diâmetro: pré-cortada até 45 mm, características adicionais: com filtro de carvão ativado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

119 - Bolsa ostomia

Descrição Detalhada: Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separadas), modelo: drenável c, sistema de fecho, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até cerca de 70 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange por pressão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1000
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

120 - Bolsa ostomia

Descrição Detalhada: Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bols[illegible] modelo: drenável c, sistema de fecho, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da [illegible] resina sintética, diâmetro: recortável até cerca de 70 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange p[illegible]

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 637
ASSINATURA

121 - Bolsa ostomia

Descrição Detalhada: Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separadas), modelo: drenável, acessórios: 1 clip por bolsa, tipo de bolsa: transparente, tipo de placa: placa convexa, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até 45 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange por pressão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

122 - Bolsa ostomia

Descrição Detalhada: Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separad[illegible] modelo: drenável, acessórios: 1 clip por bolsa, tipo de bolsa: transparente, tipo de placa: placa convexa, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até 45 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange por pressão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

123 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão vol[illegible] balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade esteril[illegible] embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

124 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

...trato urinário

...ção Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 300
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

126 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

...to Diferenciado: Não

...Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
...Total: 300
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
...Maxima para Adesões: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

127 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 600
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 1200
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
...o Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

...trato urinário

...talhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

...tamento Diferenciado: Não

...plicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 600
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 1200
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

129 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

...plicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
...de Total: 650
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
...Maxima para Adesões: 1300
Unidade de Fornecimento: Unidade

...mínimo entre Lances (%): 1,00
...e Entrega (Quantidade): Recife/PE (650)

130 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril descartável embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 650

Quantidade Máxima para Adesões: 1300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (650)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Fls: 638

131 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

132 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

133 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

134 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 1000
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 2000
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

136 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 1000
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 2000
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

137 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 500
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 1000
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 500
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 1000
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

139 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 1000
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 2000
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

140 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estér embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 639
9
ASSINATURA

141 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

142 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

143 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esté embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

144 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

o da trato urinário

- ...ção Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 500
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 1000
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

146 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

...o Diferenciado: Não

... Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
... Total: 500
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
...de Máxima para Adesões: 1000
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo **Mínimo entre Lances (%):** 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

147 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 24 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 350
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 700
Unidade de Fornecimento: Unidade

I ...ervalo **Mínimo entre Lances (%):** 1,00
... Entrega **(Quantidade):** Recife/PE (350)

... trato urinário

...Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 24 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

...amento **Diferenciado:** Não

Aplicabilidade **Decreto 7174/2010:** Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 350
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 700
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (350)

149 - Sonda trato digestivo

Descrição Detalhada: Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

... licabilidade **Decreto 7174/2010:** Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
... Total: 4000
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
... Máxima para Adesões: 8000
Unidade de Fornecimento: Unidade

... Mínimo entre Lances (%): 1,00
... de Entrega **(Quantidade):** Recife/PE (4000)

150 - Sonda trato digestivo

Descrição Detalhada: Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 120 cm, c... conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros ... fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (800)

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 6410
ASSINATURA

151 - Tela cirúrgica

Descrição Detalhada: Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: monofilamento de polipropileno, aplicação: não absorvível, dimensões: cerca de ... x 30 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

152 - Tela cirúrgica

Descrição Detalhada: Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: monofilamento de polipropileno, aplicação: não absorvível, dimensões: cerca de ... x 30 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

153 - Tela cirúrgica

Descrição Detalhada: Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: monofilamento de polipropileno, aplicação: não absorvível, dimensões: cer... x 15 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

ocal de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

154 - Tela cirúrgica

Descrição Detalhada: Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: monofilamento de polipropileno, aplicação: não absorvível, dimensões: cerca de 15 x 15 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

Equipo bomba infusora

Descrição Detalhada: Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: isento de pvc, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: luer rotativo c,tampa e filtro, característica adicional: filtro linha 0,2 micra, tipo bomba: peristáltica linear, esterelidade: estéril,descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 600
Quantidade Máxima para Adesões: 1200
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

156 - Equipo bomba infusora

Descrição Detalhada: Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: isento de pvc, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: luer rotativo c,tampa e filtro, característica adicional: filtro linha 0,2 micra, tipo bomba: peristáltica linear, esterelidade: estéril,descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 600
Quantidade Máxima para Adesões: 1200
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

157 - Cânula de traqueostomia

Descrição Detalhada: Cânula de traqueostomia, material: pvc flexível, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 8 mm, componentes: c, guia tipo sonda, ponta arredondada, aplicação: pacientes c, variações anatômicas, outros componentes: asa ajustável c, anel rosqueado, características adicionais: conector padrão,c, balão de baixa pressão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 70
Quantidade Máxima para Adesões: 140
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (70)

158 - Cânula de traqueostomia

Descrição Detalhada: Cânula de traqueostomia, material: pvc flexível, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 8 mm, componentes: c, guia tipo sonda, ponta arredondada, aplicação: pacientes c, variações anatômicas, outros componentes: asa ajustável c, anel rosqueado, características adicionais: conector padrão,c, balão de baixa pressão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 70
Quantidade Máxima para Adesões: 140
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (70)

159 - Dreno cirúrgico

Descrição Detalhada: Dreno cirúrgico, modelo: tubular, material: silicone, calibre: 10 french, componente: introdutor em aço inoxidável, componente adicional: c, reservatório graduado - pressão negativa, volume: cerca de 100 ml, conector universal: c, conector, componente i: c, válvula antirrefluxo e extensor c, clamp, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 350
Quantidade Máxima para Adesões: 700
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (350)

160 - Dreno cirúrgico

Descrição Detalhada: Dreno cirúrgico, modelo: tubular, material: silicone, calibre: 10 french, componente: introdutor em aço inoxidável, con [illegible] adicional: c, reservatório graduado - pressão negativa, volume: cerca de 100 ml, conector universal: c, conector, componente c, válvula antirrefluxo e extensor c, clamp, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 641
ASSINATURA

161 - Filtro ventilação mecânica

Descrição Detalhada: Filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador,p, circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho adulto, tipo: higroscópico,bacteriostático,bacteriano,viral, acessórios: tubo flexível tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico,filme, tipo uso: descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6000)

162 - Filtro ventilação mecânica

Descrição Detalhada: Filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador,p, circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho adulto, tipo: higroscópico,bacteriostático,bacteriano,viral, acessórios: tubo flexível tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico,filme, tipo uso: descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 642
9
ASSINATURA

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

25/03/2021 10:43:16

Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 26/03/2021 e Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00038/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP	Aberto

Nº da IRP: 00001/2021

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
645830166942	Menor Preço	Não	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) ☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 162

Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde (Materiais Médico Hospitalares) - MMH IV.

Primeira Data da Publicação/Divulgação	Segunda Data da Publicação	Terceira Data da Publicação
26/03/2021		

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 26/03/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 08/04/2021 às 09:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Gestão	Empenho		
00001	2021	NE	000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

JUSTIÇA MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC FOLHA: 643

7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - UASG 160199

Nº Processo: 64583016694202028. Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde (Materiais Médico Hospitalares) - MMH IV.. Total de Itens Licitados: 162. Edital: 26/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00038-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet(CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência..

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 25/03/2021) 160199-00001-2021NE000001

10ª REGIÃO MILITAR
25º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 160204

Nº Processo: 64024001954202187 . Objeto: Contratação de prestador de serviço, para transporte de água potável no semiárido, Operação Carro Pipa, referente os meses de março e abril de 2021. Total de Itens Licitados: 00566. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição em geral. Declaração de Inexigibilidade em 16/03/2021. PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR. Ordenador de Despesas. Ratificação em 19/03/2021. LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO. Cmt da 10ª Rm. Valor Global: R$ 16.676.000,00. CPF CONTRATADA : 000.224.135-88 EDIVILSON DIAS ANTUNES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 000.454.393-97 HERCULANO DE ALMEIDA REIS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 000.694.473-65 JARLEISSON DIAS DE SENA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 000.716.393-22 VAGNALDO DE LIRA MACEDO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 000.716.423-82 VANDO LIMA MACEDO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 001.006.863-54 MICHEL RIBEIRO DA SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 001.191.093-36 FRANCISCO JOSE DA SILVA SOUSA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 001.253.603-20 JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 002.603.783-13 DOGIVAL DE MORAIS REIS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 002.815.183-60 FRANCISCO DE ASSIS GOMES SANTIAGO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 003.221.113-90 JOSE CLAUDIO GOMES SANTIAGO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 004.089.913-64 ADEMIR PAES RIBEIRO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 004.228.483-01 ALMIR LIMA DASILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 004.276.953-17 JOSE ANTONIO DA SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 004.658.303-31 NEILTON BARBOSA DE SOUSA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 004.822.013-20 LUCAS PACIFICO DA SILVA JUNIOR. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 004.850.023-29 EDCARLOS GOMES MARQUES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 004.870.643-48 RONALDO DIAS TORRES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 005.302.293-90 ANDERSON RODRIGUES DE ALENCAR DIAS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 006.569.323-09 JUCIVAN SANTOS LOPES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 006.719.953-40 VALDIR RIBEIRO DE OLIVEIRA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 006.865.853-21 JURACI PEREIRA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 007.254.453-86 CARLOS DALBERTO MATHIAS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 007.443.413-61 ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 007.545.753-90 EDIVAN DE JESUS DIAS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 007.656.563-70 IDELFONSO XAVIER COELHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 007.884.933-02 JOSE JOAQUIM RODRIGUES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 008.148.583-25 ANTONIO JOSE DA SILVA NETO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 008.792.343-26 GILSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 009.113.154-54 CARLOS JOSE OLIVEIRA DE SOUZA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 009.474.083-63 JOENILSON JOEL DE CARVALHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 009.772.842-04 LUIS RIBEIRO DE MACEDO NETO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 009.830.613-86 ADRIANO OTACILIO DA LUZ. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 009.850.373-18 GILSON MODESTO COELHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 010.402.183-77 DARLAN DIAS DE ARAUJO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 010.838.253-21 JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 011.097.413-16 EDJAN RODRIGUES DA SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 011.314.873-97 JOSE GOMES DASILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 011.501.813-11 ADELSON EVANGELISTA DA SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 011.501.923-56 JENILSON DE SOUSA SANTOS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 011.649.045-40 JOSE MILTON DIAS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 012.442.623-90 EDMILSON JOAODA SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 012.444.893-36 FERNANDO MANOEL RAMOS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 012.798.293-03 JOSE ABEL DE SOUSA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 012.937.063-02 VALDEMAR DA COSTA BARBOSA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 013.235.113-77 DANILO REIS DOS SANTOS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 013.640.113-95 REGINEIDE MACEDO ANTUNES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 014.764.483-61 MARCELO VIANADE CARVALHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 015.286.253-66 ANGELO DIAS DE SOUSA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 015.425.273-50 JOAO EVANDRO RIBEIRO DOS SANTOS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 016.047.123-09 JOSAFA JOSE DE CARVALHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 016.254.743-93 JOSE ASSIS LAURENTINO DIAS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 017.025.861-03 MAX SAMUEL MODESTO MORAES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 017.241.043-65 MARCELO DE OLIVEIRA COELHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 017.689.413-60 RENIVALDO DOSSANTOS RODRIGUES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 017.807.733-07 FRANCISCO EDINALDO ANTUNES SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 018.370.423-14 EDILBERTO DE SOUSA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 018.370.433-96 ORLANDO OLEGARIO RODRIGUES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 018.385.673-21 HENRIQUE CAMPOS BRAGA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 018.526.253-84 EDILSON RODRIGUES DA SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 019.442.933-45 ANTONIO CLECIO GONCALVES DE ARAUJO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 019.690.583-40 PAULO RICARDODE ARAUJO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 019.695.813-01 REGINALDO COELHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 019.865.983-06 GENAELDO GILBERTO DE CARVALHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 020.524.731-81 MARCIO DOS SANTOS SOUSA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 020.626.543-32 LAERCIO DOS SANTOS CELESTINO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 020.749.343-00 EVARISTO NUNES RODRIGUES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 020.768.343-38 REINALDO ANTONIO DE ARAUJO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 020.780.183-50 VLADINI ALVESMARTINS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 020.838.913-09 FRANCISCO DO NASCIMENTO CARVALHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 020.957.633-27 GEOVANNI DE OLIVEIRA NUNES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 021.200.213-92 RAFAEL FRANCISCO DE ARAUJO SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 021.712.413-57 REGINALDO COELHO PAIXAO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 021.899.033-27 BRAZ BENEDITOCOELHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 021.993.583-13 FRANCISCO GILMAR DE SOUSA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 022.481.963-18 DANIEL DE SOUZA MARQUES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 022.684.104-98 FRANCICLEITONALVES DE SIQUEIRA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 022.745.343-30 ERIELTON DA SILVA MACEDO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 022.773.243-02 BRAULIO JOAO DOS SANTOS FILHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 022.830.153-08 ONEIDE MARQUES SANTOS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 023.344.553-69 ESTEVALDO PAES DOS SANTOS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 023.369.853-14 EDVAN DE ASSIS COSTA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 023.421.578-00 LOURENCO REGIVALDO DAMASCENO CRUZ. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 023.470.853-01 VALDEIR SEPEDRO DE LIRA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 023.599.713-79 ANTAO CAVALCANTE DO NASCIMENTO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 024.135.833-78 AFLAUDINETO ANTONIO RODRIGUES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 024.244.323-09 ALESSANDRO BRAGA DIAS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 024.269.183-81 JOSIMAR DAS NEVES MACEDO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 024.280.103-01 NEURILO MIRANDA ASSIS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 024.451.693-64 FRANCISCO RONE DE CARVALHO MORAIS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA 024.631.963-19 APARECIDO RONICESAR DE SOUSA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 024.713.833-94 FRANCISCO FABIO ALVES VIEIRA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA . 024.903.483-29 JEAN MICHEL DE CARVALHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA 025.157.453-93 BRUNO VIEIRA CAFE. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 025.397.003-22 IBANES MARTINS DOS REIS FILHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 026.210.424-57 CLEUSON DA SILVA SOUZA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 026.411.653-41 AURELINDO DIAS LIMA JUNIOR. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 026.588.903-03 ALUISIO DOS REIS MACEDO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 026.872.623-07 OTAVIO GONCALO DA SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 026.899.434-09 VALDEMAR RODRIGUES DE LIMA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 027.267.643-80 ALCIDO ADAO RODRIGUES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 027.287.313-65 MANOEL GILDO DIAS DE SOUSA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 027.432.394-09 LOUSINILDO DASILVA SOUZA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 027.581.504-84 BRASILINO GENOVEVA COELHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 027.612.735-83 NELSON LOPES DA SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 027.616.243-94 ROMARIO DOS SANTOS ANTUNES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 027.693.133-55 CARLOS DE CARVALHO SOUSA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 027.841.893-76 FABIANO DOS SANTOS VIEIRA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 028.340.803-05 JOSE AUGUSTO GRANJA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 028.536.023-03 OTONIEL COSTASOARES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 028.678.138-75 WALDEMAR DE OLIVEIRA ASSIS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 029.594.983-05 VALDIEL CAVALCANTE LANDIM. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 029.681.123-84 TIAGO LIMA DOS SANTOS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 030.066.503-28 JOAO DE SOUSAREIS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 030.095.113-29 MOISES MACEDODO NASCIMENTO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 030.239.003-02 JOSIVANDO DE MACEDO VITOR. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 030.717.673-82 NAELDO DE MELO SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 030.904.113-93 JOSE ARNOBIO MENEZES DOS SANTOS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 031.151.558-40 WALDIR DE OLIVEIRA ASSIS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 031.315.613-19 JOSE FEITOSA CELESTINO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 031.382.453-31 IRENILDO DE SOUSA RODRIGUES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 031.473.253-50 DAGNON CAVALCANTI CLEMENTINO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 031.791.275-54 CLEBER DUARTEBAIAO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 032.596.213-85 JEAN PAES LANDIM CAVALCANTE. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 033.087.433-02 FRANCISCO BRAULIO DOS SANTOS CARVALHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 033.091.403-00 JOSE VANDEILSON GOMES COSTA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 033.672.963-41 ISMAEL MELQUIADES RODRIGUES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 033.954.943-22 ELSIMAR DO NASCIMENTO ARAUJO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 034.586.814-50 FLAVIO CAVALCANTE DE LIRA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 034.764.574-78 JOAO BOSCO MACEDO DE MELO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 035.171.033-73 JOSE JACKSON LIMA DE SOUZA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 035.276.723-54 WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 035.603.073-33 RENATO RODRIGUES COSTA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 036.357.613-46 VALDENOR DA COSTA RODRIGUES CAMPOS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 036.357.643-61 JADSON FRANCISCO DE MACEDO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 036.571.803-38 AMILTON DE MACEDO COELHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 036.602.533-32 RAUENDER NUNES ALENCAR. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 036.881.763-67 JAILSON CARVALHO DE MACEDO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 036.955.963-09 GEOVAN PEREIRA MENDES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 037.002.003-07 EDVANE JOAO DA SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 037.173.553-09 JOSE MARO FERNANDES DO NASCIMENTO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 037.327.064-00 JOSE AIRON DEMACEDO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 037.544.003-80 IVONE JOSE ALVES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 037.929.983-60 JOSE LUIZ RIBEIRO GOMES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 037.929.993-31 JUNIO MARQUESGOMES DOS SANTOS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 037.988.735-50 MILER RODRIGUES DA SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 038.053.275-10 UILTON PEREIRA DA SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 038.355.505-19 CRISTIANO PAES DE CASTRO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 038.408.383-80 FRANSUELTON JOAO EVANGELISTA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 038.409.635-24 LEANDRO FERREIRA BORGES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 038.541.713-66 AQUILES LOPESDAS NEVES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 038.630.475-08 JOSINALDO DE BRITO SANTANA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 038.907.025-46 JOELSON LOPESDA COSTA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 039.033.614-96 JOHNSON RUFINO DO NASCIMENTO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 039.118.693-04 MARCELO SILVACOSTA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 039.151.295-18 GEOVANE SANTANA PASSOS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 039.196.348-10 EDIMAR DE ARAUJO COSTA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 039.751.623-17 JOSE AUGUSTO ALVES DE ARAUJO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 040.728.033-24 FRANCISCO JOSE MARTINS DE CARVALHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 040.977.863-00 ERNANDO DE SEPEDRO CARVALHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 041.625.454-30 EDMILSON DE OLIVEIRA SANTOS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 041.784.803-08 MANOEL ISAURODA COSTA FILHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 042.114.734-25 DOMINGOS DOS SANTOS CARVALHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 042.716.093-66 ROMARIO DA SILVA NERI. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 043.273.763-45 DANIEL AUGUSTO XAVIER JUNIOR. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 043.660.723-94 JACIEL BATISTA DA PAIXAO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 043.748.843-86 JOSE CARLOS PEREIRA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 044.383.843-70 EGLE JOHN DOSSANTOS CARVALHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 044.793.505-43 DANILO RODRIGUES DA SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 044.872.263-17 NORMANDO DE MELO SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 044.928.443-33 THONES DE SA FIGUEREDO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 044.987.383-81 RONALDO RAIMUNDO DE CARVALHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 045.801.164-96 BRENO LACERDAMARQUES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 045.937.683-73 JOSE MESSIAS DE SOUSA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 046.248.793-84 MARIANO RODRIGUES DE SOUSA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 046.250.253-89 ENILSON BARBOSA DE SOUSA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 046.396.703-89 JOAO DIAS DE SANTANA FILHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 046.508.693-40 LENILSON RODRIGUES MACEDO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 046.750.084-37 EDILSON DE MACEDO COELHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 046.941.103-14 JANAILSON ALEXANDRE DANTAS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 047.061.913-94 RODRIGO RIBEIRO CAFE DA COSTA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 047.154.854-51 ANTONIO MIGUEL DE CARVALHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 047.267.803-52 WAGNER MANUELDE SOUSA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 048.176.443-70 ADAO DE OLIVEIRA COSTA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 048.429.293-59 BERNARDO DA SILVA RIBEIRO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 048.454.185-41 ELIELSON ALVES DE MACEDO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 048.617.275-96 MARCELO DA SILVA COSTA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 048.620.143-05 JOSE AUGUSTO SOARES MACHADO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 048.789.623-80 RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 048.816.184-31 JOSE LOURENCODE CARVALHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 048.848.143-04 FREDSON RODRIGUES CARVALHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 049.219.703-27 HELIO MARIO DA PAIXAO RODRIGUES. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 049.871.473-00 JONAS AGNALDODE ALMEIDA CARVALHO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 050.053.203-69 MICHAEL DA COSTA BRAGA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 050.078.513-96 DENYS DUARTE SOUSA SILVA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 050.106.728-04 DEOCLECIANO ALVES DE LIMA. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 051.147.613-23 JONATAS DIAS CAFE. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 051.746.743-70 ALEANDRO MODESTO MACEDO. Valor: R$ 29.462,90. CPF CONTRATADA : 051.804.593-54 ERI DENIS FERREIRA REIS. Valor: R$

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 644
ASSINATURA

3º Sgt **LYGIAN BARBOSA** DE ALMEIDA

- Formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- Redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- Prestar assistência ao pregoeiro;
- Dar suporte às atividades;
- Realização de diligências, quando for o caso;
- Posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- Análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

3º Sgt **VERÔNICA** DA SILVA

- Formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- Redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- Prestar assistência ao pregoeiro;
- Dar suporte às atividades; e
- Realização de diligências, quando for o caso.

Em consequência, a SALC e os interessados tomem conhecimento e as providências.
(Nota nº 53-SALC/OD/HMAR, de 25 de março de 2021).

2) Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 38/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR IV, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05, a:

3º Sgt VIVIAN DE VERÇOZA SILVA

Designo, ainda, a equipe de apoio do pregão, composta pelos militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 06- SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste em relação a cada um deles o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

2º Ten **RAFAELLA** FARIAS DA **NÓBREGA**,
2º Ten **CLARA** PATRICIA FAGUNDES CABRAL

- Formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- Redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- Prestar assistência ao pregoeiro;
- Dar suporte às atividades;
- Realização de diligências, quando for o caso;
- Posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e

- Análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

3º Sgt VERÔNICA DA SILVA.

- Formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
Redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- Prestar assistência ao pregoeiro;
- Dar suporte às atividades; e
- Realização de diligências, quando for o caso.

Em consequência, a SALC e os interessados tomem conhecimento e as providências.
(Nota nº 54-SALC/OD/HMAR, de 25 de março de 2021).

f. APROVISIONAMENTO.

Arranchamento.

1. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complem referentes às etapas completas para o dia 30 de março de 2021:

a. Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	49
St/Sgt	RR	77
Cb/Sd	QR	37
Pacientes	QR	180
Acompanhantes	QR	198

b. Complementos

TIPO	QUANTIDADE
C FINANCEIRO	541
480C ESCOLAR	-
C HOSPITALAR	-

2. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

CAFÉ: 183 ALMOÇO: 191 JANTAR: 167

3. Fiscal de sobras e resíduos: 3º Sgt SILVA.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 645
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA 646

DIEx nº 107-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.005308/2021-53

URGENTE

Recife, PE, 26 de março de 2021.

Do Chefe da SALC
Ao Sr Chefe da Farmácia Hospitalar
Assunto: Divulgação do Pregão Eletrônico nº 38/2020

1. Solicito verificar a possibilidade de envidar esforços, no sentido de dar conhecimento aos interessados do ramo de atividade acerca da licitação pública a ser promovida pelo HMAR. É recomendado que o setor informe aos fornecedores a respeito do objeto a ser licitado, com o número do pregão eletrônico, data de publicação, data de abertura da sessão pública e código da UASG (HMAR 160199).

2. Informo que esta medida permitirá que as empresas que foram contactadas para a pesquisa de preços, pertencentes ao ramo de atividade do objeto a ser licitado, tenham conhecimento da data de abertura do certame. Tal providência diminuirá a quantidade de itens desertos ou sem proposta, pois os fornecedores terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, da publicação até a data de abertura da sessão pública da licitação, para registrar as propostas iniciais no Comprasnet e garantir a participação na licitação.

3. Foi realizada a publicação da licitação abaixo, com a seguinte data de abertura:

3.1. Pregão Eletrônico nº 38/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR IV - **com publicação no DOU para o dia 26/03/2021 e com abertura prevista para o dia 08/04/2021.**

4. Diante do exposto, solicito envidar esforços para divulgação do procedimento licitatório aos interessados.

MARCOS PEREIRA ATHAYDE - Cap
Chefe da SALC

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 647
9
ASSINATURA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 38/2020 - SITE HMAR

1 mensagem

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> 25 de março de 2021 14:36
Para: rp_hmar@hotmail.com

Boa tarde!

Segue arquivo para publicação do Pregão 38/2020 no sítio do HMAR.

PREGÃO 38/2020
Publicação: 26/03/2021
Abertura: 08/04/2021

PUBLICAÇÃO_SITIO_HMAR PR 382020.doc
31K

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
FOLHA: 648
ASSINATURA

Aviso de licitação (/index.php/ultimas-noticias /182-aviso-de-licitacao)

Publicado: Terça, 26 de Janeiro de 2021, 14h00
Última atualização em Sexta, 26 de Março de 2021, 17h38
Acessos: 1849

Tweetar

TÍTULO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - UASG 160199

TEXTO:

Nº Processo: 64583.016694/2020-28. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR IV: 162 Itens. Entrega de Edital: a partir de 26/03/2021 no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: H. M. A. R. - Rua do Hospício, 563 - CEP 50.050-050 - Boa Vista - RECIFE - PE. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/03/2021 às 08h00 até 08/04/2021 às 08h59 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura da sessão pública eletrônica será no dia 08/04/2021, a partir das 09h00 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Os interessados poderão obter outras informações na Seção de Licitação e Contratos, pelo telefone/fax (81) 2123-4841 e/ou correio eletrônico (e-mail) licitacao.hmar@gmail.com (mailto:licitacao.hmar@gmail.com).

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel / Ordenadora de Despesas do HMAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020 - UASG 160199

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 649
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

(Processo Administrativo nº 64583.016694/2020-28)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC, sediado(a) Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08 de Abril de 2021 (08/04/2021)
Horário: 09:00 horas
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR IV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação é composta por 162 (cento e sessenta e dois) itens, com valor estimado de R$ 3.899.770,63 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens assinalados como SIM/COTA RESERVADA no termo de referência, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Caso não haja participação de nenhum licitante (licitação deserta), para os itens cuja participação, ressalte-se, é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, os itens considerados itens reserva, espelho ou estepe, criados para os fins de evitar gastos aos cofres públicos com a republicação de editais de licitação para os itens desertos ou fracassados serão abertos para lances.

4.3.1. Os itens "EM ESTEPE" serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 650
ASSINATURA

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até

a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

POLÍCIA MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 651
ASSINATURA

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.20.1. no pais;

7.20.2. por empresas brasileiras;

7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 652
ASSINATURA

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena

de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme descrito no termo de referência.

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 653
ASSINATURA

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro

lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 3 (três) horas horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. No caso de exercício de atividade de Aquisição de materiais de saúde: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28 da (Lei/Decreto) n° 8.666/93.

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 654
ASSINATURA

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas pertinentes ao objeto deste pregão eletrônico:

9.11.2. Prova de atendimento aos requisitos de acordo com o termo de referência, , assim como o art. 30, II, previstos na lei 8.666/93:

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 30%, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 655
HORA
ASSINATURA

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 656
ASSINATURA

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993;

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 657
ASSINATURA

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

FOLHA: 658
ASSINATURA

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.hmar@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do Hospício, 563 – Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente. no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacao.hmar@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. ANEXO III – Parecer Técnico de Insumos

Recife/PE, 26 de Março de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 659
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 38/2021

(Processo Administrativo n.º 64583.016694/2020-28)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR IV - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISÃO MÍNIMA	REQUISÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R$	VALOR TOTAL R$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	AVENTAL CIRÚRGICO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 X 1,50M COM MANGAS LONGAS E PUNHO DE MALHA E LAMINAÇÃO 100% IMPERMEÁVEL, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO INTERNA NA ALTURA DA CINTURA, UM PAR DE TIRAS PARA FECHAMENTO NA GOLA E UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO EXTERNAS NA ALTURA DA CINTURA COM CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO (TAG), DESCARTÁVEL, COM DOBRA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE ESTÉRILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 ANOS. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA). DEVERA ATENDER A NBR 16064 DE 05/2012 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	434250	200	40.000	40.000	R$ 15,04	R$ 601.600,00	NÃO

2	AVENTAL CIRÚRGICO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 X 1,50M COM MANGAS LONGAS E PUNHO DE MALHA E LAMINAÇÃO 100% IMPERMEÁVEL, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO INTERNA NA ALTURA DA CINTURA, UM PAR DE TIRAS PARA FECHAMENTO NA GOLA E UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO EXTERNAS NA ALTURA DA CINTURA COM CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO (TAG), DESCARTÁVEL, COM DOBRA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE ESTÉRILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 ANOS. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA). DEVERA ATENDER A NBR 16064 DE 05/2012 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	434250	200	15.000	1.500	R$ 15,04	R$ 22.560,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
3	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ASSOCIADO À VIA FIXA DE ASPIRAÇÃO PARA SECREÇÃO SUBGLÓTICA COM CONEXÃO EM FUNIL COM TAMPA, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. DIÂMETROS: 7 A 10 MM. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438091	5	30	30	R$ 97,25	R$ 2.917,50	SIM
4	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ASSOCIADO À VIA FIXA DE ASPIRAÇÃO PARA SECREÇÃO SUBGLÓTICA COM CONEXÃO EM FUNIL COM TAMPA, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. DIÂMETROS: 7 A 10 MM. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438091	5	30	30	R$ 97,25	R$ 2.917,50	ITEM ESTEPE
5	CATÉTER ARTERIAL FEMORAL, CALIBRE 20 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18 G COM BISEL CORTANTE EM V, COM CONECTOR LUER LOCK, PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL FEMORAL, ASA DE FIXAÇÃO DE BAIXO PERFIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439030	10	150	150	R$ 107,64	R$ 16.145,25	SIM
6	CATÉTER ARTERIAL FEMORAL, CALIBRE 20 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18 G COM BISEL CORTANTE EM V, COM CONECTOR LUER LOCK, PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL FEMORAL, ASA DE FIXAÇÃO DE BAIXO PERFIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439030	10	150	150	R$ 107,64	R$ 16.145,25	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - HMAB
FOLHA: 660

7	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM CALIBRE 5.0 FR OU 6FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO 60CM OU MAIOR, CONSTRUÍDO EM POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA DEZ CENTÍMETROS, ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM KIT DE MICRO INTRODUTOR, CONTENDO UMA AGULHA DE 20 GAUGE, LAMINA DE BISTURI Nº 11, FIO GUIA EM NITINOL ATRAUMÁTICA, INTRODUTOR/DILATADOR EM PTFE DESCASCÁVEL E LUBRICADO, SUPORTA 300 PSI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437327	1	50	50	R$ 547,76	R$ 27.388,00	NA
8	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM CALIBRE 5.0 FR OU 6FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO 60CM OU MAIOR, CONSTRUÍDO EM POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA DEZ CENTÍMETROS, ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM KIT DE MICRO INTRODUTOR, CONTENDO UMA AGULHA DE 20 GAUGE, LAMINA DE BISTURI Nº 11, FIO GUIA EM NITINOL ATRAUMÁTICA, INTRODUTOR/DILATADOR EM PTFE DESCASCÁVEL E LUBRICADO, SUPORTA 300 PSI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437327	1	5	5	R$ 547,76	R$ 2.738,80	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
9	COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 45 X 50CM, QUATRO CAMADAS, GRAMATURA MINIMA 35G, DOTADA DE CADARÇO EM FORMA DE ALÇA DE NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT C/ 50 UNID	441585	30	600	600	R$ 61,08	R$ 36.648,00	NÃO
10	COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 45 X 50CM, QUATRO CAMADAS, GRAMATURA MINIMA 35G, DOTADA DE CADARÇO EM FORMA DE ALÇA DE NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT C/ 50 UNID	441585	30	100	100	R$ 61,08	R$ 6.108,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015
11	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455903	3	50	50	R$ 52,09	R$ 2.604,50	SIM
12	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455903	3	50	50	R$ 52,09	R$ 2.604,50	ITEM ESTEPE
13	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455902	3	50	50	R$ 56,03	R$ 2.801,50	SIM

14	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455902	3	50	50	R$ 56,03	R$ 2.801,50	ITEM ESTEPE
15	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455901	3	50	50	R$ 64,84	R$ 3.242,00	SIM
16	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455901	3	50	50	R$ 64,84	R$ 3.242,00	ITEM ESTEPE
17	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435418	50	2.000	2.000	R$ 6,47	R$ 12.940,00	SIM
18	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435418	50	2.000	2.000	R$ 6,47	R$ 12.940,00	ITEM ESTEPE
19	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435419	20	600	600	R$ 6,98	R$ 4.185,00	SIM
20	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435419	20	600	600	R$ 6,98	R$ 4.185,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 661
ASSINATURA

21	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DUPLA PONTA PERFURANTE, COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	428773	200	8.000	10.000	R$ 0,92	R$ 9.200,00	SIM
22	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DUPLA PONTA PERFURANTE, COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	428773	200	8.000	10.000	R$ 0,92	R$ 9.200,00	ITEM ESTEPE
23	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	461243	1.000	70.000	70.000	R$ 0,30	R$ 21.000,00	SIM
24	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	461243	1.000	70.000	70.000	R$ 0,30	R$ 21.000,00	ITEM ESTEPE
25	ESPAÇADOR, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO, TIPO EXPANSÍVEL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	282738	20	500	500	R$ 43,68	R$ 21.841,67	SIM
26	ESPAÇADOR, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO, TIPO EXPANSÍVEL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	282738	20	500	500	R$ 43,68	R$ 21.841,67	ITEM ESTEPE

27	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437884	200	5.000	5.000	R$ 8,12	R$ 40.600,00	NÃO
28	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437884	200	1.000	1.000	R$ 8,12	R$ 8.120,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
29	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437865	200	3.000	3.000	R$ 1,91	R$ 5.730,00	SIM
30	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437865	200	3.000	3.000	R$ 1,91	R$ 5.730,00	ITEM ESTEPE
31	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437867	500	10.000	10.000	R$ 3,43	R$ 34.250,00	NÃO
32	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437867	500	2.000	2.000	R$ 3,43	R$ 6.850,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 662
ASSINATURA

33	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ANATÔMICA, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	380597	5.000	50.000	50.000	R$ 1,19	R$ 59.500,00	NAO
34	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ANATÔMICA, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	380597	5.000	10.000	10.000	R$ 1,19	R$ 11.900,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015
35	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	433317	200	4.000	4.000	R$ 7,08	R$ 28.320,00	NÃO
36	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	433317	200	800	800	R$ 7,08	R$ 5.664,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
37	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431235	10	600	600	R$ 68,31	R$ 40.983,00	NÃO
38	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431235	10	25	25	R$ 68,31	R$ 1.707,63	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

39	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, HEMOSTASIA COMPLETA, ABSORÇÃO COM REAÇÃO TISSULAR MÍNIMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431232	10	400	400	R$ 76,07	R$ 30.426,00	NÃO
40	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, HEMOSTASIA COMPLETA, ABSORÇÃO COM REAÇÃO TISSULAR MÍNIMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431232	10	80	80	R$ 76,07	R$ 6.085,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
41	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 20CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431252	12	150	150	R$ 294,67	R$ 44.200,50	NÃO
42	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 20CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431252	12	20	20	R$ 294,67	R$ 5.893,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
43	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431253	12	150	150	R$ 156,11	R$ 23.416,50	SIM
44	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431253	12	150	150	R$ 156,11	R$ 23.416,50	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 663
ASSINATURA

45	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	368436	10	800	800	R$ 61,77	R$ 49.412,00	NÃO
46	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	368436	10	160	160	R$ 61,77	R$ 9.882,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º DEC. 8.538/2015
47	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	445300	2	200	200	R$ 26,74	R$ 5.347,00	SIM
48	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	445300	2	200	200	R$ 26,74	R$ 5.347,00	ITEM ESTEPE
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273178	2	200	200	R$ 26,70	R$ 5.339,00	SIM

50	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273178	2	200	200	R$ 26,70	R$ 5.339,00	ITEM ESTEPE
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273179	2	200	200	R$ 26,97	R$ 5.394,00	SIM
52	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273179	2	200	200	R$ 26,97	R$ 5.394,00	ITEM ESTEPE
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	242918	2	100	100	R$ 27,32	R$ 2.732,00	SIM
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	242918	2	100	100	R$ 27,32	R$ 2.732,00	ITEM ESTEPE
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	313631	5	200	200	R$ 26,42	R$ 5.284,00	SIM
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	313631	5	200	200	R$ 26,42	R$ 5.284,00	ITEM ESTEPE
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	299240	2	100	100	R$ 27,17	R$ 2.716,50	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 664
ASSINATURA

58	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	299240	2	100	100	R$ 27,17	R$ 2.716,50	ITEM EXCLUÍDO
59	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA RETRÁTIL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	338605	2.000	120.000	120.000	R$ 0,28	R$ 33.000,00	NÃO
60	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA RETRÁTIL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	338605	2.000	15.000	15.000	R$ 0,28	R$ 4.125,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME PARECER DEC 8.538/2015
61	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70 CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	352012	200	8.000	8.000	R$ 7,85	R$ 62.760,00	NÃO
62	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70 CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	352012	200	1.600	1.600	R$ 7,85	R$ 12.552,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME PARECER DEC 8.538/2015
63	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269946	400	15.000	15.000	R$ 1,31	R$ 19.575,00	NÃO

64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269946	400	15.000	15.000	R$ 1,31	R$ 19.575,00	ITEM ESTEPE
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269839	2.000	40.000	40.000	R$ 1,16	R$ 46.400,00	NÃO
66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269839	2.000	8.000	8.000	R$ 1,16	R$ 9.280,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - 2ª CLC
FOLHA: 665
ASSINATURA

67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269838	2.000	100.000	100.000	R$ 1,21	R$ 121.000,00	NÃO
68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269838	2.000	20.000	20.000	R$ 1,21	R$ 24.200,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269837	2.000	60.000	60.000	R$ 1,36	R$ 81.300,00	NÃO

70	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269837	2.000	12.000	12.000	R$ 1,36	R$ 16.260,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269947	400	10.000	10.000	R$ 1,79	R$ 17.900,00	SIM
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269947	400	10.000	10.000	R$ 1,79	R$ 17.900,00	ITEM ESTEPE
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO NITRÍLICA), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, COM ACABAMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DIREITA E ESQUERDA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	313656	200	20.000	20.000	R$ 5,61	R$ 112.100,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
FOLHA: 666
9
ASSINATURA

74	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ISENTA DE LÁTEX E PÓ, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, COM ACABAMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DIREITA E ESQUERDA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	313656	200	3.000	3.000	R$ 5,61	R$ 16.815,00	COTA RESERVADA COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269892	20	400	400	R$ 16,04	R$ 6.414,00	S[illegible]
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269892	20	400	400	R$ 16,04	R$ 6.414,00	ITEM ESTEPE
77	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269893	5.000	30.000	30.000	R$ 16,62	R$ 498.600,00	NÃO
78	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269893	200	1.500	1.500	R$ 16,62	R$ 24.930,00	COTA RESERVADA - COTA DE A[illegible] CONFORME ART. 8º DEC 8.538/2015

79	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269891	500	5.000	5.000	R$ 17,43	R$ 87.150,00	NÃO
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269891	50	1.000	1.000	R$ 17,43	R$ 17.430,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269894	500	5.000	5.000	R$ 18,84	R$ 94.175,00	NÃO
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269894	50	1.000	1.000	R$ 18,84	R$ 18.835,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405574	10	2.000	2.000	R$ 15,56	R$ 31.120,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 667
ASSINATURA

84	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405574	10	400	400	R$ 15,56	R$ 6.224,00	COTA RESERVADA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8°, DEC 8.538/2015
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405575	10	1500	1500	R$ 13,49	R$ 20.235,00	SIM
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405575	10	1500	1500	R$ 13,49	R$ 20.235,00	ITEM ESTEPE
87	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	407761	10	1.000	1.000	R$ 126,67	R$ 126.666,67	NÃO

88	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	407761	10	200	200	R$ 115,00	R$ 23.000,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
89	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	318567	20	800	800	R$ 41,54	R$ 33.232,00	NÃO
90	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	318567	20	160	160	R$ 41,54	R$ 6.646,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
91	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438059	50	2.000	2.000	R$ 12,23	R$ 24.450,00	SIM
92	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438059	50	2.000	2.000	R$ 12,23	R$ 24.450,00	ITEM ESTEPE
93	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438062	50	2.000	2.000	R$ 10,64	R$ 21.270,00	SIM
94	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438062	50	2.000	2.000	R$ 10,64	R$ 21.270,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 668
ASSINATURA

95	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	280345	200	15.000	15.000	R$ 3,20	R$ 48.000,00	NÃO
96	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	280345	200	3.000	3.000	R$ 3,20	R$ 9.600,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
97	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436859	3.000	200.000	200.000	R$ 0,14	R$ 27.000,00	NÃO
98	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436859	3.000	20.000	20.000	R$ 0,14	R$ 2.700,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
99	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439636	200	10.000	10.000	R$ 2,03	R$ 20.250,00	SIM

100	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439636	200	10.000	10.000	R$ 2,03	R$ 20.250,00	ITEM ESTEPE
101	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439627	3.000	150.000	150.000	R$ 0,36	R$ 54.000,00	NÃO
102	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439627	3.000	30.000	30.000	R$ 0,36	R$ 10.800,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
103	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439626	3.000	200.000	200.000	R$ 0,24	R$ 48.000,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
FOLHA: 669
ASSINATURA

104	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439626	3.000	24.000	24.000	R$ 0,24	R$ 5.640,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART 8, DEC 8.538/20.
105	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439624	1.000	70.000	70.000	R$ 0,15	R$ 10.500,00	SIM
106	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439624	1.000	70.000	70.000	R$ 0,15	R$ 10.500,00	ITEM ESTEPE
107	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439625	1.000	60.000	60.000	R$ 0,15	R$ 8.700,00	SIM

108	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439625	1.000	60.000	60.000	R$ 0,15	R$ 8.700,00	ITEM ESTEPE
109	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	443468	500	30.000	30.000	R$ 0,33	R$ 9.750,00	SIM
110	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	443468	500	30.000	30.000	R$ 0,33	R$ 9.750,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 630
ASSINATURA

111	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439622	1.000	50.000	50.000	R$ 0,19	R$ 9.250,00	SIM
112	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439622	1.000	50.000	50.000	R$ 0,19	R$ 9.250,00	ITEM ESTEPE
113	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438614	5	120	120	R$ 155,67	R$ 18.679,80	SIM
114	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438614	5	120	120	R$ 155,67	R$ 18.679,80	ITEM ESTEPE
115	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	454088	5	120	120	R$ 156,83	R$ 18.819,60	SIM

116	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	454088	5	120	120	R$ 156,83	R$ 18.819,60	ITEM ESTEPE
117	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401117	10	400	400	R$ 33,19	R$ 13.276,00	SIM
118	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401117	10	400	400	R$ 33,19	R$ 13.276,00	ITEM ESTEPE
119	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437577	10	500	500	R$ 53,88	R$ 26.940,00	NÃO
120	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437577	10	80	80	R$ 53,88	R$ 4.310,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
121	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401127	10	500	500	R$ 25,52	R$ 12.757,50	SIM

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 671
ASSINATURA

122	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401127	10	500	500	R$ 25,52	R$ 12.751,50	ITEM ESTEPE
123	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435998	10	300	300	R$ 3,64	R$ 1.090,50	SIM
124	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435998	10	300	300	R$ 3,64	R$ 1.090,50	ITEM ESTEPE
125	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436008	10	300	300	R$ 4,28	R$ 1.282,50	SIM
126	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436008	10	300	300	R$ 4,28	R$ 1.282,50	ITEM ESTEPE
127	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436009	10	600	600	R$ 3,46	R$ 2.073,00	SIM

128	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436009	10	600	600	R$ 3,46	R$ 2.073,00	ITEM ESTEPE
129	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436002	10	650	650	R$ 3,44	R$ 2.236,00	SIM
130	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436002	10	650	650	R$ 3,44	R$ 2.236,00	ITEM ESTEPE
131	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435999	10	1.000	1.000	R$ 2,85	R$ 2.845,00	SIM
132	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435999	10	1.000	1.000	R$ 2,85	R$ 2.845,00	ITEM ESTEPE
133	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436015	50	500	500	R$ 3,62	R$ 1.807,50	SIM

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - 9º DSAU
FOLHA: 672
ASSINATURA

134	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436015	50	500	500	R$ 3,62	R$ 1.807,50	ITEM ESTEPE
135	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436003	50	1.000	1.000	R$ 3,91	R$ 3.905,00	SIM
136	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436003	50	1.000	1.000	R$ 3,91	R$ 3.905,00	ITEM ESTEPE
137	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436012	50	500	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00	SIM
138	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436012	50	500	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00	ITEM ESTEPE
139	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436010	20	1.000	1.000	R$ 3,27	R$ 3.270,00	SIM

140	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, . CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436010	20	1.000	1.000	R$ 3,27	R$ 3.270,00	ITEM ESTEPE
141	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436018	50	500	500	R$ 5,35	R$ 2.675,00	SIM
142	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436018	50	500	500	R$ 5,35	R$ 2.675,00	ITEM ESTEPE
143	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436004	20	1.000	1.000	R$ 5,27	R$ 5.270,00	SIM
144	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436004	20	1.000	1.000	R$ 5,27	R$ 5.270,00	ITEM ESTEPE
145	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436013	50	500	500	R$ 4,91	R$ 2.452,50	SIM

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUDE
FOLHA: 673
ASSINATURA

146	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436013	50	500	500	R$ 4,91	R$ 2.452,50	ITEM ESTEPE
147	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436006	30	350	350	R$ 3,47	R$ 1.212,75	SIM
148	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436006	30	350	350	R$ 3,47	R$ 1.212,75	ITEM ESTEPE
149	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435902	50	4.000	4.000	R$ 9,34	R$ 37.340,00	NÃO
150	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435902	50	800	800	R$ 9,34	R$ 7.468,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATE 25% CONFORME ART. 8°, DEC 8.538/2015
151	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435030	20	300	300	R$ 63,50	R$ 19.048,50	SIM
152	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435030	20	300	300	R$ 63,50	R$ 19.048,50	ITEM ESTEPE

153	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL . MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435028	20	200	200	R$ 58,26	R$ 11.652,00	SIM
154	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435028	20	200	200	R$ 58,26	R$ 11.652,00	ITEM ESTEPE
155	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	388131	50	600	600	R$ 33,42	R$ 20.052,00	SIM
156	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	388131	50	600	600	R$ 33,42	R$ 20.052,00	ITEM ESTEPE
157	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO, COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	395166	2	70	70	R$ 175,49	R$ 12.283,95	SIM
158	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO, COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	395166	2	70	70	R$ 175,49	R$ 12.283,95	ITEM ESTEPE
159	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438532	10	350	350	R$ 135,89	R$ 47.561,50	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 674
ASSINATURA

160	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438532	10	30	30	R$ 135,89	R$ 4.076,70	COTA RESERVA DA COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
161	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	302674	400	6.000	6.000	R$ 8,76	R$ 52.560,00	NÃO
162	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	302674	40	600	600	R$ 8,76	R$ 5.256,00	COTA RESERVA DA COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
TOTAL								**R$ 3.899.770,63**	

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura da ata por ambas as partes, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.6. Requisitos técnicos para fins de habilitação:

1.6.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

1.6.1.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1° da Lei n° 6360 de 23 de setembro de 1976;

1.6.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3° da RDC n° 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial

no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

1.6.1.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

1.6.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

1.6.3. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro, referente ao item 1.6.1.1., deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

1.6.4. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.7.1. Sobre similaridade: "É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital." Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

1.7.2. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o edital" ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado (Art 15 - Lei 8666 nº de 21 jun 93).

1.7.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05).

1.7.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no

AUDITORIA MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 675
ASSINATURA

Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalto que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta Licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

1.7.6. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.7.5, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.7.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.7.8. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.7.9. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

1.7.10. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.7.11. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05).

1.7.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no H Mil A Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.7.13. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05 e Art 76 Lei 8666 de 21 jun 93).

1.7.14. A amostra colocada à disposição do Hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

1.7.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação (Art 25 - Decreto nº 5450 de 31 maio 05).

1.7.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 50 – Lei 8666 de 21 jun 93).

1.7.18. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.7.19. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.7.20. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM ("Original Equipament Manufacture, ou "Fabricante original do Equipamento") (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.7.21. Seguindo o entendimento do TCU de que "é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração" (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.7.22. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.7.23. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que apresentar preço acima da tabela CMED em vigor, caso o medicamento/material seja regulado pela tabela, mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL, desta forma, solicita-se que o licitante remeta junto com a proposta, cópia da tabela CMED destacando o(s) produto(s) ofertado(s), nos termos do Acórdão TCU 2901/2016-Plenário de 16 de novembro de 2016 – TCE.

1.7.24. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.7.25. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.8. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 676
ASSINATURA

contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.8.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90), ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.8.3. A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

1.8.4. A consignação dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos. Ressalto que, os equipamentos serão devolvidos ao fornecedor, não ficando alocado nas dependências do hospital.

1.8.5. Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

1.8.6. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou 2123-4837 e e-mail (farmaciahmar@hotmail.com ou hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

1.8.7. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.8.8. Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX, os itens *"EM ESTEPE"* serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.

1.8.9. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento do empenho, enviado pelo Hospital via E-Mail ou impresso, em remessa única, no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. *O* objeto deve estar acompanhado da bula, com uma versão em português;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Entregar os produtos após emissão de empenho, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias corridos à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: de 07: 30 às 11:30h e de 13:00 às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo serviço de Farmácia Hospitalar.

7.3. O empenho será previamente enviado por correio eletrônico e/ou fax, EXCLUSIVAMENTE PELO SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Hospital.

7.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.6. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

7.7. A Contratada terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos documentos atualizados à Administradora da Ata, quando esta formalizar o pedido.

7.8. Materiais que por ventura vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho.

7.9. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.

7.10. Dos critérios de sustentabilidade:

7.10.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUDE
FOLHA: 67
ASSINATURA

7.10.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

7.10.3. Respeito à Resolução CONAMA n° 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

7.10.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

7.10.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei n° 12.305 de 02/08/2010).

7.10.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

7.10.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

7.10.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

7.10.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA n° 358 de 29/04/2016, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

7.10.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

7.10.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 678
ASSINATURA

7.10.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.10.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

7.10.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

7.10.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

7.10.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

7.10.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

7.10.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

7.10.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

7.10.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

7.10.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

7.10.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

7.10.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

7.10.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

7.10.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

7.10.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

7.10.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

7.10.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

7.11. Da proteção ambiental:

7.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

7.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

7.11.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

7.11.4. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo(Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A execução do objeto é atestada mediante a comprovação entre nota de empenho e nota(s) fiscal(is), mediante recebimento completo do material.

11.2.1. Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na nota fiscal ser correspondente a proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na nota de empenho. Erros comuns como especificação da marca no empenho ser diferente ou informado como fabricante na nota fiscal devem ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de nomes pelo princípio ativo, dimensões, concentração do princípio ativo ou modelo/marca, no descritivo da nota fiscal conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito

do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Por se tratar de pregão eletrônico para registro de preços.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUDE
FOLHA: 680
ASSINATURA

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R$ 3.889.770,63 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos). No entanto, o valor máximo de referência e o custo estimado da contratação, apesar de comporem o TR, serão omitidos conforme Edital (Acórdão 2150/2015-Plenário-TCU).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Não terá dotação orçamentária, por tratar-se de pregão eletrônico para registro de preços.

Recife - PE, 26 de Março de 2021.

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Recife

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 681
ASSINATURA

MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o inciso II, art. 14°, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

MARIA SANDRA ANDRADE – Cel
Ordenadora de Despesas do H Mil A Recife

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 682
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 38/2020
(Processo Administrativo nº **64583.016694/2020-28**)

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede no(a) **Rua do Hospício, 563, Boa Vista – Recife/PE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Médico-Hospitalar IV, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 38/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**Fornecedor** ***(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)***						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2 A empresa contratada vincula a sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993; nesses casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR*

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao ..... (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SALC
FOLHA: 683
ASSINATURA

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
FOLHA: 684
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO III – PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 38/2020
(Processo Administrativo n° **64583.016694/2020-28**)

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1–ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE: **REFERÊNCIA DO PRODUTO:**

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

( ) Sim **( ) Não**

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

( ) Completa **( ) Incompleta**

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

( ) Sim **( ) Não**

6.3 - Selagem / Integridade:

( ) Uniforme **( ) Com falhas**

6.4- Quanto a abertura:

( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( )Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

_____
_____
_____
_____
_____

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável

( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

_____
_____
_____
_____
_____

Setor do teste: _____

Data: _____/_____/_____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 685
ASSINATURA

Esclarecimento - PE nº 38/2020 - Itens 37 e 38

4 mensagens

Phelippe Marcos <phelippe.marcos@hartmannbr.info> 31 de março de 2021 15:34
Para: "licitacao.hmar@gmail.com" <licitacao.hmar@gmail.com>

Boa tarde, Sr. Pregoeiro.

Segue carta de esclarecimento referente ao PE nº 38/2020 - Itens 37 e 38.

Por gentileza, favor confirmar o recebimento.

Quaisquer dúvidas, à disposição.

Att,

Phelippe Marcos
Licitação

HARTMANN
Going further for health

200 ANOS

HARTMANN BACE
AV Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 690, Cj:11
Tel:+55(11)3168-0226 / Tel: +55 (11) 4208-6600
phelippe.marcos@hartmannbr.info
hartmann.bace.com.br

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

PE-038-2020 - HMAR - PE.pdf
190K

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> 1 de abril de 2021 09:21
Para: phelippe.marcos@hartmannbr.info, Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com>, farmaciahmar@hotmail.com

ENVIAMOS PARA AREA TECNICA.

Em qua., 31 de mar. de 2021 às 15:34, Phelippe Marcos <phelippe.marcos@hartmannbr.info> escreveu:

> Boa tarde, Sr. Pregoeiro.
>
> Segue carta de esclarecimento referente ao PE nº 38/2020 - Itens 37 e 38.

Por gentileza, favor confirmar o recebimento.

Quaisquer dúvidas, à disposição.

Att,

Phelippe Marcos
Licitação

HARTMANN
Going further for health

200 ANOS

HARTMANN BACE
AV Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 690, Cj:11
Tel:+55(11)3168-0226 / Tel: +55 (11) 4208-6600
phelippe.marcos@hartmannbr.info
hartmann.bace.com.br

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com> 1 de abril de 2021 12:32
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Cc: phelippe.marcos@hartmannbr.info, Farmácia Hospital Militar de Área do Recife <farmaciahmar@hotmail.com>

Prezados,

Informo que a empresa poderá participar do certame. Caso seja classificada, poderemos solicitar amostra.

Atenciosamente,

Ten Rafaella Nóbrega
Farmacêutica

Em qui., 1 de abr. de 2021 às 09:17, HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> escreveu:
ENVIAMOS PARA AREA TECNICA.

Em qua., 31 de mar. de 2021 às 15:34, Phelippe Marcos <phelippe.marcos@hartmannbr.info> escreveu:

Boa tarde, Sr. Pregoeiro.

Segue carta de esclarecimento referente ao PE nº 38/2020 - Itens 37 e 38.

Por gentileza, favor confirmar o recebimento.

Quaisquer dúvidas, à disposição.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 686
ASSINATURA

Att,

Phelippe Marcos
Licitação

HARTMANN
Going further for health

200 ANOS

HARTMANN BACE

AV Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 690, Cj:11

Tel:+55(11)3168-0226 / Tel: +55 (11) 4208-6600
phelippe.marcos@hartmannbr.info
hartmann.bace.com.br

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

--

EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FARMÁCIA HOSPITALAR
RUA DO HOSPÍCIO, 563 – BOA VISTA – RECIFE - PE
CEP: 50050-050
TEL. (81) 2123-4885

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> 1 de abril de 2021 14:26
Para: Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com>

Agradecemos a atenção.

Em qui., 1 de abr. de 2021 às 12:34, Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com> escreveu:

> Prezados,
>
> Informo que a empresa poderá participar do certame. Caso seja classificada, poderemos solicitar amostra.
>
> Atenciosamente,
>
> Ten Rafaella Nóbrega
> Farmacêutica
>
> Em qui., 1 de abr. de 2021 às 09:17, HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> escreveu:
>
> > ENVIAMOS PARA AREA TECNICA.
> >
> > Em qua., 31 de mar. de 2021 às 15:34, Phelippe Marcos <phelippe.marcos@hartmannbr.info> escreveu:
> >
> > > Boa tarde, Sr. Pregoeiro.
> > >
> > > Segue carta de esclarecimento referente ao PE nº 38/2020 - Itens 37 e 38.
> > >
> > > Por gentileza, favor confirmar o recebimento.

Quaisquer dúvidas, à disposição.

Att,

Phelippe Marcos
Licitação

HARTMANN
Going further for health

200 ANOS

HARTMANN BACE

AV Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 690, Cj:11

Tel:+55(11)3168-0226 / Tel: +55 (11) 4208-6600
phelippe.marcos@hartmannbr.info
hartmann.bace.com.br

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

--

EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FARMÁCIA HOSPITALAR
RUA DO HOSPÍCIO, 563 – BOA VISTA – RECIFE - PE
CEP: 50050-050
TEL. (81) 2123-4885

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE • SAÚDE
FOLHA: 682
ASSINATURA

HARTMANN
BACE HEALTHCARE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Ref.: Pregão Eletrônico, nº 38/2020 de 08/04/2021

Bace Comércio Internacional Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.411.780/0001-26 e Inscrição Estadual nº 206.456.824.110, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 690, Tamboré, vem, por intermédio de seu representante infra-assinado perante V. Sª, tempestivamente, solicitar

ESCLARECIMENTOS

referente às especificações dos itens 37 e 38 do Anexo I do edital supra, cujo objeto é aquisição de material, conforme abaixo esposado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
37	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	600
38	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	25

1. DAS ESPECIFICAÇÕES

Bace Comércio Internacional Ltda.
Matriz: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 690, 1° Andar • Conj. 11 • Tamboré • Barueri • SP • CEP 06460-040
Filial: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 690, 1° Andar • Conj. 12 • Tamboré • Barueri • SP • CEP 06460-040
Tel.: 11 3168-0226 / 11 4208-6600
hartmann.bace.com.br
Propriedade da Bace Comércio Internacional. Proibidas cópias não autorizadas.

HARTMANN

BACE HEALTHCARE

Ao proceder análise do referido edital, percebemos que o descritivo contido em seu termo, da forma como está redigido, limita a participação de algumas empresas que comercializam o produto com medidas aproximadas.

A empresa Paul Hartmann comercializa o produto Surgidry, um hemostático absorvível de colágeno tipo I e purificado fibrilar na medida 8x12,5cm **COM A ESPESSURA DE 0,2CM.** Entendemos atender a necessidade desta instituição, já que, a variação na espessura não irá interferir na eficácia do produto e não trará prejuízos para a Administração.

2. DO PEDIDO

Portanto, visando manter a ampla competitividade, solicitamos a autorização de participação no processo em igualdade de condições.

Por oportuno, informamos que hoje o produto possui excelente qualidade e é utilizado em instituições de referência em todo o país, além de possuir todas as licenças, registros e certificações exigidos pelos órgãos reguladores.

Por fim, a autorização da participação contribuirá com o princípio da ampla competitividade e possibilitará que esta douta instituição adquira o produto com melhor preço possível.

Barueri, 31 de março de 2021.

Phelippe Marcos

BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.
PHELIPPE MARCOS
ANALISTA DE LICITAÇÃO
RG: 48.796.318-0 SSP/SP
CPF: 379.493.758-92

Propriedade da Bace Comércio Internacional. Proibidas cópias não autorizadas.

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA

Esclarecimento - PE nº 38/2020 - Itens 37 e 38

Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com> 1 de abril de 2021 12:32
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Cc: phelippe.marcos@hartmannbr.info, Farmácia Hospital Militar de Área do Recife <farmaciahmar@hotmail.com>

Prezados,

Informo que a empresa poderá participar do certame. Caso seja classificada, poderemos solicitar amostra.

Atenciosamente,

Ten Rafaella Nóbrega
Farmacêutica
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FARMÁCIA HOSPITALAR
RUA DO HOSPÍCIO, 563 – BOA VISTA – RECIFE - PE
CEP: 50050-050
TEL. (81) 2123-4885

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 687
ASSINATURA

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

P.E 38.2020 - PROC 64589016694/2020 - 28 NORDICA DISTRIBUIDORA

2 mensagens

Bruna Melo - Nordica Distribuidora - <brunamelo@nordicadistribuidora.com.br> 6 de abril de 2021 11:12
Para: licitacao.hmar@gmail.com

Prezados, Bom dia!

Referente ao Pregão 38.2020 gostaria de informações sobre casas decimais

2 ou 4 , no edital não deixa claro.

Atenciosamente,

Bruna Melo

Licitação

Telefone: 81 – 3040-6140 / 3040-6106

Email: brunamelo@nordicadistribuidora.com.br

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> 7 de abril de 2021 08:45
Para: Bruna Melo - Nordica Distribuidora - <brunamelo@nordicadistribuidora.com.br>

Prezada Bruna Melo, bom dia!

As propostas devem ser preenchidas com 02 (duas) casas decimais.

Obrigada pelo contato

SALC - HMAR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 60
ASSINATURA

URGENTE-ESCLARECIMENTO PE 38 -

2 mensagens

Rosalia - Nordica Distribuidora - <rosalia@nordicadistribuidora.com.br> 6 de abril de 2021 11:37

Para: Licitação/HMAR <licitacao.hmar@gmail.com>, Divisão de Farmácia Huoc <farmahuoc@gmail.com>

Prezados,

Observamos que há divergência dos itens entre o termo de referência e relação dos itens. Qual descritivo devemos seguir? Esta informação nos é muito importante.

Exemplo:

Item 118 no termo de referência diz:
SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM.
BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

Já a relação dos itens diz assim:
Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de
peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, acessórios: 1 clip para cada 10 bolsas, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo:
adesivo microporoso, tipo de placa: placa plana, material da placa: base de karaya, diâmetro: pré-cortada até
45 mm, características adicionais: com filtro de carvão ativado

Item 119 no termo de referência diz:
SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL
(APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

Já a relação dos itens fala assim:
Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separadas), modelo:
drenável c, sistema de fecho, tipo de bolsa: transparente, tipo de
adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética,
diâmetro: recortável até cerca de 70 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange por pressão

Item 122 no Termo de Referência pede:
SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL
(APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE.
A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO
OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

Já a relação dos itens pede:
Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças

(placa e bolsa separadas), modelo:
drenável, acessórios: 1 clip por bolsa, tipo de bolsa: transparente, tipo de placa: placa convexa, material da placa: resina sintética,
diâmetro: recortável até 45 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange por pressão

Atenciosamente.

>
> Rosália Lima
>
> Fone: (81) 3040-6140 / 3040-6106

PE 38.2020 - HMAR.zip
1131K

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> 6 de abril de 2021 15:11
Para: Rosalia - Nordica Distribuidora - <rosalia@nordicadistribuidora.com.br>

Prezada Rosália Lima, boa tarde!

O item 1.7.22. do termo de referência é bem claro quanto ao descritivo.

1.7.22. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

Agradecemos o contato.

Em ter., 6 de abr. de 2021 às 11:41, Rosalia - Nordica Distribuidora - <rosalia@nordicadistribuidora.com.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Observamos que há divergência dos itens entre o termo de referência e relação dos itens. Qual descritivo devemos seguir? Esta informação nos é muito importante.
>
> Exemplo:
>
> Item 118 no termo de referência diz:
> SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM.
> BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
>
> Já a relação dos itens diz assim:
> Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de
> peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, acessórios: 1 clip para cada 10 bolsas, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo:
> adesivo microporoso, tipo de placa: placa plana, material da placa: base de karaya, diâmetro: pré-cortada até
> 45 mm, características adicionais: com filtro de carvão ativado
>
> Item 119 no termo de referência diz:
> SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL
> (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 601
ASSINATURA

FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

Já a relação dos itens fala assim:
Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separadas), modelo:
drenável c, sistema de fecho, tipo de bolsa: transparente, tipo de
adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética,
diâmetro: recortável até cerca de 70 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange por pressão

Item 122 no Termo de Referência pede:
SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE.
A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

Já a relação dos itens pede:
Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separadas), modelo:
drenável, acessórios: 1 clip por bolsa, tipo de bolsa: transparente, tipo de placa: placa convexa, material da placa: resina sintética,
diâmetro: recortável até 45 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange por pressão

Atenciosamente.

> Rosália Lima
>
> Fone: (81) 3040-6140 / 3040-6106

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 692
ASSINATURA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO 38/2020

5 mensagens

Nutri Hospitalar Ltda <nutrihospitalarltda@gmail.com> 7 de abril de 2021 12:03
Para: Subseção de Licitações HMAR <licitacao.hmar@gmail.com>

Bom dia!

Prezados senhores, gostaria de esclarecer quanto ao quantitativo do item 120 do pregão supracitado, pois o mesmo tem um quantitativo no edital e um outro diferente no sistema como consta em anexo!

Qual quantitativo devo obedecer?

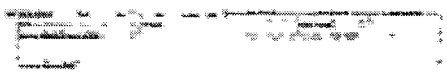
No aguardo...

--
Atenciosamente,

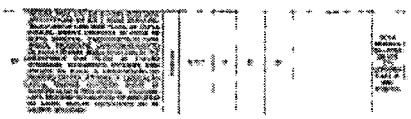
Lene Santos

Nutri Hospitalar LTDA - EPP
CNPJ: 10.782.968/0001-70
Endereço: Rua Dr. Carlos Mavignier, 104 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52.070-110
Fone: (81) 3046-5870 / 5914 (81) 3049-4648
E-mail: nutrihospitalarltda@gmail.com

2 anexos



PREGÃO 38.2021.jpeg
28K



QUANTITATIVO DO ITEM 120 PREGÃO 38.2021.jpeg
67K

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> 7 de abril de 2021 15:48
Para: Nutri Hospitalar Ltda <nutrihospitalarltda@gmail.com>

Prezado Fornecedor, boa tarde!

Em virtude do equívoco iremos cancelar os itens 119 e 120 no ato da abertura da licitação.

Atenciosamente,

Sgt Paula
Aux da Subseção de Licitação - SALC/HMAR

Em qua., 7 de abr. de 2021 às 12:03, Nutri Hospitalar Ltda <nutrihospitalarltda@gmail.com> escreveu:

> Bom dia!
>
> Prezados senhores, gostaria de esclarecer quanto ao quantitativo do item 120 do pregão supracitado, pois o mesmo tem um quantitativo no edital e um outro diferente no sistema como consta em anexo!
>
> Qual quantitativo devo obedecer?
>
> No aguardo...

--
Atenciosamente,

Lene Santos

Nutri Hospitalar LTDA - EPP
CNPJ: 10.782.968/0001-70
Endereço: Rua Dr. Carlos Mavignier, 104 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52.070-110
Fone: (81) 3046-5870 / 5914 (81) 3049-4648
E-mail: nutrihospitalarltda@gmail.com

Nutri Hospitalar Ltda <nutrihospitalarltda@gmail.com> 7 de abril de 2021 16:42
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Agradeço o retorno!

Lene Santos

Em qua., 7 de abr. de 2021 às 16:08, HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> escreveu:
> Prezado Fornecedor, boa tarde!
>
> Em virtude do equívoco iremos cancelar os itens 119 e 120 no ato da abertura da licitação.
>
> Atenciosamente,
>
> Sgt Paula
> Aux da Subseção de Licitação - SALC/HMAR
>
> Em qua., 7 de abr. de 2021 às 12:03, Nutri Hospitalar Ltda <nutrihospitalarltda@gmail.com> escreveu:
> > Bom dia!
> >
> > Prezados senhores, gostaria de esclarecer quanto ao quantitativo do item 120 do pregão supracitado, pois o mesmo tem um quantitativo no edital e um outro diferente no sistema como consta em anexo!
> >
> > Qual quantitativo devo obedecer?
> >
> > No aguardo...
> >
> > --
> > **Atenciosamente,**
> >
> > **Lene Santos**
> >
> > **Nutri Hospitalar LTDA - EPP**
> > CNPJ: 10.782.968/0001-70
> > Endereço: Rua Dr. Carlos Mavignier, 104 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52.070-110
> > Fone: (81) 3046-5870 / 5914 (81) 3049-4648
> > E-mail: nutrihospitalarltda@gmail.com

--
Atenciosamente,

Lene Santos

Nutri Hospitalar LTDA - EPP
CNPJ: 10.782.968/0001-70
Endereço: Rua Dr. Carlos Mavignier, 104 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52.070-110
Fone: (81) 3046-5870 / 5914 (81) 3049-4648
E-mail: nutrihospitalarltda@gmail.com

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> 8 de abril de 2021 10:37
Para: Nutri Hospitalar Ltda <nutrihospitalarltda@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 693
ASSINATURA

Prezado Fornecedor, bom dia!

Esse pregão foi suspenso para correções e será republicado.

Favor acompanhar o processo no ComprasNet.

Atenciosamente,

Sgt Paula

Em qua., 7 de abr. de 2021 às 16:42, Nutri Hospitalar Ltda <nutrihospitalarltda@gmail.com> escreveu:
> Agradeço o retorno!
>
> Lene Santos
>
> Em qua., 7 de abr. de 2021 às 16:08, HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> escreveu:
> > Prezado Fornecedor, boa tarde!
> >
> > Em virtude do equívoco iremos cancelar os itens 119 e 120 no ato da abertura da licitação.
> >
> > Atenciosamente,
> >
> > Sgt Paula
> > Aux da Subseção de Licitação - SALC/HMAR
> >
> > Em qua., 7 de abr. de 2021 às 12:03, Nutri Hospitalar Ltda <nutrihospitalarltda@gmail.com> escreveu:
> > > Bom dia!
> > >
> > > Prezados senhores, gostaria de esclarecer quanto ao quantitativo do item 120 do pregão supracitado, pois o mesmo tem um quantitativo no edital e um outro diferente no sistema como consta em anexo!
> > >
> > > Qual quantitativo devo obedecer?
> > >
> > > No aguardo...
> > >
> > > --
> > > **Atenciosamente,**
> > >
> > > **Lene Santos**
> > >
> > > **Nutri Hospitalar LTDA - EPP**
> > > CNPJ: 10.782.968/0001-70
> > > Endereço: Rua Dr. Carlos Mavignier, 104 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52.070-110
> > > Fone: (81) 3046-5870 / 5914 (81) 3049-4648
> > > E-mail: nutrihospitalarltda@gmail.com
>
> --
> **Atenciosamente,**
>
> **Lene Santos**
>
> **Nutri Hospitalar LTDA - EPP**
> CNPJ: 10.782.968/0001-70
> Endereço: Rua Dr. Carlos Mavignier, 104 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52.070-110
> Fone: (81) 3046-5870 / 5914 (81) 3049-4648
> E-mail: nutrihospitalarltda@gmail.com

Nutri Hospitalar Ltda <nutrihospitalarltda@gmail.com> 8 de abril de 2021 11:05

Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Bom dia,

Agradeço o retorno!

Em qui., 8 de abr. de 2021 às 10:57, HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> escreveu:

Prezado Fornecedor, bom dia!

Esse pregão foi suspenso para correções e será republicado.

Favor acompanhar o processo no ComprasNet.

Atenciosamente,

Sgt Paula

Em qua., 7 de abr. de 2021 às 16:42, Nutri Hospitalar Ltda <nutrihospitalarltda@gmail.com> escreveu:

Agradeço o retorno!

Lene Santos

Em qua., 7 de abr. de 2021 às 16:08, HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> escreveu:

Prezado Fornecedor, boa tarde!

Em virtude do equívoco iremos cancelar os itens 119 e 120 no ato da abertura da licitação.

Atenciosamente,

Sgt Paula
Aux da Subseção de Licitação - SALC/HMAR

Em qua., 7 de abr. de 2021 às 12:03, Nutri Hospitalar Ltda <nutrihospitalarltda@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Prezados senhores, gostaria de esclarecer quanto ao quantitativo do item 120 do pregão supracitado, pois o mesmo tem um quantitativo no edital e um outro diferente no sistema como consta em anexo!

Qual quantitativo devo obedecer?

No aguardo...

--
Atenciosamente,

Lene Santos

Nutri Hospitalar LTDA - EPP
CNPJ: 10.782.968/0001-70
Endereço: Rua Dr. Carlos Mavignier, 104 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52.070-110
Fone: (81) 3046-5870 / 5914 (81) 3049-4648
E-mail: nutrihospitalarltda@gmail.com

--
Atenciosamente,

Lene Santos

Nutri Hospitalar LTDA - EPP
CNPJ: 10.782.968/0001-70

Endereço: Rua Dr. Carlos Mavignier, 104 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52.070-110
Fone: (81) 3046-5870 / 5914 (81) 3049-4648
E-mail: nutrihospitalarltda@gmail.com

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 694
ASSINATURA

--

Atenciosamente,

Lene Santos

Nutri Hospitalar LTDA - EPP
CNPJ: 10.782.968/0001-70
Endereço: Rua Dr. Carlos Mavignier, 104 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52.070-110
Fone: (81) 3046-5870 / 5914 (81) 3049-4648
E-mail: nutrihospitalarltda@gmail.com

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 695
ASSINATURA

Esclarecimento PE 38/2020

2 mensagens

Asli Comercial <asli@aslicomercial.com.br> 7 de abril de 2021 16:09
Para: salc@hmar.eb.mil.br, farmaciahmar@hotmail.com, Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com>, Licitação/HMAR <licitacao.hmar@gmail.com>

Boa tarde,

Gostaria de tirar uma dúvida referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2020 (Proc. Adm. 64583.016694/2020-28) do Hospital Militar de Área de Recife, que acontecerá amanhã (08/04/2021) às 09 horas.

O item 89 no edital estava como não exclusivo para ME e EPP, porém no momento de tentar cadastrá-lo no Comprasnet, ele não me habilitou, pois está como exclusivo no sistema, sendo que o 90 é a cota reservada da descrição do item 89. Dessa forma, queria saber se há como alterar no sistema, para que eu possa cadastrar minha proposta até amanhã de manhã por favor.

Obrigada!

Att,

Letícia Sabatke
Asli Comercial Ltda
CNPJ: nº 01578276/0001-14
(48) 3225-1318 / Fax (48) 3225-5143
asli@aslicomercial.com.br

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> 8 de abril de 2021 10:26
Para: Asli Comercial <asli@aslicomercial.com.br>

Prezado Fornecedor, bom dia!

Esse pregão foi suspenso para correções e será republicado.

Favor acompanhar o processo no ComprasNet.

Atenciosamente,

Sgt Paula
[Texto das mensagens anteriores oculto]

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 696
ASSINATURA

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

08/04/2021 10:39:41

Este Evento de Suspensão será Publicado no D.O.U. na data de 09/04/2021 e Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00038/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP	Aberto

Nº da IRP: 00001/2021

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Não	Não

Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde (Materiais Médico Hospitalares) - MMH IV.

Motivo do Evento de Suspensão: Retificação do Tipo de benefício dos itens do edital.

Data da Publicação/Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
09/04/2021	A partir de 26/03/2021 às 08:00	Em 08/04/2021 às 09:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Gestão	Empenho		
00001	2021	NE	000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação | Visualizar Prévia da Matéria

Evento de Suspensão

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 697
ASSINATURA

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

1º reajuste contratual referente ao termo de contrato nº 05/2019, da obra de construção da nova casa dos laranjeiras (aman),localizada na rua cel. Bresiel, 3º distrito, resende/rj. valor do reajuste R$ 140.795,36, valor total atualizado do contrato R$ 3.750.769,95.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2021).'

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2021

O Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia homologou, em 04 de Fevereiro de 2021, o resultado do Pregão Eletrônico nº 3/2021, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL,em conformidade com o resultado constante no Termo de Adjudicação publicado no Portal www.gov.br/compras. Pregoeiro: ANDRÉ PEIXOTO DE ARAÚJO SILVA - 2º Tenente.

ALEX EVANDRO CIOTTA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 08/04/2021) 160176-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - UASG 160176

Nº Processo: 64278009773202036. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e Material de Informática. Total de Itens Licitados: 41. Edital: 09/04/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitacio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, Estados - João Pessoa/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/160176-5-00013-2021. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEX EVANDRO CIOTTA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 08/04/2021) 160176-00001-2021NE000001

6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 160036 - CMDO 6A RM Nº PROCESSO: 64186.004768/2020-66.

Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: COMANDO 6 REGIAO MILITAR. Contratado: 13.017.462/0001-63 - ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: Estabelecimento de condições para o compartilhamento, por pontos de fixação, da infraestrutura de postes de distribuição de energia elétrica de propriedade da detentora, pela ocupante, para a passagem de cabos, fios, cordoalhas, fibras ópticas e os seus respectivos suportes, para permitir a prestação dos serviços de telecomunicações da ocupante, mediante o pagamento pela ocupante do valor de compartilhamento mensal por ponto de fixação.. Fundamento Legal: . Vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022. Valor Total: R$ 4.335,12. Data de Assinatura: 24/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 160034 - 6º BPE

Nº Processo: 64186.005007/2020-21.
Tomada de Preços Nº 1/2020. Contratante: COMANDO 6 REGIAO MILITAR.
Contratado: 32.418.539/0001-51 - LS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de execução de obra de engenharia referente a adequação do alojamento do 51º centro de telemática, visando atender as necessidades do 51º centro de telemática, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 06/10/2020 a 06/10/2021. Valor Total: R$ 236.653,31. Data de Assinatura: 06/10/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 07/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 160036 - CMDO 6A RM

Número do Contrato: 10/2018.
Nº Processo: 64299.015417/2018-16.
Pregão. Nº 10/2018. Contratante: COMANDO 6 REGIAO MILITAR. Contratado: 053.523.278-09 - TÂNIA MARIA REBOUÇAS MEIRELLES. Objeto: Cessão de uso da quadra de tênis do cmc amaralina.. Vigência: 10/04/2021 a 09/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 7.389,24. Data de Assinatura: 08/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2021).

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 160454 - 28 BC

Nº Processo: 64620.000050/2021.
Pregão Nº 1/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 30.296.870/0001-10 - ROBSON SILVA LACERDA 02047512506. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de grupo gerador e fornecimento de peças. Fundamento Legal: LEI 10.520/2002 - Artigo 1 . Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022. Valor Total: R$ 40.200,00. Data de Assinatura: 22/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 160454 - 28 BC

Nº Processo: 64620.000050/2021.
Pregão Nº 1/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.Contratado: 28.066.517/0001-00 - FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA. Objeto: Serviço de manutenção de grupo gerador e fornecimento de peças, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520/2002 - Artigo 1. Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022. Valor Total: R$ 28.000,00. Data de Assinatura: 22/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 160454 - 28 BC

Número do Contrato: 88/2019.
Nº Processo: 64025.003032/2018-07.
Inexigibilidade. Nº 10/2018. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 26.450.497/0001-33 - PAULA FERREIRA MARQUES -. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original. Vigência: 17/12/2019 a 09/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 30.000,00. Data de Assinatura: 17/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 17/12/2020).

35º BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2021 - UASG 160028 - 35 B I

Nº Processo: 64063.007005/2020-19.
Inexigibilidade Nº 2/2020. Contratante: 35 BATALHAO DE INFANTARIA.
Contratado: 02.985.044/0001-43 - IDI INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: Contratação de serviço médicos, hospitalares, laboratoriais e odontológicos em diversas especialidades para atender aos usuários dos sistemas fusex/sammed vinculados ao 35º batalhão de infantaria..
Fundamento Legal: . Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021. Valor Total: R$ 80.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2018 - UASG 160028 - 35 B I

Nº Processo: 64063.006951/2017-97.
Pregão Nº 5/2017. Contratante: 35 BATALHAO DE INFANTARIA.
Contratado: 10.340.108/0001-87 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA. Objeto: Contrataçao de serviços de venda de artigos militares durante todo o horario do expediente, aos militares , servidores civis e visitantes do 35º batalhão de infantaria.
Fundamento Legal: . Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019. Valor Total: R$ 7.992,00. Data de Assinatura: 04/07/2018.

(COMPRASNET 4.0 - 07/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 61/2020 - UASG 160028 - 35 B I

Número do Contrato: 61/2018.
Nº Processo: 64063.006951/2017-97.
Pregão. Nº 5/2017. Contratante: 35 BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 10.340.108/0001-87 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de servicos de venda de artigos militares, durante todo o horario de expediente, aos militares, servidores civis e visitantes do 35º batalhão de infantaria. Vigência: 06/07/2020 a 05/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 9.136,44. Data de Assinatura: 30/06/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2020).

7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 160193 - CMDO 10 BDA INF MT

Número do Contrato: 10/2020.
Nº Processo: 64304.000190/2019-41.
Pregão. Nº 1/2019. Contratante: COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA. Contratado: 12.513.837/0001-13 - RECONSTRUCOES EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do primeiro termo aditivo.. Vigência: 12/03/2021 a 12/04/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 35.321,35. Data de Assinatura: 08/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2021).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 38/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/03/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Produtos para Saúde (Materiais Médico Hospitalares) - MMH IV.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 08/04/2021) 160199-00001-2021NE000001

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
10ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 160344

Nº Processo: 64300.001055/2021-78
Objeto: aquisição de materiais comuns de engenharia da área civil para a reforma da Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada. Total de Itens Licitados: 194. Edital: 06/04/2021 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Avenida Hermes da Fonseca nº 1415, bairro Tirol, CEP 59.015-145, cidade Natal, estado Rio Grande do Norte ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ PAULO BARBOSA MARTINS
Ordenador de Despesas

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2020

O Ordenador de Despesas do HGeF torna público aterceira homologação do Pregão Eletrônico SRP 24/2020, em 08/04/2021. Empresa vencedora: SAFESUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ:08.675.394/0001-90, Grupo 01, valor total R$78.000,00 e M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ:23.829.339/0001-09, Item 106, valor total R$ 36.690,00.Valor Global da Ata relativos aos itens em recurso: R$ 114.690,00. Ordenador de Despesas: SÉRGIO LUIS HAMMES - CEL

SÉRGIO LUIS HAMMES - CEL
Ordenador de Despesas do HGeF

(SIDEC - 08/04/2021) 160050-00001-2021NE000001

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA

Termo de Referência - MMH 4

2 mensagens

Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com> 8 de abril de 2021 12:11
Para: Licitação/HMAR <licitacao.hmar@gmail.com>

Prezados,

Segue Termo de Referência - MMH 4 atualizado.

Atenciosamente,

Ten Rafaella Nóbrega
Farmacêutica

--

EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FARMÁCIA HOSPITALAR
RUA DO HOSPÍCIO, 563 – BOA VISTA – RECIFE - PE
CEP: 50050-050
TEL. (81) 2123 - 4885 ou
2123 - 4843

3. TR MMH 4 21 OUT 2020.docx
131K

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> 8 de abril de 2021 14:25
Para: Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com>

Boa tarde, Tenente!

Iremos precisar desse TR impresso e assinado para compôr o processo.

Atenciosamente,

Sgt Paula
[Texto das mensagens anteriores oculto]

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 699
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº ...../20...
(Processo Administrativo n.º.....)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE – PARTE IV - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

~~ITEM~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO~~	~~IDENTIFICAÇÃO CATMAT~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~QUANTIDADE~~
~~1~~				
~~1.1~~	~~Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa acima)~~			
~~2~~				
~~3~~				
~~...~~				

OU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R$	VALOR TOTAL R$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	AVENTAL CIRÚRGICO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 X 1,50M COM MANGAS LONGAS E PUNHO DE MALHA E LAMINAÇÃO 100% IMPERMEÁVEL, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO INTERNA NA ALTURA DA CINTURA, UM PAR DE TIRAS PARA FECHAMENTO NA GOLA E UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO EXTERNAS NA ALTURA DA CINTURA COM CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO (TAG), DESCARTÁVEL, COM DOBRA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 ANOS. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA). DEVERA ATENDER A NBR 16064 DE 05/2012 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	434250	200	40.000	40.000	R$ 15,04	R$ 601.600,00	NÃO

2	AVENTAL CIRÚRGICO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 X 1,50M COM MANGAS LONGAS E PUNHO DE MALHA E LAMINAÇÃO 100% IMPERMEÁVEL, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO INTERNA NA ALTURA DA CINTURA, UM PAR DE TIRAS PARA FECHAMENTO NA GOLA E UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO EXTERNAS NA ALTURA DA CINTURA COM CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO (TAG), DESCARTÁVEL, COM DOBRA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 ANOS. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA). DEVERA ATENDER A NBR 16064 DE 05/2012 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	434250	200	1 500	1.500	R$ 15,04	R$ 22.560,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
3	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ASSOCIADO À VIA FIXA DE ASPIRAÇÃO PARA SECREÇÃO SUBGLÓTICA COM CONEXÃO EM FUNIL COM TAMPA, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. DIÂMETROS: 7 A 10 MM. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438091	5	30	30	R$ 97,25	R$ 2.917,50	SIM
4	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ASSOCIADO À VIA FIXA DE ASPIRAÇÃO PARA SECREÇÃO SUBGLÓTICA COM CONEXÃO EM FUNIL COM TAMPA, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO DIÂMETROS: 7 A 10 MM. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438091	5	30	30	R$ 97,25	R$ 2.917,50	ITEI EPE
5	CATÉTER ARTERIAL FEMORAL, CALIBRE 20 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18 G COM BISEL CORTANTE EM V, COM CONECTOR LUER LOCK, PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL FEMORAL, ASA DE FIXAÇÃO DE BAIXO PERFIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439030	10	150	150	R$ 107,64	R$ 16.145,25	SIM
6	CATÉTER ARTERIAL FEMORAL, CALIBRE 20 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18 G COM BISEL CORTANTE EM V, COM CONECTOR LUER LOCK, PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL FEMORAL, ASA DE FIXAÇÃO DE BAIXO PERFIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439030	10	150	150	R$ 107,64	R$ 16.145,25	ITEM ESTEPE
7	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM CALIBRE 5.0 FR OU 6FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO 60CM OU MAIOR, CONSTRUÍDO EM POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA DEZ CENTÍMETROS, ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM KIT DE MICRO INTRODUTOR, CONTENDO UMA AGULHA DE 20 GAUGE, LAMINA DE BISTURI Nº 11, FIO GUIA EM NITINOL ATRAUMÁTICA, INTRODUTOR/DILATADOR EM PTFE DESCASCÁVEL E LUBRICADO, SUPORTA 300 PSI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	437327	1	50	50	R$ 547,76	R$ 27.388,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 100
ASSINATURA

8	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM CALIBRE 5.0 FR OU 6FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO 60CM OU MAIOR, CONSTRUÍDO EM POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA DEZ CENTÍMETROS, ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM KIT DE MICRO INTRODUTOR, CONTENDO UMA AGULHA DE 20 GAUGE, LAMINA DE BISTURI Nº 11, FIO GUIA EM NITINOL ATRAUMÁTICA, INTRODUTOR/DILATADOR EM PTFE DESCASCÁVEL E LUBRICADO, SUPORTA 300 PSI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	437327	1	50	50	R$ 547,76	R$ 27.388,00	ITEM ESTEPE
9	COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 45 X 50CM, QUATRO CAMADAS, GRAMATURA MINIMA 35G, DOTADA DE CADARÇO EM FORMA DE ALÇA DE NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT C/ 50 UNID	441585	30	600	600	R$ 61,08	R$ 36.648,00	SIM
10	COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 45 X 50CM, QUATRO CAMADAS, GRAMATURA MINIMA 35G, DOTADA DE CADARÇO EM FORMA DE ALÇA DE NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT C/ 50 UNID	441585	30	600	600	R$ 61,08	R$ 36.648,00	ITEM ESTEPE
11	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455903	3	50	50	R$ 52,09	R$ 2.604,50	SIM
12	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455903	3	50	50	R$ 52,09	R$ 2.604,50	ITEM ESTEPE
13	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455902	3	50	50	R$ 56,03	R$ 2.801,50	SIM
14	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455902	3	50	50	R$ 56,03	R$ 2.801,50	ITEM ESTEPE
15	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455901	3	50	50	R$ 64,84	R$ 3.242,00	SIM
16	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455901	3	50	50	R$ 64,84	R$ 3.242,00	ITEM ESTEPE
17	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435418	50	2.000	2.000	R$ 6,47	R$ 12.940,00	SIM

18	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435418	50	2.000	2.000	R$ 6,47	R$ 12.940,00	ITEM ESTEPE
19	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435419	20	600	600	R$ 6,98	R$ 4.185,00	SIM
20	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435419	20	600	600	R$ 6,98	R$ 4.185,00	ITEM ESTEPE
21	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DUPLA PONTA PERFURANTE, COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	428773	200	8.000	10.000	R$ 0,92	R$ 9.200,00	SIM
22	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DUPLA PONTA PERFURANTE, COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	428773	200	8.000	10.000	R$ 0,92	R$ 9.200,00	ITEM ESTEPE
23	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	461243	1.000	70.000	70.000	R$ 0,30	R$ 21.000,00	SIM
24	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	461243	1.000	70.000	70.000	R$ 0,30	R$ 21.000,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 104
ASSINATURA

25	ESPAÇADOR, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO, TIPO EXPANSÍVEL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	282738	20	500	500	R$ 43,68	R$ 21.841,67	SIM
26	ESPAÇADOR, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO, TIPO EXPANSÍVEL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	282738	20	500	500	R$ 43,68	R$ 21.841,67	ITEM ESTEPE
27	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 10M	437884	200	5.000	5.000	R$ 8,12	R$ 40.600,00	SIM
28	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 10M	437884	200	5.000	5.000	R$ 8,12	R$ 40.600,00	ITEM ESTEPE
29	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 10M	437865	200	3.000	3.000	R$ 1,91	R$ 5.730,00	SIM
30	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 10M	437865	200	3.000	3.000	R$ 1,91	R$ 5.730,00	ITEM ESTEPE
31	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 10M	437867	500	10.000	10.000	R$ 3,43	R$ 34.250,00	SIM

32	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 10M	437867	500	10.000	10.000	R$ 3,43	R$ 34.250,00	ITEM ESTEPE
33	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ANATÔMICA, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	380597	5.000	50.000	50 000	R$ 1,19	R$ 59.500,00	SIM
34	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ANATÔMICA, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	380597	5.000	50.000	50.000	R$ 1,19	R$ 59.500,00	ITEM ESTEPE
35	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	433317	200	4 000	4.000	R$ 7,08	R$ 28.320,00	SIM
36	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	433317	200	4.000	4.000	R$ 7,08	R$ 28.320,00	ITEM ESTEPE
37	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431235	10	600	600	R$ 68,31	R$ 40.983,00	SIM
38	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431235	10	600	600	R$ 68,31	R$ 40.983,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 102
ASSINATURA

39	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, HEMOSTASIA COMPLETA, ABSORÇÃO COM REAÇÃO TISSULAR MÍNIMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	431232	10	400	400	R$ 76,07	R$ 30.426,00	SIM
40	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, HEMOSTASIA COMPLETA, ABSORÇÃO COM REAÇÃO TISSULAR MÍNIMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431232	10	400	400	R$ 76,07	R$ 30.426,00	ITEM ESTEPE
41	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 20CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431252	12	150	150	R$ 272,43	R$ 40.864,50	SIM
42	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 20CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431252	12	150	150	R$ 272,43	R$ 40.864,50	ITEM ESTEPE
43	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431253	12	150	150	R$ 156,11	R$ 23.416,50	SIM
44	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431253	12	150	150	R$ 156,11	R$ 23.416,50	ITEM ESTEPE
45	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	456957	10	800	800	R$ 61,77	R$ 49.412,00	SIM

46	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	456957	10	800	800	R$ 61,77	R$ 49.412,00	ITEM ESTEPE
47	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	445300	2	200	200	R$ 26,74	R$ 5.347,00	SIM
48	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	445300	2	200	200	R$ 26,74	R$ 5.347,00	ITEM ESTEPE
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273178	2	200	200	R$ 26,70	R$ 5.339,00	SIM
50	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273178	2	200	200	R$ 26,70	R$ 5.339,00	ITEM ESTEPE
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273179	2	200	200	R$ 26,97	R$ 5.394,00	SIM
52	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273179	2	200	200	R$ 26,97	R$ 5 394,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 108
ASSINATURA

53	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	242918	2	100	100	R$ 27,32	R$ 2.732,00	SIM
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	242918	2	100	100	R$ 27,32	R$ 2.732,00	ITEM ESTEPE
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	313631	5	200	200	R$ 26,42	R$ 5.284,00	SIM
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	313631	5	200	200	R$ 26,42	R$ 5.284,00	ITEM ESTEPE
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	299240	2	100	100	R$ 27,17	R$ 2 716,50	SIM
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	299240	2	100	100	R$ 27,17	R$ 2.716,50	ITEM ESTEPE
59	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA RETRÁTIL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	338605	2.000	120.000	120 000	R$ 0,28	R$ 33.000,00	SIM

60	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE. COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA RETRÁTIL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	338605	2.000	120,000	120.000	R$ 0,28	R$ 33.000,00	ITEM ESTEPE
61	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70 CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	352012	200	8.000	8.000	R$ 7,85	R$ 62.760,00	SIM
62	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70 CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	352012	200	8.000	8.000	R$ 7,85	R$ 62.760,00	ITEM ESTEPE
63	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269946	400	15.000	15.000	R$ 1,31	R$ 19.575,00	SIM
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269946	400	15.000	15.000	R$ 1,31	R$ 19.575,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 704
ASSINATURA

65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269839	2.000	40.000	40.000	R$ 1,16	R$ 46.400,00	SIM
66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269839	2.000	40.000	40.000	R$ 1,16	R$ 46.400,00	ITEM ESTEPE
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269838	2.000	100.000	100.000	R$ 1,21	R$ 121.000,00	NÃO
68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269838	2.000	20.000	20.000	R$ 1,21	R$ 24.200,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	PAR	269837	2.000	60.000	60.000	R$ 1,36	R$ 81.300,00	NÃO
70	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269837	2.000	12.000	12.000	R$ 1,36	R$ 16.260,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.[illegible] 15
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269947	400	10.000	10.000	R$ 1,79	R$ 17.900,00	SIM
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269947	400	10.000	10.000	R$ 1,79	R$ 17.900,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 100
ASSINATURA

73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO NITRÍLICA), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, COM ACABAMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DIREITA E ESQUERDA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	313656	200	20.000	20.000	R$ 5,61	R$ 112.100,00	NÃO
74	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ISENTA DE LÁTEX E PÓ, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, COM ACABAMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DIREITA E ESQUERDA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	313656	200	3.000	3.000	R$ 5,61	R$ 16.815,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269892	20	400	400	R$ 16,04	R$ 6.414,00	SIM
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269892	20	400	400	R$ 16,04	R$ 6.414,00	ITEM ESTEPE
77	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269893	5.000	30 000	30.000	R$ 16,62	R$ 498 600,00	NÃO

78	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269893	200	1.500	1.500	R$ 16,62	R$ 24.930,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269891	500	5.000	5.000	R$ 17,43	R$ 87.150,00	NÃO
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269891	50	1.000	1.000	R$ 17,43	R$ 17.430,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269894	500	5.000	5.000	R$ 18,84	R$ 94.175,00	NÃO
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269894	50	1.000	1.000	R$ 18,84	R$ 18.835,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 406
ASSINATURA

83	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405574	10	2.000	2.000	R$ 15,56	R$ 31.120,00	SIM
84	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405574	10	2.000	2.000	R$ 15,56	R$ 31.120,00	ITEM ESTEPE
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405575	10	1500	1500	R$ 13,49	R$ 20.235,00	SIM
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405575	10	1500	1500	R$ 13,49	R$ 20.235,00	ITEM ESTEPE
87	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	407761	10	1.000	1.000	R$ 126,67	R$ 126.666,67	NÃO

88	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	407761	10	200	200	R$ 115,00	R$ 23.000,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
89	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS. SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	301379	20	800	800	R$ 41,54	R$ 33.232,00	SIM
90	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS· SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	301379	20	800	800	R$ 41,54	R$ 33.232,00	ITEM ESTEPE
91	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438059	50	2.000	2.000	R$ 12,23	R$ 24.450,00	SIM
92	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438059	50	2.000	2.000	R$ 12,23	R$ 24.450,00	ITEM ESTEPE
93	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438062	50	2.000	2.000	R$ 10,64	R$ 21.270,00	SIM
94	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438062	50	2.000	2.000	R$ 10,64	R$ 21.270,00	ITEM ESTEPE
95	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	280345	200	15.000	15.000	R$ 3,20	R$ 48.000,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 107
ASSINATURA

96	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	280345	200	15.000	15.000	R$ 3,20	R$ 48.000,00	ITEM ESTEPE
97	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436859	3.000	200.000	200.000	R$ 0,14	R$ 27.000,00	SIM
98	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436859	3.000	200.000	200.000	R$ 0,14	R$ 27.000,00	ITEM ESTEPE
99	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439636	200	10.000	10.000	R$ 2,03	R$ 20.250,00	SIM
100	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439636	200	10.000	10.000	R$ 2,03	R$ 20 250,00	ITEM ESTEPE
101	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439627	3 000	150.000	150.000	R$ 0,36	R$ 54.000,00	SIM

102	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439627	3 000	150.000	150.000	R$ 0,36	R$ 54.000,00	ITEM ESTEPE
103	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439626	3 000	200.000	200.000	R$ 0,24	R$ 47.000,00	SIM
104	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439626	3.000	200.000	200 000	R$ 0,24	R$ 47.000,00	ITEM ESTEPE
105	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439624	1.000	70.000	70.000	R$ 0,15	R$ 10.500,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 708
ASSINATURA

106	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439624	1 000	70.000	70.000	R$ 0,15	R$ 10.500,00	ITEM ESTEPE
107	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439625	1 000	60.000	60.000	R$ 0,15	R$ 8.700,00	SIM
108	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439625	1.000	60.000	60.000	R$ 0,15	R$ 8.700,00	ITEM ESTEPE
109	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	443468	500	30.000	30.000	R$ 0,33	R$ 9.750,00	SIM

110	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	443468	500	30.000	30.000	R$ 0,33	R$ 9.750,00	ITEM ESTEPE
111	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439622	1.000	50.000	50.000	R$ 0,19	R$ 9.250,00	SIM
112	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439622	1.000	50.000	50.000	R$ 0,19	R$ 9.250,00	ITEM ESTEPE
113	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438614	5	120	120	R$ 155,67	R$ 18.679,80	SIM
114	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438614	5	120	120	R$ 155,67	R$ 18.679,80	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 709
ASSINATURA

115	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	454088	5	120	120	R$ 156,83	R$ 18.819,60	SIM
116	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	454088	5	120	120	R$ 156,83	R$ 18.819,60	ITEM ESTEPE
117	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401117	10	400	400	R$ 33,19	R$ 13.276,00	SIM
118	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401117	10	400	400	R$ 33,19	R$ 13.276,00	ITEM ESTEPE
119	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437577	10	500	500	R$ 53,88	R$ 26.940,00	SIM
120	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437577	10	500	500	R$ 53,88	R$ 26.940,00	ITEM ESTEPE
121	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	401127	10	500	500	R$ 25,52	R$ 12.757,50	SIM

122	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401127	10	500	500	R$ 25,52	R$ 12.757,50	ITEM ESTEPE
123	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435998	10	300	300	R$ 3,64	R$ 1.090,50	SIM
124	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435998	10	300	300	R$ 3,64	R$ 1.090,50	ITEM ESTEPE
125	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436008	10	300	300	R$ 4,28	R$ 1.282,50	SIM
126	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436008	10	300	300	R$ 4,28	R$ 1.282,50	ITEM ESTEPE
127	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436009	10	600	600	R$ 3,46	R$ 2.073,00	SIM
128	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436009	10	600	600	R$ 3,46	R$ 2.073,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 710
ASSINATURA

129	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436002	10	650	650	R$ 3,44	R$ 2.236,00	SIM
130	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436002	10	650	650	R$ 3,44	R$ 2.236,00	ITEM ESTEPE
131	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435999	10	1.000	1.000	R$ 2,85	R$ 2.845,00	SIM
132	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435999	10	1.000	1.000	R$ 2,85	R$ 2.845,00	ITEM ESTEPE
133	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436015	50	500	500	R$ 3,62	R$ 1 807,50	SIM
134	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436015	50	500	500	R$ 3,62	R$ 1.807,50	ITEM ESTEPE
135	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	436003	50	1 000	1.000	R$ 3,91	R$ 3.905,00	SIM

136	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436003	50	1.000	1.000	R$ 3,91	R$ 3.905,00	ITEM ESTEPE
137	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436012	50	500	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00	SIM
138	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436012	50	500	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00	ITEM ESTEPE
139	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436010	20	1.000	1.000	R$ 3,27	R$ 3.270,00	SIM
140	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436010	20	1.000	1.000	R$ 3,27	R$ 3 270,00	ITEM ESTEPE
141	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	436018	50	500	500	R$ 5,35	R$ 2.675,00	SIM
142	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436018	50	500	500	R$ 5,35	R$ 2.675,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 411
ASSINATURA

143	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436004	20	1.000	1.000	R$ 5,27	R$ 5.270,00	SIM
144	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436004	20	1.000	1 000	R$ 5,27	R$ 5.270,00	ITEM ESTEPE
145	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436013	50	500	500	R$ 4,91	R$ 2.452,50	SIM
146	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436013	50	500	500	R$ 4,91	R$ 2.452,50	ITEM ESTEPE
147	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436006	30	350	350	R$ 3,47	R$ 1.212,75	SIM
148	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436006	30	350	350	R$ 3,47	R$ 1.212,75	ITEM ESTEPE

149	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435902	50	4.000	4.000	R$ 9,34	R$ 37.340,00	SIM
150	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435902	50	4.000	4.000	R$ 9,34	R$ 37.340,00	ITEM ESTEPE
151	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435030	20	300	300	R$ 63,50	R$ 19.048,50	Sim
152	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435030	20	300	300	R$ 63,50	R$ 19.048,50	ITEM ESTEPE
153	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435028	20	200	200	R$ 58,26	R$ 11.652,00	SIM
154	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435028	20	200	200	R$ 58,26	R$ 11.652,00	ITEM ESTEPE
155	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	388131	50	600	600	R$ 33,42	R$ 20.052,00	
156	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	388131	50	600	600	R$ 33,42	R$ 20.052,00	ITEM ESTEPE
157	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO. COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	395166	2	70	70	R$ 175,49	R$ 12.283,95	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 712
ASSINATURA

158	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO, COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	395166	2	70	70	R$ 175,49	R$ 12.283,95	ITEM ESTEPE
159	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438532	10	350	350	R$ 135,89	R$ 47.561,50	SIM
160	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438532	10	350	350	R$ 135,89	R$ 47.561,50	ITEM ESTEPE
161	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	302674	400	6.000	6.000	R$ 8,76	R$ 52.560,00	SIM
162	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	302674	400	6.000	6.000	R$ 8,76	R$ 52.560,00	ITEM ESTEPE
							TOTAL	R$ 4.716.720,70	

~~*1.1.1.Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*~~

Órgão Gerenciador:					
~~*ITEM*~~	~~*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*~~	~~*UNIDADE DE MEDIDA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÁXIMA*~~	~~*QUANTIDADE TOTAL*~~

Órgão Participante:					
~~*ITEM*~~	~~*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*~~	~~*UNIDADE DE MEDIDA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÁXIMA*~~	~~*QUANTIDADE TOTAL*~~

~~*Órgão Participante:*~~					
~~*ITEM*~~	~~*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*~~	~~*UNIDADE*~~	~~*REQUISIÇÃO*~~	~~*REQUISIÇÃO*~~	~~*QUANTIDADE*~~

		~~DE MEDIDA~~	~~MÍNIMA~~	~~MÁXIMA~~		~~TOTAL~~

~~Órgão Participante:~~					
~~ITEM~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIF.~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~REQUISIÇÃO MÍNIMA~~	~~REQUISIÇÃO MÁXIMA~~	~~QUANTIDADE TOTAL~~

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados do(a) **assinatura da ata** por ambas as partes, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.6. **Requisitos técnicos para fins de habilitação**:

1.6.1. **Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:**

1.6.1.1. **Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976;**

1.6.1.2. **Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;**

1.6.1.3. **Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.**

AL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 713

1.6.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

1.6.3. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro, referente ao item 1.6.1.1., deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

1.6.4. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.7.1. Sobre similaridade: "É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital." Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

1.7.2. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o edital" ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado (Art 15 - Lei 8666 nº de 21 jun 93).

1.7.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05).

1.7.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalto que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta Licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

1.7.6. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.7.5, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.7.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.7.8. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.7.9. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

1.7.10. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.7.11. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05).

1.7.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no H Mil A Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.7.13. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05 e Art 76 Lei 8666 de 21 jun 93).

1.7.14. A amostra colocada à disposição do Hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

1.7.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação (Art 25 - Decreto nº 5450 de 31 maio 05).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S. SAÚDE
FOLHA: 712
ASSINATURA

1.7.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art. 50 – Lei 8666 de 21 jun 93).

1.7.18. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.7.19. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.7.20. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM ("Original Equipament Manufacture, ou "Fabricante original do Equipamento") (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.7.21. Seguindo o entendimento do TCU de que "é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração" (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.7.22. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.7.23. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que apresentar preço acima da tabela CMED em vigor, caso o medicamento/material seja regulado pela tabela, mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL, desta forma, solicita-se que o licitante remeta junto com a proposta, cópia da tabela CMED destacando o(s) produto(s) ofertado(s), nos termos do Acórdão TCU 2901/2016-Plenário de 16 de novembro de 2016 – TCE.

1.7.24. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.7.25. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.8. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a

preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.8.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90), ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.8.3. A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

1.8.4. A consignação dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos. Ressalto que, os equipamentos serão devolvidos ao fornecedor, não ficando alocado nas dependências do hospital.

1.8.5. Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

1.8.6. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou 2123-4837 e e-mail (farmaciahmar@hotmail.com ou hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

1.8.7. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.8.8. Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX, os itens *"EM ESTEPE"* serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.

1.8.9. Mapa comparativo de preços anexo III.

1.8.10. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 715
ASSINATURA

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da **confirmação do recebimento do empenho, enviado pelo Hospital via E-Mail ou impresso,** em remessa **única**, no seguinte endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.**

5.2. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a .....(.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

5.3. ~~Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de.....(.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.~~

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ***05 (cinco)* dias úteis,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. ~~Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.~~

5.5.1. ~~Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.~~

5.6. ~~O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.~~

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado ~~do manual do usuário~~ da bula, com uma versão em português ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada~~;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Entregar os produtos após emissão de empenho, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias corridos à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: de 07: 30 às 11:30h e de 13:00 às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo serviço de Farmácia Hospitalar.

7.3. O empenho será previamente enviado por correio eletrônico e/ou fax, EXCLUSIVAMENTE PELO SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 716
ASSINATURA

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Hospital.

7.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.6. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

7.7. A Contratada terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos documentos atualizados à Administradora da Ata, quando esta formalizar o pedido.

7.8. Materiais que por ventura vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho.

7.9. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.

7.10. Dos critérios de sustentabilidade:

7.10.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

7.10.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

7.10.3. Respeito à Resolução CONAMA n° 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

7.10.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

7.10.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei n° 12.305 de 02/08/2010).

7.10.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

7.10.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo

com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

7.10.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

7.10.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

7.10.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

7.10.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.10.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

7.10.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

7.10.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

7.10.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

7.10.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALA
FOLHA: 717
ASSINATURA

7.10.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

7.10.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

7.10.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

7.10.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

7.10.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

7.10.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

7.10.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

7.10.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

7.10.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

7.10.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

7.10.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

7.11. Da proteção ambiental:

7.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

7.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

7.11.3. **Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;**

7.11.4. **Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo(Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.**

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

~~Ou~~

8.1. ~~É permitida a subcontratação **parcial** do objeto, até o limite de **100** % (**cem** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

8.1.1. ~~É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.~~

8.1.2. ~~Para o transporte/envio dos bens, nos termos da RDC nº 304 de 17 de setembro de 2019, para o órgão gestor e participantes em virtude de não haver exclusividade ao pregão para licitantes/fornecedores locais, obedecendo rigorosamente às características técnicas para o envio de insumos termolábeis.~~

8.2. ~~A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

8.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

8.4. ~~A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de ..... e máximo de ....., atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:~~

~~**8.4.1.** *as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;*~~

~~**8.4.2.** *no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;*~~

~~**8.4.3.** a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;~~

~~**8.4.4.** a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:~~

~~**8.4.4.1.** microempresa ou empresa de pequeno porte;~~

AL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 118
ASSINATURA

~~**8.4.4.2.** consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;~~

~~**8.4.4.3.** consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.~~

~~**8.4.5.** Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.~~

~~**8.4.6.** Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.~~

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo

de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. **A execução do objeto é atestada mediante a comprovação entre nota de empenho e nota(s) fiscal(is), mediante recebimento completo do material.**

11.2.1. Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na nota fiscal ser correspondente a proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na nota de empenho. Erros comuns como especificação da marca no empenho ser diferente ou informado como fabricante na nota fiscal devem ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de nomes pelo princípio ativo, dimensões, concentração do princípio ativo ou modelo/marca, no descritivo da nota fiscal conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE • SAÚDE
FOLHA: 119
ASSINATURA

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. ~~ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO~~

~~**12.1.** A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.), para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~**12.2.** Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~**12.2.1.** R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~**12.2.2.** ...~~

~~**12.3.** Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~**12.3.1.** No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

12.4. A liquidação do recibo relativo ao pagamento antecipado ocorrerá de acordo com as regras do item 10 deste documento.

12.4.1. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.

12.4.2. A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.

12.5. O pagamento de que trata este item está condicionada à tomada das seguintes providências pela Contratada:

12.5.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

12.5.2. prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de ...% (até trinta por cento), observando as seguintes disposições:

12.5.2.1. A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

12.5.2.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

12.5.2.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

12.5.2.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período contratual.

12.5.2.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto contratual.

12.5.2.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

12.5.2.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

12.5.2.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.5.2.7. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu as obrigações relativas ao valor que foi antecipado;

12.5.3. emissão de título de crédito pelo contratado, no valor de R$ ... (por extenso);

12.5.3.1. O título de crédito somente poderá ser utilizado para fins de ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE • SAÚDE
FOLHA: 722
ASSINATURA

~~**12.5.3.2.** Havendo a execução da parcela do objeto contratual referente ao valor antecipado, haverá a devolução do título de crédito à contratada, mediante recibo, o qual será anexado aos autos.~~

~~**12.5.4.** apresentação da seguinte certificação específica do produto ou do próprio contratado fornecedor:~~

~~**12.5.4.1.** .....~~

~~**12.6.** É assegurada à Contratante, por representante indicado, o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte.~~

~~**12.7.** O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

~~**13.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

~~**13.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~**13.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~**13.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~**13.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~**13.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~**13.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.~~

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de pregão eletrônico para registro de preços.

~~**OU**~~

~~**14.1.** O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

~~**14.2.** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~**14.2.1.** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

14.2.2. ~~seguro-garantia;~~

14.2.3. ~~fiança bancária.~~

14.3. ~~A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

14.4. ~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

14.5. ~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

14.6. ~~A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

14.7. ~~A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

15. ~~A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS~~

15.1. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

15.2. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

15.3. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, __ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).~~

15.4. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

15.5. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

15.6. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 721
ASSINATURA

~~**15.7**. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~**15.8**. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~**15.9**. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~

~~**15.10**. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~**15.11**. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~**15.12**. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~

~~**15.13**. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa moratória de ***2 % (dois por cento)*** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ***30 (trinta)*** dias;

16.2.3. multa compensatória de ***5 % (cinco por cento)*** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 722
ASSINATURA

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. ~~O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

~~OU~~

17.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 4.679.120,70 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e vinte reais e setenta centavos). No entanto, o valor máximo de referência e o custo estimado da contratação, apesar de comporem o TR, serão omitidos conforme Edital (Acórdão 2150/2015-Plenário-TCU).**

~~OU~~

17.1. ~~O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Não terá dotação orçamentária, por tratar-se de pregão eletrônico para registro de preços.

Recife - PE, 08 de Abril de 2021.

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA – MAJ

Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Recife

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 723
ASSINATURA

MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o inciso II, art. 14°, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

MARIA SANDRA ANDRADE – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Recife

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 124
ASSINATURA
16/04/2021 11:28:03

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

A Retificação do Edital da Licitação 00038/2020 foi transferida para o ComprasNet com o nome 16019905000382020001.zip

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão	UASG Responsável
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00038/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP	Aberto

Nº da IRP: 00001/2021

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Não	Não

Objeto:
Aquisição de Produtos para Saúde (Materiais Médico Hospitalares) - MMH IV.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo:
Retificação da coluna do Tipo de benefício dos itens da licitação.

Data da Publicação/Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
19/04/2021	A partir de 19/04/2021 às 08:00	Em 04/05/2021 às 09:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Verifique se os dados do empenho estão atualizados. Caso necessário, atualize-os.

* Nº Unidade Gestora	* Unidade Gestora
160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

* Gestão	* Empenho		
00001	2021	NE	000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação | Visualizar Prévia da Matéria

Evento de Reabertura

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAS
FOLHA: 725
ASSINATURA

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

16/04/2021 11:26:26

Eventos

Este Evento de Reabertura será Publicado no D.O.U. na data de 19/04/2021 e Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão	UASG Responsável
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00038/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP	Aberto

Nº da IRP: 00001/2021

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Não	Não

Objeto

Aquisição de Produtos para Saúde (Materiais Médico Hospitalares) - MMH IV.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Retificação da coluna do Tipo de benefício dos itens da licitação.

Data da Publicação/Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
19/04/2021	A partir de 19/04/2021 às 08:00	Em 04/05/2021 às 09:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Gestão	Empenho		
00001	2021	NE	000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação | Visualizar Prévia da Matéria

Evento de Reabertura

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021 - UASG 160039 - H GE SALVADOR

Nº Processo: 64299.036688/2020-01.
Pregão Nº 21/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR.
Contratado: 20.794.945/0001-30 - FS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS ELETR. Objeto: Contratação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva no Hospital Geral de Salvador e Vila Militar subordinada ao Hospital.
Fundamento Legal: . Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022. Valor Total: R$ 579.300,00. Data de Assinatura: 15/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2021).

7ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 5/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64318049112202020. , publicada no D.O.U de 01/04/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mobiliário em geral. Novo Edital: 19/04/2021 das 09h00 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Av. Visconde de Sao Leopoldo, 198 - Engenho do Meio Várzea - RECIFE - PEEntrega das Propostas: a partir de 01/04/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/05/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JAILSON GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 16/04/2021) 160194-00001-2021NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Empresa: MJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.136.959/0001-33, Rua José Veloso, nº 220, San Martin, Recife, PE, CEP 50.761-250. Venho, por meio deste, notificar V.Sa. que está sendo imputado o descumprimento de obrigação contratual, referente ao Edital do Pregão eletrônico nº 11/2020 - Notas de Empenho nº 2020NE802355 e 2020NE800176, de 29OUT20 e Nota de Empenho nº 2020NE802615, de 02DEZ20 e Pregão nº 126, UG 167505 - Nota de Empenho 2021NE153, de 10FEV21, razão pela qual foi instaurado, no âmbito do HGuJP, um processo Administrativo (NUP 64590.001992/2021-13), visando apurar os fatos de que trata o art.78, parágrafo único e art.87, ambos da Lei nº 8.666/1993, conforme Portaria nº 3-PA/Ass Jur/HGuJP, de 25MAR21, da Ordenadora de Despesas do HGuJP, que em tese ensejam aplicação de sanção prevista em lei, independentemente de possível rescisão contratual, à luz da legislação pertinente ao assunto. Diante disso, fica-lhe concedido, o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta notificação, para, querendo, apresentar suas JUSTIFICATIVAS, em relação ao suposto descuprimento das obrigações editalícias, previstas no Termo de Referência do Edital/Pregão Eletrônico retromencionada. Vista do processo: Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2121, Tambauzinho, João Pessoa, PB, nos dias úteis de 7 às 13 horas.

João Pessoa-PB, 16 de abril de 2021
RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT - Ten Cel Med
Ordenadora de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2020

A Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa torna público o resultado do Pregão na Forma Eletrônica nº 16/2020 - Objeto:destinado a aquisição de equipamentos de saúde e outros, em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx). Órgão Gerenciador: 160139 - Hospital de Guarnição de João Pessoa. Empresas Adjudicadas: EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA - (Item: 14) - R$ 2.332,00; FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - (Item: 10) - R$ 1.500,00; DIMORVAN DAVI MENEGUSSO -(Item: 1) - R$ 46.000,00; CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - (Itens: 15-19-30-35-36-39) - R$ 2.040,35; GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - (Item: 8) - R$ 10.400,00; COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - (Itens: 3-4-5)- R$ 27.700,00; AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - (Itens: 22-49) - R$ 1.396,13; RAPHAEL GONCALVES NICESIO - (Itens: 7-26-38-40-41) - R$ 10.352,85; MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD - (Itens:2-20-21-23-24-25-27-28-31-32-33-34-37-42-44-47-48-51)- R$ 9.590,57; SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (Item: 9) - 5.474,87; QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI - (Item: 12) - R$ 2.600,00;MEDIC MANUTENCAO E RAPARACAO DE EQUIPAMENTOS - (Item: 50) - R$ 1.098,99; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - (Itens: 11-16-17-18-29-45-46-57) - R$ 5.551,32. Valor global da ata R$ 126.037,08. Pregoeiro: RAFAEL DOS SANTOS SALBEGO - 1º Sgt

RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT-Ten Cel Med
Ordenadora de Despesas do HGuJP

(SIDEC - 16/04/2021) 160139-00001-2021NE111111

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 38/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64583016694202028. , publicada no D.O.U de 26/03/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Produtos para Saúde (Materiais Médico Hospitalares) - MMH IV. Novo Edital: 19/04/2021 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista Boa Vista - RECIFE - PEEntrega das Propostas: a partir de 19/04/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/05/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 16/04/2021) 160199-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020 - UASG 160199

Nº Processo: 64583018002202086. Objeto: Materiais e insumos Laboratoriais destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001 - SEF, de 27 Jan 2014, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).. Total de Itens Licitados: 136. Edital: 19/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00051-2020. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet(CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência..

MARIA SANDRA ANDRADE LHA: 726
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 16/04/2021) 160199-00001-2021NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

ASSINATURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160225 - B ADM CURADO

Número do Contrato: 8/2018.
Nº Processo: 64318.041586/2017-28.
Pregão. Nº 15/2017. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 09.156.195/0001-38 - ALFAPRINT LOCACOES EIRELI. Objeto: Prorrogação de contrato de locação de outsoursing de impressão. Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 74.916,72. Data de Assinatura: 07/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160225 - B ADM CURADO

Número do Contrato: 9/2018.
Nº Processo: 64318.041586/2017-28.
Pregão. Nº 15/2017. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 70.176.359/0001-08 - CENTAURO SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de locação de outsoursing de impressão.. Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 39.631,20. Data de Assinatura: 13/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160225 - B ADM CURADO

Número do Contrato: 9/2018.
Nº Processo: 64318.041586/2017-28.
Pregão. Nº 15/2017. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 70.176.359/0001-08 - CENTAURO SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de locação de outsoursing de impressão.. Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 39.631,20. Data de Assinatura: 13/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160225 - B ADM CURADO

Número do Contrato: 8/2018.
Nº Processo: 64318.041586/2017-28.
Pregão. Nº 15/2017. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 09.156.195/0001-38 - ALFAPRINT LOCACOES EIRELI. Objeto: Prorrogação de contrato de locação de outsoursing de impressão. Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 74.916,72. Data de Assinatura: 07/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/04/2021).

10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021 - UASG 160047

Nº Processo: 64305020685202011 . Objeto: Contratação de pipeiro para transporte de água no contexto para Operação Carro-pipa/2021. Total de Itens Licitados: 00097. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Esta contratação não se subsume às preleções da lei de licitações e contratos posto que há inviabilidade competitiva. Declaração de Inexigibilidade em 15/04/2021. ANDRE LUIZ NOBRE CUNHA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 15/04/2021. LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO. Cmt 10ª Rm. Valor Global: R$ 7.760.000,00. CPF CONTRATADA : 001.205.873-43 FRANCISCO REGES MENDES DE ARAUJO. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 002.745.683-81 JOSE WILLAMY DE LIMA SILVA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 004.593.023-61 FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 005.600.683-79 FRANCISCO GEOVANE BARBOSA DE LIMA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 005.803.803-51 LUIZ CARLOS SALVIANO DE OLIVEIRA Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 007.321.353-54 ANTONIO CECILIO ALVES DA SILVA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 007.562.583-08 RARIAN GONCALVES COSTA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 013.329.233-99 PEDRO NETO FELIPE DOS SANTOS. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 018.827.943-11 GILDEZIO FAMAALMEIDA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 019.643.093-36 JOSE AILTON PINHEIRO SIQUEIRA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 020.395.583-81 FRANCISCO AVELINO DA SILVA NETO. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 020.752.323-18 DANILO GURGELOLIVEIRA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 020.752.343-61 LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 022.634.103-84 FRANCISCO JOSE PINTO SALES FILHO. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 024.313.244-19 BENECLEUDO GONCALVES DA COSTA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 025.649.494-01 ANTONIO EDIEZIO DE ALMEIDA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 028.762.353-07 DANILO CAVALCANTE GADELHA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 028.796.583-06 ROZEMIRO LOPES NETO. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 028.806.643-06 FRANCISCO WALACE FONSECA CAVALCANTE. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 029.367.453-14 JOSE IRES FERREIRA DE ALMEIDA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 029.464.423-73 FRANCISCO ACIRO LEMOS JUNIOR. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 029.783.563-75 FRANCISCO JORDANIE MATIAS FREITAS. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 032.838.373-25 RENATO MATIASDE MELO. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 034.198.673-95 OSMAR CAVALCANTE DE FREITAS JUNIOR. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 035.502.023-85 FRANCISCO DAVI SANTOS DA SILVA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 036.694.553-02 EMANOEL ANGELO DE OLIVEIRA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 037.412.683-64 ALEXANDRE FAMA DE ALMEIDA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 037.428.743-06 LUCAS CORTEZ DANTAS VIANA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 039.131.943-47 ANTONIO GLEISON CARNEIRO MOURA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 039.614.903-09 ALEXSANDRO DECASTRO TEIXEIRA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 040.331.253-10 JARDEL ALVES AMORIM. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 042.914.083-58 JOSE FABIO ALMEIDA SOUSA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 044.645.207-66 FRANCISCO REGINALDO LIMA AMORIM. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 045.778.773-25 FRANCISCO SILVANO SOUZA FERREIRA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 045.965.083-13 WILLAMY CONRADO FREITAS DE SOUSA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 046.019.523-95 FRANCISCO NATIEL SARAIVA DA SILVA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 051.347.213-43 DIEGO ARMANDOSALDANHA NOGUEIRA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 052.279.013-50 COSMO ADRIANOMAIA FEITOSA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 052.327.253-78 FELIPE DE ABREU CORREIA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 053.600.773-01 FRANCISCO RENER MATIAS BARBOSA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 056.055.983-68 JOSE LUCIANO ROCHA NEVES. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 058.037.953-13 FRANCISCO SAMIO SOARES ELOI. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 059.154.543-80 JOSE ARTUR TAVEIRA MOURA. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 060.430.313-02 ANTONIO ITALOBANDEIRA MATIAS. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 060.500.633-46 FRANCISCO WELLIO DE SOUSA RIBEIRO. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 064.824.533-09 VANDEIR GOMESDE FREITAS. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 066.694.193-92 VALDEMIR GOMES DE FREITAS. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 068.261.223-59 JOVANE FEIJO SANTOS. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 069.768.133-57 GILDEVAN HOLANDA FREIRE. Valor: R$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 080.100.704-67 FRANCINALDO CAMPELO CAVALCANTE. Valor: R$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA : 13.432.348/0001-08 JOSE ANTONIO PONTES DA SILVA. Valor: R$

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE

Aviso de licitação

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 427
ASSINATURA

Publicado: Terça, 26 de Janeiro de 2021, 14h00
Última atualização em Quarta, 05 de Maio de 2021, 14h13
Acessos: 1984

TÍTULO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 – UASG 160199

TEXTO:

Nº Processo: 64583.016694/2020-28. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR IV: 162 Itens. Entrega de Edital: a partir de 19/04/2021 no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: H. M. A. R. – Rua do Hospício, 563 – CEP 50.050-050 – Boa Vista – RECIFE – PE. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/04/2021 às 08h00 até 04/05/2021 às 08h59 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura da sessão pública eletrônica será no dia 04/05/2021, a partir das 09h00 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Os interessados poderão obter outras informações na Seção de Licitação e Contratos, pelo telefone/fax (81) 2123-4841 e/ou correio eletrônico (e-mail) licitacao.hmar@gmail.com.

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel / Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 728
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

(Processo Administrativo nº 64583.016694/2020-28)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC, sediado(a) Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04 de maio de 2021 (04/05/2021)
Horário: 09:00 horas
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR IV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação é composta por 162 (cento e sessenta e dois) itens, com valor estimado de R$ 3.899.770,63 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9° da IN SEGES/MP n° 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens assinalados como SIM/COTA RESERVADA no termo de referência, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

4.3. Caso não haja participação de nenhum licitante (licitação deserta), para os itens cuja participação, ressalte-se, é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, os itens considerados itens reserva, espelho ou estepe, criados para os fins de evitar gastos aos cofres públicos com a republicação de editais de licitação para os itens desertos ou fracassados serão abertos para lances.

4.3.1. Os itens "EM ESTEPE" serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 129
ASSINATURA

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. .. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 130
ASSINATURA

ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.20.1. no pais;

7.20.2. por empresas brasileiras;

7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

DEPÓSITO MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
FOLHA: 731
ASSINATURA

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob

pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme descrito no termo de referência.

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 132
ASSINATURA

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr

êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 3 (três) horas horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. No caso de exercício de atividade de Aquisição de materiais de saúde: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28 da (Lei/Decreto) n° 8.666/93.

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 733
ASSINATURA

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas pertinentes ao objeto deste pregão eletrônico:

9.11.2. Prova de atendimento aos requisitos de acordo com o termo de referência, , assim como o art. 30, II, previstos na lei 8.666/93:

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 30%, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 734
ASSINATURA

9.12.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 135
ASSINATURA

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 736
ASSINATURA

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.hmar@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 134
ASSINATURA

do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacao.hmar@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. ANEXO III – Parecer Técnico de Insumos

Recife/PE, 19 de Abril de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAC
FOLHA: 138
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 38/2020

(Processo Administrativo n.º 64583.016694/2020-28)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR IV - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R$	VALOR TOTAL R$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	AVENTAL CIRÚRGICO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 X 1,50M COM MANGAS LONGAS E PUNHO DE MALHA E LAMINAÇÃO 100% IMPERMEÁVEL, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO INTERNA NA ALTURA DA CINTURA, UM PAR DE TIRAS PARA FECHAMENTO NA GOLA E UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO EXTERNAS NA ALTURA DA CINTURA COM CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO (TAG), DESCARTÁVEL, COM DOBRA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 ANOS. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA). DEVERA ATENDER A NBR 16064 DE 05/2012 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	434250	200	40.000	40.000	R$ 15,04	R$ 601.600,00	NÃO
2	AVENTAL CIRÚRGICO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 X 1,50M COM MANGAS LONGAS E PUNHO DE MALHA E LAMINAÇÃO 100% IMPERMEÁVEL, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO INTERNA NA ALTURA DA CINTURA, UM PAR DE TIRAS PARA FECHAMENTO NA GOLA E UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO EXTERNAS NA ALTURA DA CINTURA COM CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO (TAG), DESCARTÁVEL, COM DOBRA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 ANOS. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA). DEVERA ATENDER A NBR 16064 DE 05/2012 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	434250	200	15.000	1.500	R$ 15,04	R$ 22.560,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

3	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ASSOCIADO À VIA FIXA DE ASPIRAÇÃO PARA SECREÇÃO SUBGLÓTICA COM CONEXÃO EM FUNIL COM TAMPA, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. DIÂMETROS: 7 A 10 MM. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438091	5	30	30	R$ 97,25	R$ 2.917,50	SIM
4	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ASSOCIADO À VIA FIXA DE ASPIRAÇÃO PARA SECREÇÃO SUBGLÓTICA COM CONEXÃO EM FUNIL COM TAMPA, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. DIÂMETROS: 7 A 10 MM. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438091	5	30	30	R$ 97,25	R$ 2.917,50	ITEM ESTEPE
5	CATÉTER ARTERIAL FEMORAL, CALIBRE 20 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18 G COM BISEL CORTANTE EM V, COM CONECTOR LUER LOCK, PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL FEMORAL, ASA DE FIXAÇÃO DE BAIXO PERFIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439030	10	150	150	R$ 107,64	R$ 16.145,25	SIM
6	CATÉTER ARTERIAL FEMORAL, CALIBRE 20 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18 G COM BISEL CORTANTE EM V, COM CONECTOR LUER LOCK, PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL FEMORAL, ASA DE FIXAÇÃO DE BAIXO PERFIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439030	10	150	150	R$ 107,64	R$ 16.145,25	ITEM ESTEPE
7	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM CALIBRE 5.0 FR OU 6FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO 60CM OU MAIOR, CONSTRUÍDO EM POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA DEZ CENTÍMETROS, ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM KIT DE MICRO INTRODUTOR, CONTENDO UMA AGULHA DE 20 GAUGE, LAMINA DE BISTURI N° 11, FIO GUIA EM NITINOL ATRAUMÁTICA, INTRODUTOR/DILATADOR EM PTFE DESCASCÁVEL E LUBRICADO, SUPORTA 300 PSI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437327	1	50	50	R$ 547,76	R$ 27.388,00	SIM
8	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM CALIBRE 5.0 FR OU 6FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO 60CM OU MAIOR, CONSTRUÍDO EM POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA DEZ CENTÍMETROS, ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM KIT DE MICRO INTRODUTOR, CONTENDO UMA AGULHA DE 20 GAUGE, LAMINA DE BISTURI N° 11, FIO GUIA EM NITINOL ATRAUMÁTICA, INTRODUTOR/DILATADOR EM PTFE DESCASCÁVEL E LUBRICADO, SUPORTA 300 PSI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437327	1	50	50	R$ 547,76	R$ 27.388,00	ITEM ESTEPE
9	COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 45 X 50CM, QUATRO CAMADAS, GRAMATURA MINIMA 35G, DOTADA DE CADARÇO EM FORMA DE ALÇA DE NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT C/ 50 UNID	441585	30	600	600	R$ 61,08	R$ 36.648,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 9ºRM/DS
FOLHA: 739
ASSINATURA

10	COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 45 X 50CM, QUATRO CAMADAS, GRAMATURA MINIMA 35G, DOTADA DE CADARÇO EM FORMA DE ALÇA DE NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT C/ 50 UNID	441585	30	600	600	R$ 61,08	R$ 36.648,00	ITEM ESTEPE
11	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455903	3	50	50	R$ 52,09	R$ 2.604,50	SIM
12	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455903	3	50	50	R$ 52,09	R$ 2.604,50	ITEM ESTEPE
13	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455902	3	50	50	R$ 56,03	R$ 2.801,50	SIM
14	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455902	3	50	50	R$ 56,03	R$ 2.801,50	ITEM ESTEPE
15	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455901	3	50	50	R$ 64,84	R$ 3.242,00	SIM
16	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455901	3	50	50	R$ 64,84	R$ 3.242,00	ITEM ESTEPE
17	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435418	50	2.000	2.000	R$ 6,47	R$ 12.940,00	SIM
18	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435418	50	2.000	2.000	R$ 6,47	R$ 12.940,00	ITEM ESTEPE

19	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435419	20	600	600	R$ 6,98	R$ 4.185,00	SIM
20	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435419	20	600	600	R$ 6,98	R$ 4.185,00	ITEM ESTEPE
21	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DUPLA PONTA PERFURANTE, COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	428773	200	8.000	10.000	R$ 0,92	R$ 9.200,00	SIM
22	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DUPLA PONTA PERFURANTE, COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	428773	200	8.000	10.000	R$ 0,92	R$ 9.200,00	ITEM ESTEPE
23	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	461243	1.000	70.000	70.000	R$ 0,30	R$ 21.000,00	SIM
24	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	461243	1.000	70.000	70.000	R$ 0,30	R$ 21.000,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAS
FOLHA: 740
ASSINATURA

25	ESPAÇADOR, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO, TIPO EXPANSÍVEL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	282738	20	500	500	R$ 43,68	R$ 21.841,67	SIM
26	ESPAÇADOR, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO, TIPO EXPANSÍVEL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	282738	20	500	500	R$ 43,68	R$ 21.841,67	ITEM ESTEPE
27	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 10M	437884	200	5.000	5.000	R$ 8,12	R$ 40.600,00	SIM
28	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 10M	437884	200	5.000	5.000	R$ 8,12	R$ 40.600,00	ITEM ESTEPE
29	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 10M	437865	200	3.000	3.000	R$ 1,91	R$ 5.730,00	SIM
30	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 10M	437865	200	3.000	3.000	R$ 1,91	R$ 5.730,00	ITEM ESTEPE
31	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 10M	437867	500	10.000	10.000	R$ 3,43	R$ 34.250,00	SIM

32	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 10M	437867	500	10.000	10.000	R$ 3,43	R$ 34.250,00	ITEM ESTEPE
33	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ANATÔMICA, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	380597	5.000	50.000	50.000	R$ 1,19	R$ 59.500,00	SIM
34	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ANATÔMICA, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	380597	5.000	50.000	50.000	R$ 1,19	R$ 59.500,00	ITEM ESTEPE
35	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	433317	200	4.000	4.000	R$ 7,08	R$ 28.320,00	SIM
36	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	433317	200	4.000	4.000	R$ 7,08	R$ 28.320,00	ITEM ESTEPE
37	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431235	10	600	600	R$ 68,31	R$ 40.983,00	SIM
38	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431235	10	600	600	R$ 68,31	R$ 40.983,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 741
ASSINATURA

39	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, HEMOSTASIA COMPLETA, ABSORÇÃO COM REAÇÃO TISSULAR MÍNIMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431232	10	400	400	R$ 76,07	R$ 30.426,00	SIM
40	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, HEMOSTASIA COMPLETA, ABSORÇÃO COM REAÇÃO TISSULAR MÍNIMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431232	10	400	400	R$ 76,07	R$ 30.426,00	ITEM ESTEPE
41	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 20CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431252	12	150	150	R$ 272,43	R$ 40.864,50	SIM
42	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 20CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431252	12	150	150	R$ 272,43	R$ 40.864,50	ITEM ESTEPE
43	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431253	12	150	150	R$ 156,11	R$ 23.416,50	SIM
44	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431253	12	150	150	R$ 156,11	R$ 23.416,50	ITEM ESTEPE
45	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	456957	10	800	800	R$ 61,77	R$ 49.412,00	SIM

46	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	456957	10	800	800	R$ 61,77	R$ 49.412,00	ITEM ESTEPE
47	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	445300	2	200	200	R$ 26,74	R$ 5.347,00	SIM
48	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	445300	2	200	200	R$ 26,74	R$ 5.347,00	ITEM ESTEPE
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273178	2	200	200	R$ 26,70	R$ 5.339,00	SIM
50	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273178	2	200	200	R$ 26,70	R$ 5.339,00	ITEM ESTEPE
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273179	2	200	200	R$ 26,97	R$ 5.394,00	SIM
52	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273179	2	200	200	R$ 26,97	R$ 5.394,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 742
ASSINATURA

53	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	242918	2	100	100	R$ 27,32	R$ 2.732,00	SIM
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	242918	2	100	100	R$ 27,32	R$ 2.732,00	ITEM ESTEPE
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	313631	5	200	200	R$ 26,42	R$ 5.284,00	SIM
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	313631	5	200	200	R$ 26,42	R$ 5.284,00	ITEM ESTEPE
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	299240	2	100	100	R$ 27,17	R$ 2.716,50	SIM
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	299240	2	100	100	R$ 27,17	R$ 2.716,50	ITEM ESTEPE
59	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA RETRÁTIL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	338605	2.000	120.000	120.000	R$ 0,28	R$ 33.000,00	SIM
60	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA RETRÁTIL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	338605	2.000	120.000	120.000	R$ 0,28	R$ 33.000,00	ITEM ESTEPE

61	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70 CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	352012	200	8.000	8.000	R$ 7,85	R$ 62.760,00	SIM
62	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70 CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	352012	200	8.000	8.000	R$ 7,85	R$ 62.760,00	ITEM ESTEPE
63	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269946	400	15.000	15.000	R$ 1,31	R$ 19.575,00	SIM
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269946	400	15.000	15.000	R$ 1,31	R$ 19.575,00	ITEM ESTEPE
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269839	2.000	40.000	40.000	R$ 1,16	R$ 46.400,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 463
ASSINATURA

66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269839	2.000	40.000	40.000	R$ 1,16	R$ 46.400,00	ITEM ESTEPE
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269838	2.000	100.000	100.000	R$ 1,21	R$ 121.000,00	NÃO
68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269838	2.000	20.000	20.000	R$ 1,21	R$ 24.200,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269837	2.000	60.000	60.000	R$ 1,36	R$ 81.300,00	NÃO

70	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269837	2.000	12.000	12.000	R$ 1,36	R$ 16.260,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269947	400	10.000	10.000	R$ 1,79	R$ 17.900,00	SIM
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269947	400	10.000	10.000	R$ 1,79	R$ 17.900,00	ITEM ESTEPE
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO NITRÍLICA), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, COM ACABAMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DIREITA E ESQUERDA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	313656	200	20.000	20.000	R$ 5,61	R$ 112.100,00	NÃO
74	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ISENTA DE LÁTEX E PÓ, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, COM ACABAMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DIREITA E ESQUERDA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	313656	200	3.000	3.000	R$ 5,61	R$ 16.815,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 744
ASSINATURA

75	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269892	20	400	400	R$ 16,04	R$ 6.414,00	SIM
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269892	20	400	400	R$ 16,04	R$ 6.414,00	ITEM ESTEPE
77	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269893	5.000	30.000	30.000	R$ 16,62	R$ 498.600,00	NÃO
78	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269893	200	1.500	1.500	R$ 16,62	R$ 24.930,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269891	500	5.000	5.000	R$ 17,43	R$ 87.150,00	NÃO

80	LUVA PARA. PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269891	50	1.000	1.000	R$ 17,43	R$ 17.430,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269894	500	5.000	5.000	R$ 18,84	R$ 94.175,00	NÃO
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269894	50	1.000	1.000	R$ 18,84	R$ 18.835,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405574	10	2.000	2.000	R$ 15,56	R$ 31.120,00	SIM
84	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405574	10	2.000	2.000	R$ 15,56	R$ 31.120,00	ITEM ESTEPE
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405575	10	1500	1500	R$ 13,49	R$ 20.235,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 745
ASSINATURA

86	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405575	10	1500	1500	R$ 13,49	R$ 20.235,00	ITEM ESTEPE
87	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	407761	10	1.000	1.000	R$ 126,67	R$ 126.666,67	NÃO
88	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	407761	10	200	200	R$ 115,00	R$ 23.000,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
89	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	301379	20	800	800	R$ 41,54	R$ 33.232,00	SIM
90	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	301379	20	800	800	R$ 41,54	R$ 33.232,00	ITEM ESTEPE
91	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438059	50	2.000	2.000	R$ 12,23	R$ 24.450,00	SIM

92	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438059	50	2.000	2.000	R$ 12,23	R$ 24.450,00	ITEM ESTEPE
93	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438062	50	2.000	2.000	R$ 10,64	R$ 21.270,00	SIM
94	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438062	50	2.000	2.000	R$ 10,64	R$ 21.270,00	ITEM ESTEPE
95	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	280345	200	15.000	15.000	R$ 3,20	R$ 48.000,00	SIM
96	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	280345	200	15.000	15.000	R$ 3,20	R$ 48.000,00	ITEM ESTEPE
97	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436859	3.000	200.000	200.000	R$ 0,14	R$ 27.000,00	SIM
98	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436859	3.000	200.000	200.000	R$ 0,14	R$ 27.000,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 746
ASSINATURA

99	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439636	200	10.000	10.000	R$ 2,03	R$ 20.250,00	SIM
100	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439636	200	10.000	10.000	R$ 2,03	R$ 20.250,00	ITEM ESTEPE
101	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439627	3.000	150.000	150.000	R$ 0,36	R$ 54.000,00	SIM
102	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439627	3.000	150.000	150.000	R$ 0,36	R$ 54.000,00	ITEM ESTEPE

103	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439626	3.000	200.000	200.000	R$ 0,24	R$ 47.000,00	SIM
104	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439626	3.000	200.000	200.000	R$ 0,24	R$ 47.000,00	IT EST
105	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439624	1.000	70.000	70.000	R$ 0,15	R$ 10.500,00	SIM
106	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439624	1.000	70.000	70.000	R$ 0,15	R$ 10.500,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 147
ASSINATURA

107	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439625	1.000	60.000	60.000	R$ 0,15	R$ 8.700,00	SIM
108	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439625	1.000	60.000	60.000	R$ 0,15	R$ 8.700,00	ITEM ESTEPE
109	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	443468	500	30.000	30.000	R$ 0,33	R$ 9.750,00	SIM
110	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	443468	500	30.000	30.000	R$ 0,33	R$ 9.750,00	ITEM ESTEPE

111	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439622	1.000	50.000	50.000	R$ 0,19	R$ 9.250,00	SIM
112	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439622	1.000	50.000	50.000	R$ 0,19	R$ 9.250,00	ITEM ESTEPE
113	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438614	5	120	120	R$ 155,67	R$ 18.679,80	SIM
114	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438614	5	120	120	R$ 155,67	R$ 18.679,80	ITEM ESTEPE
115	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	454088	5	120	120	R$ 156,83	R$ 18.819,60	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 148
ASSINATURA

116	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	454088	5	120	120	R$ 156,83	R$ 18.819,60	ITEM ESTEPE
117	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401117	10	400	400	R$ 33,19	R$ 13.276,00	SIM
118	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401117	10	400	400	R$ 33,19	R$ 13.276,00	ITEM ESTEPE
119	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437577	10	500	500	R$ 53,88	R$ 26.940,00	SIM
120	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437577	10	500	500	R$ 53,88	R$ 26.940,00	ITEM ESTEPE
121	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401127	10	500	500	R$ 25,52	R$ 12.757,50	SIM
122	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401127	10	500	500	R$ 25,52	R$ 12.757,50	ITEM ESTEPE

123	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435998	10	300	300	R$ 3,64	R$ 1.090,50	SIM
124	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435998	10	300	300	R$ 3,64	R$ 1.090,50	ITEM ESTEPE
125	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436008	10	300	300	R$ 4,28	R$ 1.282,50	SIM
126	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436008	10	300	300	R$ 4,28	R$ 1.282,50	ITEM ESTEPE
127	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436009	10	600	600	R$ 3,46	R$ 2.073,00	SIM
128	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436009	10	600	600	R$ 3,46	R$ 2.073,00	ITEM ESTEPE
129	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436002	10	650	650	R$ 3,44	R$ 2.236,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 749
ASSINATURA

130	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436002	10	650	650	R$ 3,44	R$ 2.236,00	ITEM ESTEPE
131	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435999	10	1.000	1.000	R$ 2,85	R$ 2.845,00	SIM
132	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435999	10	1.000	1.000	R$ 2,85	R$ 2.845,00	ITEM ESTEPE
133	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436015	50	500	500	R$ 3,62	R$ 1.807,50	SIM
134	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436015	50	500	500	R$ 3,62	R$ 1.807,50	ITEM ESTEPE
135	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436003	50	1.000	1.000	R$ 3,91	R$ 3.905,00	SIM
136	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436003	50	1.000	1.000	R$ 3,91	R$ 3.905,00	ITEM ESTEPE

137	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436012	50	500	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00	SIM
138	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436012	50	500	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00	ITEM ESTEPE
139	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436010	20	1.000	1.000	R$ 3,27	R$ 3.270,00	SIM
140	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436010	20	1.000	1.000	R$ 3,27	R$ 3.270,00	ITEM ESTEPE
141	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436018	50	500	500	R$ 5,35	R$ 2.675,00	SIM
142	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436018	50	500	500	R$ 5,35	R$ 2.675,00	ITEM ESTEPE
143	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436004	20	1.000	1.000	R$ 5,27	R$ 5.270,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 760
ASSINATURA

144	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436004	20	1.000	1.000	R$ 5,27	R$ 5.270,00	ITEM ESTEPE
145	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436013	50	500	500	R$ 4,91	R$ 2.452,50	SIM
146	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436013	50	500	500	R$ 4,91	R$ 2.452,50	ITEM ESTEPE
147	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436006	30	350	350	R$ 3,47	R$ 1.212,75	SIM
148	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436006	30	350	350	R$ 3,47	R$ 1.212,75	ITEM ESTEPE
149	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435902	50	4.000	4.000	R$ 9,34	R$ 37.340,00	SIM
150	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435902	50	4.000	4.000	R$ 9,34	R$ 37.340,00	ITEM ESTEPE

151	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435030	20	300	300	R$ 63,50	R$ 19.048,50	SIM
152	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435030	20	300	300	R$ 63,50	R$ 19.048,50	ITEM ESTEPE
153	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435028	20	200	200	R$ 58,26	R$ 11.652,00	SIM
154	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435028	20	200	200	R$ 58,26	R$ 11.652,00	ITEM ESTEPE
155	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	388131	50	600	600	R$ 33,42	R$ 20.052,00	SIM
156	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	388131	50	600	600	R$ 33,42	R$ 20.052,00	ITEM ESTEPE
157	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO, COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	395166	2	70	70	R$ 175,49	R$ 12.283,95	SIM
158	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO, COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	395166	2	70	70	R$ 175,49	R$ 12.283,95	ITEM ESTEPE
159	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438532	10	350	350	R$ 135,89	R$ 47.561,50	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 9
FOLHA: 461
ASSINATURA

160	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438532	10	350	350	R$ 135,89	R$ 47.561,50	ITEM ESTEPE
161	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	302674	400	6.000	6.000	R$ 8,76	R$ 52.560,00	SIM
162	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	302674	400	6.000	6.000	R$ 8,76	R$ 52.560,00	ITEM ESTEPE
TOTAL								**R$ 4.716.720,70**	

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4° do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura da ata por ambas as partes, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.6. Requisitos técnicos para fins de habilitação:

1.6.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

1.6.1.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1° da Lei n° 6360 de 23 de setembro de 1976;

1.6.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3° da RDC n° 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC n° 16, de 01 de abril de 2014;

1.6.1.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

1.6.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

1.6.3. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro, referente ao item 1.6.1.1., deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

1.6.4. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.7.1. Sobre similaridade: "É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital." Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

1.7.2. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o edital" ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado (Art 15 - Lei 8666 nº de 21 jun 93).

1.7.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05).

1.7.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalto que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 752
ASSINATURA

solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta Licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

1.7.6. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.7.5, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.7.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.7.8. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.7.9. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

1.7.10. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.7.11. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05).

1.7.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no H Mil A Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.7.13. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05 e Art 76 Lei 8666 de 21 jun 93).

1.7.14. A amostra colocada à disposição do Hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

1.7.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação (Art 25 - Decreto nº 5450 de 31 maio 05).

1.7.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 50 – Lei 8666 de 21 jun 93).

1.7.18. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.7.19. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.7.20. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM ("Original Equipament Manufacture, ou "Fabricante original do Equipamento") (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.7.21. Seguindo o entendimento do TCU de que "é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração" (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.7.22. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.7.23. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que apresentar preço acima da tabela CMED em vigor, caso o medicamento/material seja regulado pela tabela, mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL, desta forma, solicita-se que o licitante remeta junto com a proposta, cópia da tabela CMED destacando o(s) produto(s) ofertado(s), nos termos do Acórdão TCU 2901/2016-Plenário de 16 de novembro de 2016 – TCE.

1.7.24. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.7.25. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.8. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.8.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90), ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 753
ASSINATURA

autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.8.3. A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

1.8.4. A consignação dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos. Ressalto que, os equipamentos serão devolvidos ao fornecedor, não ficando alocado nas dependências do hospital.

1.8.5. Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

1.8.6. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou 2123-4837 e e-mail (farmaciahmar@hotmail.com ou hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

1.8.7. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.8.8. Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX, os itens *"EM ESTEPE"* serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.

1.8.9. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento do empenho, enviado pelo Hospital via E-Mail ou impresso, em remessa única, no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. *O* objeto deve estar acompanhado da bula, com uma versão em português;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
754
RUBRICA

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Entregar os produtos após emissão de empenho, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias corridos à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: de 07: 30 às 11:30h e de 13:00 às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo serviço de Farmácia Hospitalar.

7.3. O empenho será previamente enviado por correio eletrônico e/ou fax, EXCLUSIVAMENTE PELO SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Hospital.

7.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.6. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

7.7. A Contratada terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos documentos atualizados à Administradora da Ata, quando esta formalizar o pedido.

7.8. Materiais que por ventura vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho.

7.9. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.

7.10. Dos critérios de sustentabilidade:

7.10.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

7.10.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

7.10.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

7.10.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

7.10.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

7.10.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

7.10.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

7.10.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

7.10.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

7.10.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

7.10.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.10.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 755
ASSINATURA

processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

7.10.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

7.10.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

7.10.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

7.10.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

7.10.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

7.10.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

7.10.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

7.10.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

7.10.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

7.10.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

7.10.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

7.10.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

7.10.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

7.10.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

7.10.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

7.11. Da proteção ambiental:

7.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

7.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

7.11.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

7.11.4. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo(Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 756
ASSINATURA

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A execução do objeto é atestada mediante a comprovação entre nota de empenho e nota(s) fiscal(is), mediante recebimento completo do material.

11.2.1. Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na nota fiscal ser correspondente a proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na nota de empenho. Erros comuns como especificação da marca no empenho ser diferente ou informado como fabricante na nota fiscal devem ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de nomes pelo princípio ativo, dimensões, concentração do princípio ativo ou modelo/marca, no descritivo da nota fiscal conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Por se tratar de pregão eletrônico para registro de preços.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 767
ASSINATURA

14.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R$ 3.889.770,63 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos). No entanto, o valor máximo de referência e o custo estimado da contratação, apesar de comporem o TR, serão omitidos conforme Edital (Acórdão 2150/2015-Plenário-TCU).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Não terá dotação orçamentária, por tratar-se de pregão eletrônico para registro de preços.

Recife - PE, 19 de Abril de 2021.

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Recife

MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o inciso II, art. 14°, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

MARIA SANDRA ANDRADE – Cel
Ordenadora de Despesas do H Mil A Recife

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 158
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 38/2020
(Processo Administrativo nº **64583.016694/2020-28**)

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede no(a) **Rua do Hospício, 563, Boa Vista – Recife/PE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Médico-Hospitalar IV, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 38/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**Fornecedor** ***(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)***						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2 A empresa contratada vincula a sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993; nesses casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR*

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao ..... (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 789
ASSINATURA

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 160
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO III – PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 38/2020
(Processo Administrativo nº **64583.016694/2020-28**)

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1–ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE: **REFERÊNCIA DO PRODUTO:**

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

( ) Sim **( ) Não**

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

( ) Completa **( ) Incompleta**

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

( ) Sim **( ) Não**

6.3 - Selagem / Integridade:

( ) Uniforme **( ) Com falhas**

6.4- Quanto a abertura:

( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( )Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

_____
_____
_____
_____
_____

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável

( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

_____
_____
_____
_____
_____

Setor do teste: _____

Data: _____/_____/_____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 164
ASSINATURA

ENC: esclarecimentos item 01 pregão 38/2020

3 mensagens

Denize Oliveira <licitacao@lifesaver.com.br> 30 de abril de 2021 11:27
Para: farmaciahmar@hotmail.com, hmar.farmacia@gmail.com
Cc: Licitação/HMAR <licitacao.hmar@gmail.com>

Prezados, bom dia.

A Lifetex Ind. e Com. Ltda, solicita os seguintes esclarecimentos técnicos, referente ao item 01 do Pregão 38/2020.

1) O avental especificado, é um avental cirúrgico totalmente impermeável ou repelente com barreira de proteção (SMS)?

2) Serão aceitas outras cores, como azul ou verde?

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

lifesaver
Lifetex Ind. Com. Ltda.

Denize Oliveira
Licitações e Contratos
Lifetex Ind. e Com. Ltda.
Tel: +55 (21) 3544-5999
Fax: +55 (21) 2201-9501
licitacao@lifesaver.com.br
www.lifesaver.com.br

De: Denize Oliveira <licitacao@lifesaver.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:10
Para: 'Licitação/HMAR' <licitacao.hmar@gmail.com>
Assunto: esclarecimentos item 01 pregão 38/2020

Prezados, bom dia.

A Lifetex Ind. e Com. Ltda, solicita os seguintes esclarecimentos técnicos, referente ao item 01 do Pregão 38/2020.

1) O avental especificado, é um avental cirúrgico totalmente impermeável ou repelente com barreira de proteção (SMS)?

2) Serão aceitas outras cores, como azul ou verde?

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

lifesaver
Lifetex Ind. Com. Ltda.

Denize Oliveira
Licitações e Contratos
Lifetex Ind. e Com. Ltda.
Tel: +55 (21) 3544-5999
Fax: +55 (21) 2201-9501
licitacao@lifesaver.com.br
www.lifesaver.com.br

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> 30 de abril de 2021 12:01
Para: Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com> 3 de maio de 2021 16:28
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>, licitacao@lifesaver.com.br

Prezados,

O material deverá ser totalmente impermeável.

Atenciosamente,

Ten Rafaella Nóbrega
Farmacêutica
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FARMÁCIA HOSPITALAR
RUA DO HOSPÍCIO, 563 – BOA VISTA – RECIFE - PE
CEP: 50050-050
TEL. (81) 2123 - 4885 ou
2123 - 4843

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 9ª RM
FOLHA: 162
ASSINATURA

Pregão 038-2020

3 mensagens

Araujo, Erisene <Erisene.Araujo@newellco.com> 23 de abril de 2021 11:11
Para: "licitacao.hmar@gmail.com" <licitacao.hmar@gmail.com>

Senhores, bom dia!

Sou da Mucambo, fabricante de luvas cirurgicas esterilizadas e vamos participar do pregão 038-2020

Tenho uma duvida: estou lendo o edital mas não vejo nemhum documento para anexar a proposta, é isso mesmo ?

Agradeço seu retorno

Erisene Araújo

Sales Executive

Vendas – Sales

Newell Brands - Brazil

Mucambo – Newell Brands - Brazil

+ 55 11 99262-3358 mobile

Rua do Rócio, 351, conj.32, Vila Olímpia

São Paulo/SP - CEP: 04552-000

newellbrands.com



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> 26 de abril de 2021 12:40
Para: "Araujo, Erisene" <Erisene.Araujo@newellco.com>

763

Bom dia!
A proposta deverá ser anexada no sistema comprasnet.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Araujo, Erisene <Erisene.Araujo@newellco.com> 4 de maio de 2021 10:44
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Prezado pregoeiro, bom dia!

Por um erro de digitação venho solicitar o cancelamento do preço do item 64 do pregão 38-2021 UASG 160199.

Não consigo falar no telefone e não tem como enviar mensagem.

Sou da MUCAMBO S/A

CNPJ 15.107.246/0001-34

Erisene Araújo

Sales Executive

Vendas – Sales

Newell Brands - Brazil

Mucambo – Newell Brands - Brazil

+ 55 11 99262-3358 mobile ou 81.99974.1787

Rua do Rócio, 351, conj.32, Vila Olímpia

São Paulo/SP - CEP: 04552-000

newellbrands.com

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 164
ASSINATURA

De: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 26 de abril de 2021 12:40
Para: Araujo, Erisene <Erisene.Araujo@newellco.com>
Assunto: Re: Pregão 038-2020

Esta mensagem teve origem fora da organização Newell Brands. Tenha cuidado ao abrir anexos ou clicar em links.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 765
ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - ITEM 1 - PE 38/2020 (CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.)

2 mensagens

Pregão Eletrônico <pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br> 4 de maio de 2021 11:58
Para: Licitação/HMAR <licitacao.hmar@gmail.com>

Prezados, bom dia.

Gostaríamos de solicitar a desclassificação para o item 1 (Avental) do Pregão Eletrônico nº 38/2020. Em edital foi solicitado que o item fosse estéril, ao confirmarmos com nossa compradora, nos foi passado que ganhamos no valor de Não Estéril, ficando impossibilitado fornecer o item no valor em que registramos em sistema (R$5,79). Diante disso, para evitar futuros problemas com a administração pública, solicitamos cordialmente a desclassificação do item, devido a um erro laboral.

Pedimos desculpas pelo ocorrido, não tivemos intenção de atrasar o certame.
De antemão, agradecemos pela disponibilidade e compreensão.

Atenciosamente,
Lucas Muhlert

Favor acusar recebimento deste!

Montebello
Medicamentos • Material Hospitalar

Cirúrgica Montebello Ltda
Fone: (81) 3035-9050
CNPJ: 08.674.752/0001-40

Pregão Eletrônico <pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br> 4 de maio de 2021 14:07
Para: licitacao.hmar2021@gmail.com

Segue e-mail encaminhado para o e-mail que consta no edital.

Favor acusar recebimento deste!

Montebello
Medicamentos • Material Hospitalar

Cirúrgica Montebello Ltda
Fone: (81) 3035-9050
CNPJ: 08.674.752/0001-40

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - SALC
FOLHA: 766
ASSINATURA

PE 38/2020, UASG 160199

1 mensagem

Plena - Licitação <licitacao@distribuidoraplena.com.br> 4 de maio de 2021 14:21
Para: licitacao.hmar2021@gmail.com

Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde!

A nossa empresa participou do Pregão Eletrônico 38/2020, arrematando ao final da disputa quatro itens (83, 84, 85 e 86).

Acompanhando a fase de aceitação, assim como as manifestações realizadas via CHAT, verificamos solicitação por parte do Órgão para possíveis negociações.

Nesse interim, comunicamos que infelizmente não conseguimos alcançar os valores estimados, pois os mesmos são impraticáveis no atual cenário econômico.

Lamentamos não conseguir negociar!

Permaneço a disposição e desejo a todos uma excelente semana!

Respeitosamente,

Julia Paulus Covaleski
Departamento de Licitações
(55) 3739-1139
PLENA

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 767
ASSINATURA

Canal de Comunicação - PE 38/2020 - Item 161

1 mensagem

Michel | LicitaBR <assistente4@licitabr.com> 4 de maio de 2021 14:28
Para: licitacao.hmar2021@gmail.com
Cc: Edson | LicitaBR <edson@licitabr.com>

Boa tarde, pregoeiro.

Conforme informado no chat da licitação, a empresa consegue o chega no estimado da licitação R$ 8,76.

Empresa Licitatrade serviços e comercio de produtos hospitalares LTDA

CNPJ: 32.258.056/0001-37

Permanecemos a disposição.

Atenciosamente,

LICITABR
CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO

Michel da Cruz

(11) 4386 - 1386

www.licitabr.com

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - SALC
FOLHA: 168
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

1 mensagem

Roberto Cardoso <licitacao@daraujodist.com.br> 4 de maio de 2021 14:29
Para: licitacao.hmar2021@gmail.com

Boa tarde, prezado solicito o cancelamento de alguns itens, pois foram cadastrados com valores errados.

Itens: 41/42/109/111/133/141/142.

Desculpe por qualquer inconivente que possa ter causado.

Desde já agradeço.

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 769
ASSINATURA

pregão 38/2020-cancelamento de item

1 mensagem

Riec Comercial Ltda Miguel <riec30@hotmail.com> 5 de maio de 2021 09:35
Para: "licitacao.hmar2021@gmail.com" <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Solicito cancelamento do lance referente o item 160 ,

motivo da solicitação de cancelamento não consegue chegar ao valor estimado.

Riec comercial ltda .
CNPJ: 70.226.923.0001/41

081- 3721-4616
081-3721-2565
081-3719-1430
081- 9370-3175 Watssap

Gmail HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 770
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020

1 mensagem

Manuella Scarlet <licitacao2@artcirurgica.com.br> 5 de maio de 2021 09:44
Para: licitacao.hmar2021@gmail.com

Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro (a)!

Venho solicitar a desclassificação da Art Cirúrgica para o item 10, por termos cotado erroneamente um valor inexequível para o item.

Para os itens 108, 112 e 156 também peço a desclassificação, pois não conseguiremos atender ao valor estimado dos itens.

Desde já agradeço a atenção e para quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,

ART CIRÚRGICA
Manuella Scarlet
Licitação

Av. Visconde de Albuquerque,719
Madalena – Recife/PE - CEP 50.610-090
Tel/Fax (81) 3227-2000

E-mail: licitacao2@artcirurgica.com.br

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 121
ASSINATURA

ENC: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

1 mensagem

Roberto Cardoso <licitacao@daraujodist.com.br> 5 de maio de 2021 10:23
Para: licitacao.hmar2021@gmail.com

Bom dia! Sr. Pregoeiro conforme solicitado ontem por email solicito o cancelamento dos itens 3/4/41/42/109/111/133/141/148.

Desde já agraço, me coloco a disposição para qualquer informação.

De: Roberto Cardoso [mailto:licitacao@daraujodist.com.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de maio de 2021 16:42
Para: 'licitacao.hmar2021@gmail.com' <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: ENC: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

De: Roberto Cardoso [mailto:licitacao@daraujodist.com.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de maio de 2021 14:29
Para: 'licitacao.hmar2021@gmail.com' <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

Boa tarde, prezado solicito o cancelamento de alguns itens, pois foram cadastrados com valores errados.

Itens: 41/42/109/111/133/141/142.

Desculpe por qualquer inconivente que possa ter causado.

Desde já agraço

Boa tarde

Solicito tbm desistência dos itens 3 e 4 pelo mesmo motivo do relatado acima.

Obrigado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 772
ASSINATURA

DIEx nº 155-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.007906/2021-67

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 5 de maio de 2021.

Do Auxiliar da SALC
Ao Sr Chefe da SALC
Assunto: análise das Propostas do Pregão Eletrônico nº 38/2020 - Materiais Médico Hospitalares(MMH IV)
Anexo: Pasta1

1. Solicito verificar a possibilidade de proceder a emissão de parecer favorável ou desfavorável, bem como encaminhar à SALC a tabela de preços da CMED (se necessário), acerca das propostas do Pregão Eletrônico nº 38/2020 - Aquisição de Produtos para Saúde(Materiais Médico Hospitalares) - MMH IV

2. As propostas dos equipamentos estão disponíveis no **Portal de Compras Governamentais (Portal de Compras Governamentais > Consultas > Compras Governamentais > Pregões > Em andamento > Cód.UASG: 160199 > Nº do Pregão: PR 38/2020 > Clica: Realizar Aceitação) ou na Subseção de Licitações.**

3. Diante do exposto, solicito **encaminhar à SALC até o dia de 11 maio de 2021**, documento com o parecer declarando se o material oferecido na proposta de preços atende as especificações técnicas exigidas pelo especialista/requisitante, a fim de permitir a conclusão do certame licitatório dentro do prazo estabelecido.

VIVIAN DE VERÇOZA SILVA - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

Item	Descrição do Item	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Qtde Estimada	Critério de Valor	Valor do lance	Economicidade	EMPRESA	CNPJ
1	AVENTAL HOSPITALAR	-	Não	Não	40.000	R$ 15,04	R$ 5,85	R$ 9,19	ANDRARI INDUSTRIA TEXTIL LTDA	18.696.414/0001-62
2	AVENTAL HOSPITALAR	Tipo I	Não	Não	1.500	R$ 15,04	R$ 10,00	R$ 5,04	ANDRARI INDUSTRIA TEXTIL LTDA	18.696.414/0001-62
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	Tipo I	Não	Não	30	R$ 97,25	R$ 39,00	R$ 58,25	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	-	Não	Não	30	R$ 97,25	R$ 39,00	R$ 58,25	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
5	CATETER MONITORIZAÇÃO	Tipo I	Não	Não	150	R$ 107,64	R$ 150,00	-R$ 42,36	PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI	26.715.034/0001-56
6	CATETER MONITORIZAÇÃO	-	Não	Não	150	R$ 107,64	R$ 150,00	-R$ 42,36	PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI	26.715.034/0001-56
7	CATETER CENTRAL	Tipo I	Não	Não	50	547,7600	ITEM DESERTO			
8	CATETER CENTRAL	-	Não	Não	50	547,7600				
9	COMPRESSA HOSPITALAR	Tipo I	Não	Não	600	R$ 61,08	R$ 71,58	-R$ 10,50	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	06.132.785/0001-32
10	COMPRESSA HOSPITALAR	-	Não	Não	600	R$ 61,08	R$ 15,00	R$ 46,08	ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	24.436.602/0001-54
11	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL	Tipo I	Não	Não	50	R$ 52,09	R$ 89,80	-R$ 37,71	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07.946.534/0001-54
12	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL	-	Não	Não	50	R$ 52,09	R$ 250,00	-R$ 197,91	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
13	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL	Tipo I	Não	Não	50	R$ 56,03	R$ 89,80	-R$ 33,77	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07.946.534/0001-54
14	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL	-	Não	Não	50	R$ 56,03	R$ 250,00	-R$ 193,97	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
15	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL	Tipo I	Não	Não	50	R$ 64,84	R$ 89,80	-R$ 24,96	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07.946.534/0001-54
16	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL	-	Não	Não	50	R$ 64,84	R$ 250,00	-R$ 185,16	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
17	MATERIAL GASOTERAPIA	Tipo I	Não	Não	2.000	R$ 6,47	R$ 9,00	-R$ 2,53	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07.946.534/0001-54

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 223
ASSINATURA

18	MATERIAL GASOTERAPIA	-	Não	Não	2.000	R$ 6,47	R$ 10,60	-R$ 4,13	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
19	MATERIAL GASOTERAPIA	Tipo I	Não	Não	600	R$ 6,98	R$ 9,00	-R$ 2,02	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07.946.534/0001-54
20	MATERIAL GASOTERAPIA	-	Não	Não	600	R$ 6,98	R$ 11,00	-R$ 4,02	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08.675.394/0001-90
21	ADAPTADOR	Tipo I	Não	Não	10.000	R$ 0,92	R$ 0,69	R$ 0,23	AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA	11.183.754/0001-40
22	ADAPTADOR	-	Não	Não	10.000	R$ 0,92	R$ 0,69	R$ 0,23	AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA	11.183.754/0001-40
23	ELETRODO	Tipo I	Não	Não	70.000	R$ 0,30	R$ 0,34	-R$ 0,04	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145.496/0001-00
24	ELETRODO	-	Não	Não	70.000	R$ 0,30	R$ 0,31	-R$ 0,01	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP	05.343.029/0001-90
25	ESPAÇADOR	Tipo I	Não	Não	500	R$ 43,68	R$ 31,36	R$ 12,32	VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.011.753/0001-19
26	ESPAÇADOR	-	Não	Não	500	R$ 43,68	R$ 21,97	R$ 21,71	VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.011.753/0001-19
27	FITA HOSPITALAR	-	Não	Não	5.000	R$ 8,12	R$ 8,65	-R$ 0,53	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07.946.534/0001-54
28	FITA HOSPITALAR	-	Não	Não	5.000	R$ 8,12	R$ 10,59	-R$ 2,47	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	34.180.445/0001-12
29	FITA HOSPITALAR	Tipo I	Não	Não	3.000	R$ 1,91	R$ 2,22	-R$ 0,31	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145.496/0001-00
30	FITA HOSPITALAR	-	Não	Não	3.000	R$ 1,91	R$ 2,21	-R$ 0,30	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
31	FITA HOSPITALAR	Tipo I	Não	Não	10.000	R$ 3,43	R$ 5,04	-R$ 1,61	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	34.180.445/0001-12
32	FITA HOSPITALAR	-	Não	Não	10.000	R$ 3,43	R$ 3,14	R$ 0,29	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
33	FRALDA DESCARTÁVEL	Tipo I	Não	Não	50.000	R$ 1,19	R$ 1,80	-R$ 0,61	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
34	FRALDA DESCARTÁVEL	-	Não	Não	50.000	R$ 1,19	R$ 1,80	-R$ 0,61	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
35	CAMPO CIRÚRGICO	Tipo I	Não	Não	4.000	R$ 7,08	R$ 18,50	-R$ 11,42	ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICO	09.530.198/0001-90
36	CAMPO CIRÚRGICO	-	Não	Não	4.000	R$ 7,08	R$ 15,00	-R$ 7,92	ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICO	09.530.198/0001-90
37	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	Tipo I	Não	Não	600	R$ 68,31	R$ 120,00	-R$ 51,69	GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	29.526.822/0001-92
38	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	-	Não	Não	600	R$ 68,31	R$ 115,00	-R$ 46,69	GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	29.526.822/0001-92
39	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	Tipo I	Não	Não	400	R$ 76,07	R$ 128,00	-R$ 51,93	GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	29.526.822/0001-92
40	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	-	Não	Não	400	R$ 76,07	R$ 100,00	-R$ 23,93	CIRURGICA PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	05.295.083/0001-07
41	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	Tipo I	Não	Não	150	R$ 272,43	R$ 430,00	-R$ 157,57	LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.281.319/0001-60
42	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	-	Não	Não	150	R$ 272,43	R$ 400,00	-R$ 127,57	CIRURGICA PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	05.295.083/0001-0
43	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	Tipo I	Não	Não	150	R$ 156,11	R$ 239,00	-R$ 82,89	LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.281.319/0001-60

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 376
ASSINATURA

44	HEMOSTATICO ABSORVÍVEL	-	Não	Não	150	R$ 156,11	R$ 150,00	R$ 6,11	ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	04.237.235/0001-52
45	TRANSDUTOR USO MÉDICO	Tipo I	Não	Não	800	R$ 61,77	R$ 180,00	-R$ 118,23	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.441.051/0002-81
46	TRANSDUTOR USO MÉDICO	-	Não	Não	800	R$ 61,77	R$ 110,00	-R$ 48,23	ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI	30.450.803/0001-09
47	LÂMINA BISTURI	Tipo I	Não	Não	200	R$ 26,74	R$ 39,75	-R$ 13,01	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	06.132.785/0001-32
48	LÂMINA BISTURI	-	Não	Não	200	R$ 26,74	R$ 40,00	-R$ 13,26	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP	05.343.029/0001-90
49	LÂMINA BISTURI	Tipo I	Não	Não	200	R$ 26,70	R$ 33,79	-R$ 7,09	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	06.132.785/0001-32
50	LÂMINA BISTURI	-	Não	Não	200	R$ 26,70	R$ 27,00	-R$ 0,30	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP	05.343.029/0001-90
51	LÂMINA BISTURI	Tipo I	Não	Não	200	R$ 26,97	R$ 33,79	-R$ 6,82	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	06.132.785/0001-32
52	LÂMINA BISTURI	-	Não	Não	200	R$ 26,97	R$ 35,00	-R$ 8,03	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP	05.343.029/0001-90
53	LÂMINA BISTURI	Tipo I	Não	Não	100	R$ 27,32	R$ 37,56	-R$ 10,24	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	06.132.785/0001-32
54	LÂMINA BISTURI	-	Não	Não	100	R$ 27,32	R$ 40,00	-R$ 12,68	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
55	LÂMINA BISTURI	Tipo I	Não	Não	200	R$ 26,42	R$ 33,79	-R$ 7,37	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	06.132.785/0001-32
56	LÂMINA BISTURI	-	Não	Não	200	R$ 26,42	R$ 35,00	-R$ 8,58	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP	05.343.029/0001-90
57	LÂMINA BISTURI	Tipo I	Não	Não	100	R$ 27,17	R$ 34,68	-R$ 7,51	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145.496/0001-00
58	LÂMINA BISTURI	-	Não	Não	100	R$ 27,17	R$ 35,00	-R$ 7,83	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP	05.343.029/0001-90
59	LANCETA	Tipo I	Não	Não	120.000	R$ 0,28	R$ 0,25	R$ 0,03	ASTRA CIENTIFICA EIRELI	05.431.736/0001-38
60	LANCETA	-	Não	Não	120.000	R$ 0,28	R$ 0,25	R$ 0,03	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP	05.343.029/0001-90
61	LENÇOL DESCARTÁVEL	Tipo I	Não	Não	8.000	R$ 7,85	R$ 5,94	R$ 1,91	NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	22.280.916/0001-85
62	LENÇOL DESCARTÁVEL	-	Não	Não	8.000	R$ 7,85	R$ 5,86	R$ 1,99	NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	22.280.916/0001-85
63	LUVA CIRÚRGICA	Tipo I	Não	Não	15.000	R$ 1,31	R$ 1,80	-R$ 0,49	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
64	LUVA CIRÚRGICA	-	Não	Não	15.000	R$ 1,31	R$ 1,80	-R$ 0,49	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
65	LUVA CIRÚRGICA	Tipo I	Não	Não	40.000	R$ 1,16	R$ 1,80	-R$ 0,64	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
66	LUVA CIRÚRGICA	-	Não	Não	40.000	R$ 1,16	R$ 1,80	-R$ 0,64	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
67	LUVA CIRÚRGICA	-	Não	Não	100.000	R$ 1,21	R$ 1,80	-R$ 0,59	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
68	LUVA CIRÚRGICA	Tipo I	Não	Não	20.000	R$ 1,21	R$ 1,80	-R$ 0,59	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
69	LUVA CIRÚRGICA	-	Não	Não	60.000	R$ 1,36	R$ 1,77	-R$ 0,41	MUCAMBO S/A	15.107.246/0001-34
70	LUVA CIRÚRGICA	Tipo I	Não	Não	12.000	R$ 1,36	R$ 1,80	-R$ 0,44	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
71	LUVA CIRÚRGICA	Tipo I	Não	Não	10.000	R$ 1,79	R$ 1,80	-R$ 0,01	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
72	LUVA CIRÚRGICA	-	Não	Não	10.000	R$ 1,79	R$ 1,78	R$ 0,01	MUCAMBO S/A	15.107.246/0001-34

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 225
ASSINATURA

73	LUVA CIRÚRGICA	-	Não	Não	20.000	R$ 5,61	R$ 1,80	R$ 3,81	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
74	LUVA CIRÚRGICA	Tipo I	Não	Não	3.000	R$ 5,61	R$ 1,80	R$ 3,81	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Tipo I	Não	Não	400	R$ 16,04	R$ 75,00	-R$ 58,96	H R REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARI	26.864.855/0001-54
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	-	Não	Não	400	R$ 16,04	R$ 75,00	-R$ 58,96	H R REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARI	26.864.855/0001-54
77	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	-	Não	Não	30.000	R$ 16,62	R$ 62,00	-R$ 45,38	H R REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARI	26.864.855/0001-54
78	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Tipo I	Não	Não	1.500	R$ 16,62	R$ 75,00	-R$ 58,38	H R REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARI	26.864.855/0001-54
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	-	Não	Não	5.000	R$ 17,43	R$ 75,00	-R$ 57,57	H R REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARI	26.864.855/0001-54
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Tipo I	Não	Não	1.000	R$ 17,43	R$ 75,00	-R$ 57,57	H R REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARI	26.864.855/0001-54
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	-	Não	Não	5.000	R$ 18,84	R$ 75,00	-R$ 56,16	H R REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARI	26.864.855/0001-54
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Tipo I	Não	Não	1.000	R$ 18,84	R$ 65,00	-R$ 46,16	H R REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARI	26.864.855/0001-54
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Tipo I	Não	Não	2.000	R$ 15,56	R$ 69,47	-R$ 53,91	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	37.119.089/0001-10
84	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	-	Não	Não	2.000	R$ 15,56	R$ 70,00	-R$ 54,44	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	37.119.089/0001-10
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Tipo I	Não	Não	1.500	R$ 13,49	R$ 70,58	-R$ 57,09	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	37.119.089/0001-10
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	-	Não	Não	1.500	R$ 13,49	R$ 69,43	-R$ 55,94	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	37 119.089/0001-10
87	MANTA TÉRMICA	-	Não	Não	1.000	R$ 126,67	R$ 63,85	R$ 62,82	POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	43.894.609/0001-64
88	MANTA TÉRMICA	Tipo I	Não	Não	200	R$ 115,00	R$ 150,00	-R$ 35,00	ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	06.217.117/0001-08
89	PAPEL TÉRMICO	Tipo I	Não	Não	800	R$ 41,54	R$ 50,96	-R$ 9,42	BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	05.153.722/0001-08
90	PAPEL TÉRMICO	-	Não	Não	800	R$ 41,54	R$ 51,48	-R$ 9,94	BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	05.153.722/0001-08
91	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR	Tipo I	Não	Não	2.000	12,2300				

ITEM DESERTO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 736

92	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR	-	Não	Não	2.000	12,2300				
93	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR	Tipo I	Não	Não	2.000	R$ 10,64	R$ 1,00	R$ 9,64	BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	05.153.722/0001-08
94	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR	-	Não	Não	2.000	R$ 10,64	R$ 1,00	R$ 9,64	BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	05.153.722/0001-08
95	PLUG ADAPTADOR	Tipo I	Não	Não	15.000	R$ 3,20	R$ 1,20	R$ 2,00	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
96	PLUG ADAPTADOR	-	Não	Não	15.000	R$ 3,20	R$ 1,20	R$ 2,00	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
97	SAPATILHA HOSPITALAR	Tipo I	Não	Não	200.000	R$ 0,14	R$ 0,20	-R$ 0,06	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
98	SAPATILHA HOSPITALAR	-	Não	Não	200.000	R$ 0,14	R$ 0,20	-R$ 0,06	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
99	SERINGA	Tipo I	Não	Não	10.000	R$ 2,03	R$ 2,99	-R$ 0,96	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
100	SERINGA	-	Não	Não	10.000	R$ 2,03	R$ 2,99	-R$ 0,96	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
101	SERINGA	Tipo I	Não	Não	150.000	R$ 0,36	R$ 0,69	-R$ 0,33	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07.946.534/0001-54
102	SERINGA	-	Não	Não	150.000	R$ 0,36	R$ 0,81	-R$ 0,45	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
103	SERINGA	Tipo I	Não	Não	200.000	R$ 0,24	R$ 0,54	-R$ 0,30	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07.946.534/0001-54
104	SERINGA	-	Não	Não	200.000	R$ 0,24	R$ 0,5790	-R$ 0,34	INTERJET COMERCIAL EIRELI	59.403.410/0001-26
105	SERINGA	Tipo I	Não	Não	70.000	R$ 0,15	R$ 0,31	-R$ 0,16	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07.946.534/0001-54
106	SERINGA	-	Não	Não	70.000	R$ 0,15	R$ 0,4004	-R$ 0,25	INTERJET COMERCIAL EIRELI	59.403.410/0001-26
107	SERINGA	Tipo I	Não	Não	60.000	R$ 0,15	R$ 0,29	-R$ 0,14	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07.946.534/0001-54
108	SERINGA	-	Não	Não	60.000	R$ 0,15	R$ 0,39	-R$ 0,24	ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	24.436.602/0001-54
109	SERINGA	Tipo I	Não	Não	30.000	R$ 0,33	R$ 1,00	-R$ 0,67	MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS	31.131 938/0001-74
110	SERINGA	-	Não	Não	30.000	R$ 0,33	R$ 0,60	-R$ 0,27	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
111	SERINGA	Tipo I	Não	Não	50.000	R$ 0,19	R$ 3,00	-R$ 2,81	SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS L	37.565 563/0001-37
112	SERINGA	-	Não	Não	50.000	R$ 0,19	R$ 0,59	-R$ 0,40	ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	24.436.602/0001-54
113	DRENO CIRÚRGICO	Tipo I	Não	Não	120	R$ 155,67	R$ 145,00	R$ 10,67	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDI	02.911.193/0001-68
114	DRENO CIRÚRGICO	-	Não	Não	120	R$ 155,67	R$ 123,50	R$ 32,17	MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA	22.315.538/0001-28
115	DRENO CIRÚRGICO	Tipo I	Não	Não	120	R$ 156,83	R$ 195,00	-R$ 38,17	RIEC COMERCIAL LTDA.	70.226.923/0001-41

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 232
ASSINATURA

116	DRENO CIRÚRGICO	-	Não	Não	120	R$ 156,83	R$ 123,50	R$ 33,33	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR	07.199.135/0001-77
117	BOLSA OSTOMIA	Tipo I	Não	Não	400	R$ 33,19	R$ 42,90	-R$ 9,71	NUTRI HOSPITALAR LTDA	10.782.968/0001-70
118	BOLSA OSTOMIA	-	Não	Não	400	R$ 33,19	R$ 25,00	R$ 8,19	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	01.884.446/0001-99
119	BOLSA OSTOMIA	Tipo I	Não	Não	500	R$ 53,88	R$ 91,80	-R$ 37,92	NUTRI HOSPITALAR LTDA	10.782.968/0001-70
120	BOLSA OSTOMIA	-	Não	Não	500	R$ 53,88	R$ 50,00	R$ 3,88	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	01.884.446/0001-99
121	BOLSA OSTOMIA	Tipo I	Não	Não	500	R$ 25,52	R$ 100,90	-R$ 75,38	NUTRI HOSPITALAR LTDA	10.782.968/0001-70
122	BOLSA OSTOMIA	-	Não	Não	500	R$ 25,52	R$ 50,00	-R$ 24,48	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	01.884.446/0001-99
123	SONDA TRATO URINÁRIO	Tipo I	Não	Não	300	R$ 3,64	R$ 5,00	-R$ 1,36	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145.496/0001-00
124	SONDA TRATO URINÁRIO	-	Não	Não	300	R$ 3,64	R$ 3,10	R$ 0,54	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
125	SONDA TRATO URINÁRIO	Tipo I	Não	Não	300	R$ 4,28	R$ 5,00	-R$ 0,72	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145.496/0001-00
126	SONDA TRATO URINÁRIO	-	Não	Não	300	R$ 4,28	R$ 3,10	R$ 1,18	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
127	SONDA TRATO URINÁRIO	Tipo I	Não	Não	600	R$ 3,46	R$ 4,00	-R$ 0,54	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145.496/0001-00
128	SONDA TRATO URINÁRIO	-	Não	Não	600	R$ 3,46	R$ 3,10	R$ 0,36	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
129	SONDA TRATO URINÁRIO	Tipo I	Não	Não	650	R$ 3,44	R$ 3,70	-R$ 0,26	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145.496/0001-00
130	SONDA TRATO URINÁRIO	-	Não	Não	650	R$ 3,44	R$ 3,10	R$ 0,34	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
131	SONDA TRATO URINÁRIO	Tipo I	Não	Não	1.000	R$ 2,85	R$ 3,70	-R$ 0,85	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145.496/0001-00
132	SONDA TRATO URINÁRIO	-	Não	Não	1.000	R$ 2,85	R$ 3,10	-R$ 0,25	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
133	SONDA TRATO URINÁRIO	Tipo I	Não	Não	500	R$ 3,62	R$ 5,28	-R$ 1,66	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145.496/0001-00
134	SONDA TRATO URINÁRIO	-	Não	Não	500	R$ 3,62	R$ 6,91	-R$ 3,29	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
135	SONDA TRATO URINÁRIO	Tipo I	Não	Não	1.000	R$ 3,91	R$ 3,70	R$ 0,21	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145.496/0001-00
136	SONDA TRATO URINÁRIO	-	Não	Não	1.000	R$ 3,91	R$ 3,10	R$ 0,81	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
137	SONDA TRATO URINÁRIO	Tipo I	Não	Não	500	R$ 3,85	R$ 5,28	-R$ 1,43	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145.496/0001-00
138	SONDA TRATO URINÁRIO	-	Não	Não	500	R$ 3,85	R$ 6,75	-R$ 2,90	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR	07.199.135/0001-77
139	SONDA TRATO URINÁRIO	Tipo I	Não	Não	1.000	R$ 3,27	R$ 3,80	-R$ 0,53	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145.496/0001-00
140	SONDA TRATO URINÁRIO	-	Não	Não	1.000	R$ 3,27	R$ 3,10	R$ 0,17	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
141	SONDA TRATO URINÁRIO	Tipo I	Não	Não	500	R$ 5,35	R$ 5,28	R$ 0,07	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145 496/0001-00
142	SONDA TRATO URINÁRIO	-	Não	Não	500	R$ 5,35	R$ 6,47	-R$ 1,12	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR	07.199.135/0001-77

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 220
ASSINATURA

143	SONDA TRATO URINÁRIO	Tipo I	Não	Não	1.000	R$ 5,27	R$ 5,00	R$ 0,27	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145.496/0001-00
144	SONDA TRATO URINÁRIO	-	Não	Não	1.000	R$ 5,27	R$ 3,10	R$ 2,17	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
145	SONDA TRATO URINÁRIO	Tipo I	Não	Não	500	R$ 4,91	R$ 5,28	-R$ 0,37	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145.496/0001-00
146	SONDA TRATO URINÁRIO	-	Não	Não	500	R$ 4,91	R$ 6,47	-R$ 1,56	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR	07.199.135/0001-77
147	SONDA TRATO URINÁRIO	Tipo I	Não	Não	350	R$ 3,47	R$ 5,25	-R$ 1,78	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145.496/0001-00
148	SONDA TRATO URINÁRIO	-	Não	Não	350	R$ 3,47	R$ 6,91	-R$ 3,44	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
149	SONDA TRATO DIGESTIVO	Tipo I	Não	Não	4.000	R$ 9,34	R$ 9,50	-R$ 0,16	GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	31.531.888/0001-12
150	SONDA TRATO DIGESTIVO	-	Não	Não	4.000	R$ 9,34	R$ 11,12	-R$ 1,78	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR	07.199.135/0001-77
151	TELA CIRÚRGICA	Tipo I	Não	Não	300	R$ 63,50	R$ 97,02	-R$ 33,52	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.774.241/0001-56
152	TELA CIRÚRGICA	-	Não	Não	300	R$ 63,50	R$ 75,00	-R$ 11,50	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	47.193.115/0001-03
153	TELA CIRÚRGICA	Tipo I	Não	Não	200	R$ 58,26	R$ 50,20	R$ 8,06	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.774.241/0001-56
154	TELA CIRÚRGICA	-	Não	Não	200	R$ 58,26	R$ 33,00	R$ 25,26	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	47.193.115/0001-03
155	EQUIPO BOMBA INFUSORA	Tipo I	Não	Não	600	R$ 33,42	ITEM DESERTO			
156	EQUIPO BOMBA INFUSORA	-	Não	Não	600	R$ 33,42	R$ 100,00	-R$ 66,58	ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	24.436.602/0001-54
157	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	Tipo I	Não	Não	70	R$ 175,49	R$ 30,00	R$ 145,49	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.145.496/0001-00
158	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	-	Não	Não	70	R$ 175,49	R$ 34,00	R$ 141,49	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	23.680.034/0001-70
159	DRENO CIRÚRGICO	Tipo I	Não	Não	350	R$ 135,89	R$ 320,00	-R$ 184,11	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	11.041.333/0001-85
160	DRENO CIRÚRGICO	-	Não	Não	350	R$ 135,89	R$ 152,00	-R$ 16,11	RIEC COMERCIAL LTDA.	70.226.923/0001-41
161	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA	Tipo I	Não	Não	6.000	R$ 8,76	R$ 9,00	-R$ 0,24	TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	07.912.362/0001-06
162	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA	-	Não	Não	6.000	R$ 8,76	R$ 6,22	R$ 2,54	MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA	22.315.538/0001-28

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA 329

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

FOLHA: 780

Pregão 38/2020

1 mensagem

MILLENIUM - MCSCOMERCIAL <comercial@mcscomercial.com.br> 5 de maio de 2021 14:33
Para: Licitação/HMAR <licitacao.hmar@gmail.com>

Boa tarde Sr. (a) Pregoeiro (a)!

Fomos convocados a anexar proposta atualizada para o Lote 03, referente ao Pregão 38/2020, porém infelizmente não conseguimos chegar no valor de referência.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Beatriz Mendes.

MILLENIUM
MCS COMERCIAL

MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA. - MCS COMERCIAL
CNPJ: 13.008.903/0001-60
R. Manoel Alexandrino, 401 - B. São Paulo - BH/MG - 31.910-120
(31) 3432-9993 / 3317-5673 / (31) 9.9957-9862
Skype: comercial@mcscomercial.com.br
e-mail: comercial@mcscomercial.com.br

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

COMISSÃO DE ÁREA DE RECIFE - SALC
Fls. 781
ASS. RUBRICA

Pregão 38/2020 - Licitante Cirúrgica Brasileira - Item 159

1 mensagem

Mônica Firmino <monica@cirurgicabrasileira.com.br> 5 de maio de 2021 14:57
Para: licitacao.hmar2021@gmail.com

Prezados,
Boa tarde!

Vimos por meio deste informar que infelizmente não temos como atender ao valor estimado de R$135,89 para o item 159 do pregão 38/2020. Por este motivo não iremos anexar nossa proposta.

Atenciosamente,

--

Mônica Firmino
CIRÚRGICA BRASILEIRA
Produtos Hospitalares
Fone: +55 81 3441-7265
+55 81 9 8713-4414
E-Mail: monica@cirurgicabrasileira.com.br
Site: www.cirurgicabrasileira.com.br

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 782
ASSINATURA

BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
RUA FRANCISCO BICALHO, 2352 – LOJA 20 - BAIRRO: MONSENHOR MESSIAS – BH - MG CEP: 30720-476
CNPJ: 05.153.722/0001-08 - IE: 062.222.595-0066
TELEFAX: (031)2511-9370 - EMAIL: bios.vendas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO NEGOCIAÇÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020

A empresa Bios Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.153.722/0001-08, sediada à Rua Francisco Bicalho, 2352, loja 20, Monsenhor Messias em Belo Horizonte/MG, declara que não conseguirá negociar os itens 89 e 90 para os valores de referência.

Belo Horizonte, 05 de Maio de 2021

CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:27988511653

Assinado de forma digital por CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:27988511653
Dados: 2021.05.05 10:19:13 -03'00'

CLÁUDIO LÚCIO RODRIGUES
MG-1.247.927
CPF: 279.885.116-53

ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA
R. E LOT CAJAZEIRAS II, QUADRA 03 – CAJAZEIRAS – CEP 60.864-467 – FONE/FAX : (85) 3016-2908 - FORTALEZA/CEARÁ
CNPJ: 09.530.198/0001-90 CGF: 06362486-9

Fortaleza -Ce , 07 de Abril de 2021

À HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Pregão eletrônico 38/2020 para aquisição de material médico-hospitalar iv
PROCESSO Nº 64583.0166941/2020-28
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/05/2021 às 09:00min

OBJETO: O Objeto da presente licitação é Aquisição de Material Médico-Hospitalar IV para o Hospital Militar de Área de Recife.

A PROPOSTA DE PREÇOS ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	FABRICANTE	P. UNIT.	PREÇO POR EXTENSO	P. TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
35	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. REGISTRO NA ANVISA: 8003400026	UND	4.000	POLAR FIX	POLAR FIX	R$ 9,25	NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	R$ 37.000,00	TRINTA E SETE MIL REAIS
36	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. REGISTRO NA ANVISA: 8003400026	UND	4.000	POLAR FIX	POLAR FIX	R$ 9,25	NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	R$ 37.000,00	TRINTA E SETE MIL REAIS
							Valor total	74.000,00	

SETENTA E QUATRO MIL REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias, conforme o edital.
PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho.
OBJETO CONTRATUAL TERÁ A GARANTIDA DE: 12 meses conforme edital.
VALIDADE DOS PRODUTOS: ACIMA DE 18 (DEZOITO) MESES.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro, como: laudos técnicos de análises do produto, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir os decisões relativas ao julgamento.

O licitante declara que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciadas a partir da data do recebimento da Ordem de Compra.

O licitante declara isso ressarcir por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2917-3 -CONTA CORRENTE 198000-9
BANCO DO BRADESCO AGÊNCIA: 2216-4 , CONTA CORRENTE: 23209-2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
MARCELO LUIS REIS DE OLIVEIRA
BRASILEIRO - ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL
RG 940050244-29 SSP/CE - CPF Nº 012.416.903-91
RESIDENTE: RUA PEDRO MACHADO [illegible] FORTALEZA/CE

FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2021.
Marcelo Luis Reis de Oliveira
Representante Comercial
CPF. 012.416.903-91
RG. 940050244-29

09.530.198/0001-90
ALFA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL
RUA E LOT. CAJAZEIRAS II, Nº 92
CAJAZEIRAS - CEP: 60.864-467
FORTALEZA - CE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 183
ASSINATURA

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 184
ASSINATURA

Pregão 38/2020

1 mensagem

Sergio Madureira Jr <sergio.madureira@previx.net> 10 de maio de 2021 15:18
Para: licitacao.hmar2021@gmail.com
Cc: "Previx Sr.Dirceu" <previx@previx.net>

Sr. Pregoeiro,

Infelizmente não conseguimos atender ao valor de referência (R$ 61,08/pacote) para o item 9 do pregão 38/2020.
Agradecemos a consulta.
At.te.

Sérgio Madureira Jr
Previx Produtos Para Saúde Ltda
e-Mail: *sergio.madureira@previx.net*
Fone: Fixo (49) 3323 6274
Móvel: (49) 9 9101 1140

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 706
ASSINATURA

ITEM 9 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

1 mensagem

MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com> 10 de maio de 2021 15:28
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Prezados, Boa tarde.

Quanto a possibilidade de negociação do item 9, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

> Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Para empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar os valor do item 9 por R$ 61,08.

Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - SALC
FOLHA: 786
ASSINATURA

ENC: ITEM 23 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

1 mensagem

MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com> 10 de maio de 2021 16:06
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Prezados, Boa tarde.

Quanto a possibilidade de negociação do item 23, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar o valor do item 23 por R$ 0,30.

Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

De: MT Comercial Medica
Enviado: segunda-feira, 10 de maio de 2021 14:28
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: ITEM 9 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

Prezados, Boa tarde.

Quanto a possibilidade de negociação do item 9, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

> Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Para empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar os valor do item 9 por R$ 61,08.

Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 187
ASSINATURA

Negociação PE 38-2020

1 mensagem

Bios Materiais Hospitalares <bios.licitacoes@gmail.com> 10 de maio de 2021 16:27
Para: Licitação/HMAR <licitacao.hmar@gmail.com>

Prezados, boa tarde.
Informo que não conseguimos chegar ao valor estimado de R$ 0,30 para o item 23.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE EMAIL.

Atenciosamente,

Letícia Rodrigues [Depto.de Licitação]
Bios Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 05.153.722/0001-08
Tel:(31) 2511-9370 / 2520-6206
e-mail:bios.licitacoes@gmail.com

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 788
ASSINATURA

PE 38 2020 - NEGOCIAÇÃO

1 mensagem

comercial2@santoshs.com.br <comercial2@santoshs.com.br> 10 de maio de 2021 16:57
Para: licitacao.hmar@gmail.com

Ao

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**

(Processo Administrativo n° 64583.016694/2020-28)

PREZADO SENHORES(AS);

A EMPRESA SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.565.563/0001-37 – Vem informar que para o Pregão Eletrônico 38/2021 – para todos os nossos itens, os nossos melhores preços são os que estão postado no sistema, não temos condições de negociar.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTÔNIO SANTOS

Sócio/Proprietário

***RG.* 22.496.002-7/ CPF 118.944.368-65**

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

RESPOSTA AO CHAT P.E 38/2020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

1 mensagem

Vendas - Medevices <vendas1@medevices.com.br>
Para: licitacao.hmar@gmail.com

10 de maio de 2021 18:00

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 789
ASSINATURA

Sr. Pregoeiro boa tarde!

Em resposta à negociação feita no chat do Compras Net na data de hoje - item 27. Infelizmente não conseguiremos reduzir. Ofertamos nosso menor preço na etapa de lances.

Atenciosamente,

MEDevices

Cristiane Costa
Licitações / Medevices
Telefone: 55 11 3612-2905
E-mail: vendas1@medevices.com.br

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAS
FOLHA: 790
ASSINATURA

RES: RESPOSTA AO CHAT P.E 38/2020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

1 mensagem

Vendas - Medevices <vendas1@medevices.com.br>
Para: licitacao.hmar@gmail.com
01 de maio de 2021 08:28

Bom dia!

Em resposta as negociações dos itens 27/ 29/30 e 31 . Informo que não poderemos reduzir. Ofertamos nosso menor preço na etapa de lances.

Estamos respondendo por aqui, porque o chat encontra-se fechado.

MEDevices

Cristiane Costa

Licitações / Medevices

Telefone: 55 11 3612-2905

E-mail: vendas1@medevices.com.br

De: Vendas - Medevices [mailto:vendas1@medevices.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 18:01
Para: 'licitacao.hmar@gmail.com' <licitacao.hmar@gmail.com>
Assunto: RESPOSTA AO CHAT P.E 38/2020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Sr. Pregoeiro boa tarde!

Em resposta à negociação feita no chat do Compras Net na data de hoje - item 27. Infelizmente não conseguiremos reduzir. Ofertamos nosso menor preço na etapa de lances.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 791
ASSINATURA

Atenciosamente,

MEDevices

Cristiane Costa

Licitações / Medevices

Telefone: 55 11 3612-2905

E-mail: vendas1@medevices.com.br

Gmail HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 792
ASSINATURA

ENC: ITEM 29 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

1 mensagem

MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com> 11 de maio de 2021 08:48
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Prezados, Bom dia.

Quanto a possibilidade de negociação do item 29, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar o valor do item 29 por R$ 1,91.

Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

De: MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 10 de maio de 2021 15:06
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: ENC: ITEM 23 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

Prezados, Boa tarde.

Quanto a possibilidade de negociação do item 23, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar o valor do item 23 por R$ 0,30.

Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

De: MT Comercial Medica
Enviado: segunda-feira, 10 de maio de 2021 14:28
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: ITEM 9 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

Prezados, Boa tarde.

Quanto a possibilidade de negociação do item 9, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 199
ASSINATURA

Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Para empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar os valor do item 9 por R$ 61,08.

Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 794
ASSINATURA

ENC: ITEM 31 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

1 mensagem

MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com> 11 de maio de 2021 08:49
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Prezados, Bom dia.

Quanto a possibilidade de negociação do item 31, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar o valor do item 31 por R$ 3,43.

Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

De: MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 11 de maio de 2021 07:48
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: ENC: ITEM 29 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

Prezados, Bom dia.

Quanto a possibilidade de negociação do item 29, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar o valor do item 29 por R$ 1,91.

Atenciosamente,

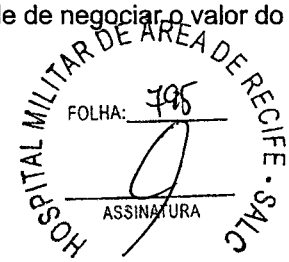
Allan Cruz
MT Comercial

De: MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 10 de maio de 2021 15:06
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: ENC: ITEM 23 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

Prezados, Boa tarde.

Quanto a possibilidade de negociação do item 23, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

Para **MT COMERCIAL MEDICA LTDA** - Em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar o valor do item 23 por R$ 0,30.



Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

De: MT Comercial Medica
Enviado: segunda-feira, 10 de maio de 2021 14:28
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: ITEM 9 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

Prezados, Boa tarde.

Quanto a possibilidade de negociação do item 9, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

> Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Para empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar os valor do item 9 por R$ 61,08.

Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - SALC
FOLHA: 796
ASSINATURA

ENC: ITEM 37 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

1 mensagem

MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com>
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

11 de maio de 2021 08:51

Prezados, Bom dia.

Quanto a possibilidade de negociação do item 37, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar o valor do item 37 por R$ 68,31

Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

De: MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 11 de maio de 2021 07:49
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: ENC: ITEM 31 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

Prezados, Bom dia.

Quanto a possibilidade de negociação do item 31, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar o valor do item 31 por R$ 3,43.

Atenciosamente,

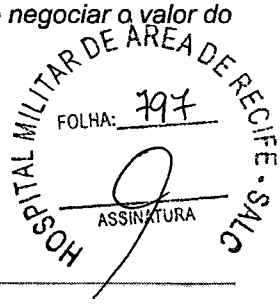
Allan Cruz
MT Comercial

De: MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 11 de maio de 2021 07:48
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: ENC: ITEM 29 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

Prezados, Bom dia.

Quanto a possibilidade de negociação do item 29, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar o valor do item 29 por R$ 1,91.



Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

De: MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 10 de maio de 2021 15:06
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: ENC: ITEM 23 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

Prezados, Boa tarde.

Quanto a possibilidade de negociação do item 23, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar o valor do item 23 por R$ 0,30.

Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

De: MT Comercial Medica
Enviado: segunda-feira, 10 de maio de 2021 14:28
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: ITEM 9 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

Prezados, Boa tarde.

Quanto a possibilidade de negociação do item 9, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

> Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Para empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar os valor do item 9 por R$ 61,08.

Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 198
ASSINATURA

ENC: ITEM 47 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

1 mensagem

MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com> 11 de maio de 2021 08:53
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Prezados, Bom dia.

Quanto a possibilidade de negociação do item 47, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar o valor do item 47 por R$ 26,74

Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

De: MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 11 de maio de 2021 07:51
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: ENC: ITEM 37 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

Prezados, Bom dia.

Quanto a possibilidade de negociação do item 37, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar o valor do item 37 por R$ 68,31

Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

De: MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 11 de maio de 2021 07:49
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: ENC: ITEM 31 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

Prezados, Bom dia.

Quanto a possibilidade de negociação do item 31, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar o valor do item 31 por R$ 3,43.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 499
ASSINATURA

Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

De: MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 11 de maio de 2021 07:48
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: ENC: ITEM 29 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

Prezados, Bom dia.

Quanto a possibilidade de negociação do item 29, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar o valor do item 29 por R$ 1,91.

Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

De: MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 10 de maio de 2021 15:06
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: ENC: ITEM 23 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

Prezados, Boa tarde.

Quanto a possibilidade de negociação do item 23, infelizmente estamos com nosso valor mínimo, não consigo chegar no valor proposto.

Para MT COMERCIAL MEDICA LTDA - Em atendimento ao TCU questiono a possibilidade de negociar o valor do item 23 por R$ 0,30.

Atenciosamente,

Allan Cruz
MT Comercial

De: MT Comercial Medica
Enviado: segunda-feira, 10 de maio de 2021 14:28
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Assunto: ITEM 9 PE 38/2020 - MT COMERCIAL

Prezados, Boa tarde.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 800
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 4° VOLUME

Ao décimo dia do mês de **DEZEMBRO** do ano de dois mil e vinte procedemos ao encerramento do **Volume IV** do processo administrativo **n° 64583.16694/2020-28,** contendo as folhas n° 601 a 800.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

VIVIAN DE **VERÇOZA** SILVA - **3° Sgt**

AUXILIAR DA SALC/HMAR